



BOLETIM

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Número 8 - 23 de fevereiro de 2023

REITORIA

PROFESSOR CARLOS FREDERICO LEÃO ROCHA

Vice-Reitor em Exercício da Reitoria

PROFESSOR JOSÉ LUIS LOPES DA SILVEIRA

Chefe de Gabinete da Reitoria

PROFESSORA GISELE VIANA PIRES

Pró-Reitora de Graduação-PR/1

PROFESSORA DENISE MARIA GUIMARÃES FREIRE

Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

PROFESSOR EDUARDO RAUPP DE VARGAS

Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

PROFESSOR ALEXANDRE BRASIL CARVALHO DA FONSECA

Pró-Reitor de Pessoal-PR/4

PROFESSORA IVANA BENTES OLIVEIRA

Pró-Reitora de Extensão-PR/5

ANDRÉ ESTEVES DA SILVA

Pró-Reitor de Gestão & Governança-PR/6

ROBERTO VIEIRA

Pró-Reitor de Políticas Estudantis - PR/7

MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO

Prefeito

JOSÉ CEZAR RODRIGUES DOS SANTOS

Diretor do Escritório Técnico da Universidade - ETU

NOTICIÁRIO

PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS NO BUFRJ

A atualização de informações - nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail - junto ao Boletim da UFRJ deve ser realizada através de ofício ou e-mail encaminhado para a Seção de Publicações: publicacoes@siarq.ufrj.br

ATOS DA REITORIA

EDITAL Nº 195, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2023

Concurso Público para provimento de vagas de cargos Técnico-Administrativos

O Magnífico Reitor em Exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando:

- a existência de erro no cálculo da quantidade de vagas alocadas e não alocadas diretamente, e na distribuição destas, para cumprimento do disposto no Decreto Federal nº 9.508/2018 (trata da reserva de vagas às pessoas com deficiência) e na Lei Federal nº 12.990/2014 (trata da reserva de vagas aos candidatos negros), informadas no Edital nº 171, de 6 de fevereiro de 2023 (Edital de sorteio de vagas para cotas referente a Concurso Público para provimento de vagas de cargos Técnico-Administrativos - Classe E), publicado no Diário Oficial da União, de 7 de fevereiro de 2023;
- o Princípio da Autotutela (estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos); e
- a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal (a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.).

Torna sem efeito o Edital nº 171, de 6 de fevereiro de 2023 (Edital de sorteio de vagas para cotas referente a Concurso Público para provimento de vagas de cargos Técnico-Administrativos - Classe E), publicado no Diário Oficial da União, nº 27 de 7 de fevereiro de 2023.

Um novo Edital relacionado ao sorteio de vagas para cotas referente a Concurso Público para provimento de vagas de cargos Técnico-Administrativos - Classe E será publicado oportunamente, com as devidas correções.

Carlos Frederico Leão Rocha
Reitor em exercício

EDITAL Nº 196, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2023

Concurso Público para provimento de vagas de cargos Técnico-Administrativos

O Magnífico Reitor em Exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando:

- a existência de erro no cálculo da quantidade de vagas alocadas e não alocadas diretamente, e na distribuição destas, para cumprimento do disposto no Decreto Federal nº 9.508/2018 (trata da reserva de vagas às pessoas com deficiência) e na Lei Federal nº 12.990/2014 (trata da reserva de vagas aos candidatos negros), informadas no Edital nº 172, de 6 de fevereiro de 2023 (Edital de sorteio de vagas para cotas referente a Concurso Público para provimento de vagas de cargos Técnico-Administrativos - Classe D), publicado no Diário Oficial da União, de

7 de fevereiro de 2023;

- o Princípio da Autotutela (estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos); e
- a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal (a administração pode anular seus próprios atos, quando evitados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.).

Torna sem efeito o Edital nº 172, de 6 de fevereiro de 2023 (Edital de sorteio de vagas para cotas referente a Concurso Público para provimento de vagas de cargos Técnico-Administrativos - Classe D), publicado no Diário Oficial da União, nº 27 de 7 de fevereiro de 2023.

Um novo Edital relacionado ao sorteio de vagas para cotas referente a Concurso Público para provimento de vagas de cargos Técnico-Administrativos - Classe D será publicado oportunamente, com as devidas correções.

Carlos Frederico Leão Rocha
Reitor em exercício

EXTRATO DO EDITAL Nº 197, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Processo Seletivo Simplificado

O Reitor em Exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de professores substitutos para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, considerada no Inciso IV do Art. 2º da Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993. As inscrições serão recebidas no período entre as 10 horas do dia 27 de fevereiro de 2023 e as 17 horas do dia 03 de março de 2023, considerando-se o horário oficial de Brasília, nos canais informados no Anexo do Edital UFRJ nº 197, de 14 de fevereiro de 2023. O sítio eletrônico oficial do presente Processo Seletivo Simplificado é: concursos.pr4.ufrj.br, onde encontra-se publicado na íntegra o referido Edital.

Carlos Frederico Leão Rocha
Reitor em Exercício

EDITAL Nº 197, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal

O Reitor em Exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de professores substitutos para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, considerada no Inciso IV do Art. 2º da Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988, com as leis federais nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993; nº 12.990, de 09 de junho de 2014; nº 13.146, de 06 de julho de 2015; Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021; com os decretos federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004; nº 7.485, de 18 de maio de 2011; nº 9.508, de 24 de setembro de 2018; nº 9.739, de 28 de março de 2019, no que couber; com a Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; pelas Resoluções CEG/UFRJ nº 11/2020 e 08/2021; e pelo instituído no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à respectiva Unidade Acadêmica ou instância equivalente da Universidade Federal do Rio de Janeiro para a qual a vaga foi alocada.

1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado visa à contratação de pessoal por tempo determinado, de acordo com os quantitativos definidos no Anexo - Quadro de Opções de Vaga - deste Edital, por área de contratação, ressalvada a possibilidade de mudanças durante o seu prazo de validade, de acordo com as necessidades da UFRJ.

1.3. O presente edital trata da realização de Processo Seletivo Simplificado presencial, na forma da Resolução CEG/UFRJ nº 08/2021, e da realização de Processo Seletivo Simplificado remoto, na forma da Resolução CEG/UFRJ nº 11/2020.

1.3.1. As vagas para as quais haverá Processo Seletivo Simplificado presencial e as vagas para as quais haverá Processo Seletivo Simplificado remoto estão relacionadas no Anexo do presente edital.

1.4. As Unidades Acadêmicas, as áreas e setores de atuação, o número de vagas, a jornada semanal de trabalho, o prazo de contratação, o e-mail e/ou link para inscrição e para envio de documentação dos candidatos, para cada opção de vaga, encontram-se no Anexo do presente edital. A modalidade de realização, se presencial ou remota, será informada pela Unidade na realização da inscrição.

1.5. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes aos Concursos no sítio eletrônico, em particular, ao acompanhamento dos prazos e às possíveis atualizações dos cronogramas previstos, inclusive quanto à realização das provas.

1.6. O presente Edital contém o seguinte anexo:

- Anexo - Quadro de Opções de Vaga

1.7. As normas complementares, incluindo os cronogramas de realização das etapas, os programas para realização das provas e os critérios para a avaliação de currículos serão disponibilizados no sítio eletrônico, antes do início do período de inscrições.

1.8. O(s) canal(is) de interação do candidato com a Unidade Acadêmica, responsável pela vaga à qual o candidato se inscrever, encontram-se na coluna "E-mail e/ou link para inscrição e para envio de documentação" do Anexo a este Edital.

1.8. O sítio eletrônico oficial do Processo Seletivo Simplificado é: <https://concursos.pr4.ufrj.br/>, sendo referenciado neste edital como "sítio eletrônico".

2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, aos seguintes requisitos gerais:

- ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seu anexo e suas retificações;
- possuir Diploma de Graduação, em acordo com área de formação exigida pela Unidade Acadêmica para cada área/setor, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC ou, no caso de Diploma obtido no Exterior, estar revalidado de acordo com a Legislação vigente;
- Possuir, no mínimo, Curso de Especialização ou ter concluído os créditos necessários para a apresentação da dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado.
- ser brasileiro, ou estrangeiro portador do visto permanente ou beneficiário de acordos ou convênios internacionais;
- não ter ocorrência de vínculo empregatício nos termos da Lei nº 8.745/93, nos últimos vinte e quatro meses;
- não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério federal, estruturada pela Lei nº 12.772/2012;
- não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- não responder por função de confiança ou cargo comissionado na administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios;
- não ser servidor ocupante de cargo administrativo da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas;
- se servidor ocupante de cargo técnico ou científico da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
- estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando se tratar de profissão regulamentada;
- ter idade mínima de 18 anos completos;
- gozar de plenos direitos políticos;
- estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

2.2. No caso de Processo Seletivo Simplificado Remoto todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deste Edital, com exceção do requisito constante da alínea "a", deverão ser comprovados em prazo de 3 (três) dias, a contar da solicitação formal da Unidade Acadêmica, por meio do envio de documento no formato PDF (Portable Document Format), sendo liminarmente excluído do Processo Seletivo Simplificado aquele que não os apresentar, devendo a Unidade Acadêmica convocar, pela ordem classificatória, o próximo candidato aprovado. (Resolução CEG nº 11/2020).

2.3. No caso de Processo Seletivo Simplificado Presencial todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deste Edital, com exceção do requisito constante da alínea "a", deverão ser comprovados em prazo de 05 (cinco) dias, a contar da solicitação formal da Unidade Acadêmica, sendo liminarmente excluído do Processo Seletivo Simplificado aquele que não os apresentar, devendo a Unidade Acadêmica convocar, pela ordem classificatória, o próximo candidato aprovado. (Resolução CEG nº 08/2021).

3. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. A quantidade de vagas reservadas à participação de pessoas com deficiência, em conformidade com o Art. 1º, Inciso II e § 1º, do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018; e com o Art. 37, inciso VIII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; equivalente ao percentual de 5% (cinco por cento), consta no anexo deste edital. A alocação das vagas para a atendimento à legislação vigente foi feita mediante sorteio público normatizado pelo Edital UFRJ nº 189, de 7 de fevereiro de 2023, disponível em [Edital_189-sorteio_substitutos_07-fev-23.pdf](https://concursos.pr4.ufrj.br/) ([ufrj.br](https://concursos.pr4.ufrj.br/)), cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2023, Seção 3, Página 108.

3.1.1. O candidato concorre à quantidade de vagas resultante da soma da quantidade de vagas previstas neste edital com a quantidade de vagas que vierem a surgir, dentro da validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

3.1.2. O candidato que desejar concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência, existentes e àquelas que possam vir a existir, deverá declarar tal intento no ato da inscrição, especificando o tipo de deficiência do qual é portador e a sua respectiva Classificação Internacional de Doenças - CID.

3.2. O candidato com deficiência concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência e, ainda, às vagas reservadas às pessoas com deficiência na área de atuação para a qual se inscreveu.

3.3. Somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias constantes do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e no previsto no art. 1º da Lei Federal nº 14.126, 22 de março de 2021.

3.4. O candidato inscrito na forma do subitem 3.1.2 deverá entregar, no ato da inscrição, laudo médico original ou fotocópia autenticada em cartório, acompanhado de fotocópia simples de documento de identidade, na forma determinada pela Unidade Acadêmica no Anexo deste edital.

3.5. O laudo médico a que se refere o subitem 3.4 deve conter as seguintes informações:

- nome completo do candidato.
- especificação do tipo de deficiência.
- classificação internacional de doenças (CID).
- local e data de sua emissão.
- assinatura e carimbo contendo o CRM do médico atestante.

3.6. O laudo médico deverá ter sido emitido há, no máximo, doze meses do último dia do período de inscrições, ainda que a deficiência possua caráter permanente.

3.7. O laudo médico não será devolvido, sob qualquer alegação, ainda que original, e dele não será fornecida cópia.

3.8. Caso o candidato não entregue o laudo médico na forma determinada neste edital, perderá o direito a concorrer às vagas reservadas à participação de pessoas com deficiência e permanecerá concorrendo apenas às vagas de ampla concorrência.

3.9. A pessoa com deficiência, classificada dentro do número de vagas reservadas à participação de pessoas com deficiência, será convocada para ser avaliada, antes da sua contratação, por uma equipe multiprofissional composta por três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um deverá ser médico, e três profissionais da carreira a qual concorrerá o candidato, na forma do Art. 5º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, na UFRJ, no município do Rio de Janeiro, cabendo a ela arcar com as despesas relativas a sua participação nessa avaliação.

3.10. A equipe multiprofissional emitirá parecer conclusivo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições inerentes ao cargo, a viabilidade das condições de acessibilidade, o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização habitual de equipamentos ou outros meios pelo candidato e a Classificação Internacional de Doenças (CID) apresentada.

3.11. Cada deficiência do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, deve permitir o desempenho adequado das atribuições específicas do cargo.

3.12. A decisão final da equipe multiprofissional será soberana. No entanto, dela caberá recurso administrativo.

3.13. O candidato que não for considerado pessoa com deficiência pela equipe multiprofissional ou que não comparecer no dia, hora e local marcados para realização da avaliação pela equipe multiprofissional perderá o direito à vaga reservada à participação de pessoas com deficiência que ocuparia e permanecerá na relação de candidatos de ampla concorrência classificados no Processo Seletivo Simplificado.

3.14. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado, por contraindicação na perícia médica ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

4.1. A quantidade de vagas reservadas à participação de pessoas negras, em conformidade com o Art. 1º, caput, da Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014, equivalente a 20% (vinte por cento), consta no Anexo deste edital. A alocação das vagas para a atendimento à legislação vigente foi feita mediante sorteio público normatizado pelo Edital UFRJ nº 189, de 7 de fevereiro de 2023, disponível em Edital_189-sorteio_substitutos_07-fev-23.pdf (ufrj.br), cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2023, Seção 3, Página 108.

4.1.1. O candidato concorre à quantidade de vagas resultante da soma da quantidade de vagas previstas neste edital com a quantidade de vagas que vierem a surgir, dentro da validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

4.1.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos negros, existentes e àquelas que possam vir a existir, deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar preto ou pardo conforme o quesito “cor ou raça”, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

4.2. O candidato negro concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência e, ainda, às vagas reservadas aos negros do cargo/área de atuação para o qual se inscreveu.

4.3. A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, realizado por comissão criada especificamente para este fim.

4.4. O procedimento de heteroidentificação será realizado em conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, alterada pela Portaria 14.635, de 14 de dezembro de 2021, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e com a Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

4.5. Cabe exclusivamente ao candidato arcar com as despesas relativas à sua participação no procedimento de heteroidentificação.

4.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização do procedimento de heteroidentificação no horário marcado pela organização do Processo Seletivo Simplificado, munido de documento de identidade original com foto.

4.7. O candidato terá das 10h do primeiro dia até as 17h do último dia do período previsto no cronograma do Processo Seletivo Simplificado para interpor o seu recurso contra o resultado provisório do procedimento de heteroidentificação, considerando-se o horário oficial de Brasília.

4.8. O procedimento de heteroidentificação será realizado no campus da Cidade Universitária - Ilha do Fundão - Rio de Janeiro-RJ.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, e em seu anexo, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para área de atuação desejada.

5.1.1. O candidato poderá obter o Edital do Processo Seletivo Simplificado e seu anexo pela internet, no sítio eletrônico.

5.1.2. No ato de inscrição, o candidato indicará obrigatoriamente a área de atuação à qual deseja concorrer, conforme o Anexo do presente Edital.

5.1.3. Após o envio do requerimento de inscrição, não será permitida, em qualquer hipótese, a alteração da opção, feita na forma do subitem anterior.

5.1.4. Para cada área de atuação será validado apenas um Requerimento de Inscrição por candidato.

5.1.5. Não serão aceitas inscrições condicionais ou fora do prazo.

5.2. O CPF é documento obrigatório para a efetivação da inscrição.

5.3. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFRJ do direito de eliminá-lo do Concurso Público se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem essas informações inverídicas.

5.4. A inscrição do candidato no Concurso Público implicará o conhecimento e a aceitação tácita e irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seu Anexo.

5.5. O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público após ter cumprido todas as instruções aqui descritas.

5.6. A UFRJ não se responsabiliza por pedidos de inscrição que não sejam recebidos por fatores de ordem técnica, principalmente aqueles provocados pelo alto número de acessos ao sítio eletrônico do Concurso Público que podem vir a ocorrer no último dia do prazo de inscrições.

5.7. As orientações e procedimentos a serem seguidos para realização de inscrição estarão disponíveis no sítio eletrônico.

5.8. O candidato que se inscrever mais de uma vez, para áreas de atuação diferentes, tendo obedecido ao item 5 do presente Edital, havendo coincidência do dia e do horário de realização das provas, deverá comparecer, no dia das provas, ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, sendo considerado faltoso nas demais opções.

5.9. Os interessados poderão obter mais informações sobre o Processo Seletivo Simplificado nas Unidades Acadêmicas ou instâncias equivalentes responsáveis pelas vagas.

5.10. Caso não haja solicitações de inscrições no período definido no subitem deste edital, ou no caso de todas as inscrições serem indeferidas, o prazo de solicitação de inscrições será automaticamente reaberto, por igual período, em até cinco dias úteis após o término do período de inscrições, no primeiro caso, ou após a conclusão do trabalho de análise das inscrições, no segundo caso.

5.11. A análise das solicitações de inscrições será feita pelo Departamento ou instância equivalente responsável pela área/setor da vaga, mediante exame preliminar dos currículos documentados, tendo por base a pertinência do(s) título(s) do candidato em relação à área/setor do Processo Seletivo Simplificado.

5.11.1. O resultado da homologação dos pedidos de inscrição será comunicado pela Unidade Acadêmica aos candidatos via e-mail de comunicação constante no Anexo a este edital.

5.11.2. No caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Diretor da Unidade Acadêmica ou ao responsável pela instância equivalente ao qual está subordinado o respectivo Departamento ou instância responsável pela área/setor, no prazo de 02 (dois) dias úteis após comunicação do resultado.

5.11.3. Caberá à congregação da Unidade Acadêmica ou instância equivalente o julgamento dos recursos.

5.12. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá, no ato da inscrição, relacionar suas necessidades para o dia da prova, sendo vedadas alterações após o envio do requerimento de inscrição, salvo nos casos de força maior e aqueles de interesse da Administração Pública.

5.12.1. O candidato com deficiência visual deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um Ledor capacitado, que será disponibilizado pela UFRJ ou que necessita de prova impressa de forma ampliada.

5.12.2. No caso de necessidade de auxílio de um Ledor, este transcreverá, de acordo com as indicações do candidato, as respostas para o cartão de respostas das Provas Objetivas e para o caderno de respostas da Prova Prática, no caso de provas práticas escritas.

5.12.3. As provas realizadas com o auxílio de um Ledor serão filmadas para fins de comprovação e suas gravações serão disponibilizadas ao candidato auxiliado nos períodos de recurso previstos no cronograma do Processo Seletivo Simplificado, conforme disposto no art. 4º, § 2º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

5.12.4. No caso da necessidade de prova impressa de forma ampliada, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente ao corpo 24.

5.12.5. O candidato que necessitar de auxílio para escrever deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição a necessidade de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal que transcreverá, de acordo com as indicações do candidato, as respostas para o cartão de respostas da Prova Objetiva e para o caderno de respostas da Prova Prática, no caso de provas práticas escritas.

5.12.6. As provas realizadas com o auxílio de um fiscal que transcreva as respostas serão filmadas para fins de comprovação e suas gravações serão disponibilizadas ao candidato auxiliado nos períodos de recurso previstos no cronograma do Processo Seletivo Simplificado, conforme disposto no art. 4º, § 2º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

5.12.7. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição se necessita de sala de prova de fácil acesso e, quando for o caso, se utiliza cadeira de rodas.

5.12.8. O candidato com deficiência auditiva deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um Intérprete de LIBRAS capacitado, que será disponibilizado pela UFRJ.

5.12.9. As provas realizadas com o auxílio de um Intérprete de LIBRAS serão filmadas para fins de comprovação e suas gravações serão disponibilizadas ao candidato auxiliado nos períodos de recurso previstos no cronograma do Processo Seletivo Simplificado, conforme disposto no art. 4º, § 2º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

5.12.10. O candidato que necessitar de tempo adicional para realizar a prova deverá encaminhar laudo médico original ou fotocópia autenticada em cartório, acompanhado de fotocópia simples de documento de identidade, por e-mail, em conformidade com o previsto no art. 4º, § 2º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

5.12.10.1. O laudo médico deve ser enviado por e-mail até às 23h59min do último dia do período indicado no cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

5.12.11. O laudo médico a que se refere o subitem 5.12.10 deve conter as seguintes informações:

- nome completo do candidato;
- especificação do tipo de deficiência, se for o caso;
- classificação internacional de doenças (CID), se for o caso;
- local e data de sua emissão; e
- assinatura e carimbo contendo o CRM do médico atestante.

5.12.12. O laudo médico deverá ter sido emitido há, no máximo, doze meses do último dia do prazo de inscrições, ainda que a deficiência possua caráter permanente.

5.12.13. O laudo médico não será devolvido, sob qualquer alegação, ainda que original, e dele não será fornecida cópia.

5.12.14. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico na forma determinada neste edital ou o laudo médico encaminhado não atenda aos requisitos previstos, terá o seu pedido de tempo adicional para a realização da prova indeferido.

5.12.15. No caso da solicitação de que trata o subitem 5.12.10 ser atendida, o candidato será informado de quanto tempo terá para a realização da prova, adicionalmente ao tempo inicialmente divulgado para a sua duração.

5.12.16. O candidato deverá informar as condições especiais de que necessita, caso não seja alguma das mencionadas nos subitens 5.12.1 a 5.12.10 deste Edital.

5.12.17. A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia da prova deverá levar um acompanhante, que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente da sala de prova da candidata. Sempre que a amamentação se fizer necessária, a candidata será acompanhada pelo fiscal, e somente por este, até o local reservado para amamentação.

5.12.18. As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado o seu atendimento ou não quando da Confirmação da Inscrição.

5.13. O requerimento da inscrição e a documentação necessária, relacionada no subitem 5.14, deverão ser enviados unicamente ou via e-mail de comunicação ou via link disponibilizado pela respectiva Unidade Acadêmica responsável pela vaga, constante no anexo deste edital, no período compreendido entre as 10 horas do dia 27 de fevereiro de 2023 e as 17 horas do dia 03 de março de 2023, considerando-se o horário oficial de Brasília.

5.14. No ato do requerimento da inscrição, no mesmo período e forma constantes no subitem 5.13 deste edital, os interessados deverão enviar a documentação relacionada a seguir em formato PDF.

- Documento de Identidade, válido em território nacional ou o passaporte;
- CPF;
- Currículo Lattes ou Currículo Vitae com documentação comprobatória;
- Diploma de Graduação, em acordo com o subitem 2.1, alínea b, deste Edital e comprovante de conclusão de Curso de Especialização ou dos créditos necessários para a apresentação da dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado, em acordo com o subitem 2.1, alínea c, deste Edital.

6. DA REMUNERAÇÃO

6.1. A remuneração do professor substituto será composta do vencimento básico, nível I (um), da classe de Professor Auxiliar acrescido de Retribuição por Titulação.

6.1.1. Para receber a Retribuição por Titulação, o candidato deverá apresentar o diploma ou a declaração de obtenção do grau de Aperfeiçoamento, Especialização, Mestre ou Doutor expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada ou por universidade estrangeira desde que reconhecido ou revalidado.

Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	RT – Retribuição por Titulação (R\$)			Retribuição Total (R\$)		
		Especialização	Mestrado	Doutorado	Especialização	Mestrado	Doutorado
20 horas	2.236,32	223,63	559,08	1.285,89	2.459,95	2.795,40	3.522,21
40 horas	3.130,85	469,63	1.174,07	2.700,36	3.600,48	4.304,92	5.831,21

7. DA SELEÇÃO

7.1. O Processo Seletivo Simplificado será conduzido por comissão julgadora constituída pelo Departamento ou instância responsável pela área/setor do processo, composta de 03 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) pertencentes à Unidade Acadêmica, ficando facultado à Unidade Acadêmica a composição da banca com a participação de um membro externo à Unidade Acadêmica ou instância equivalente, preferencialmente portadores de título de doutor ou equivalente.

7.2. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas fases.

7.2.1. A primeira será constituída por análise dos currículos, sendo eliminatória. Os critérios de pontuação serão definidos pela Comissão Julgadora e informados aos candidatos.

7.2.2. Na segunda fase, aos classificados na primeira fase serão aplicadas a prova escrita, em caráter eliminatório, e pelo menos 1 (uma) das duas provas relacionadas a seguir, também em caráter eliminatório:

- prova didática;
- prova prática.

7.3. No ato da inscrição o candidato deve tomar ciência das provas que serão realizadas e dos seus respectivos programas.

7.4. A análise dos currículos e as provas que venham a ser realizadas seguirão as diretrizes apresentadas na Resolução CEG 08/2021, publicada na página www.pr1.ufrj.br.

7.5. Às provas realizadas na segunda etapa serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 07 (sete).

7.5.1. Considera-se automaticamente reprovado, o candidato que obtiver nota inferior a 06 (seis), em quaisquer das provas.

7.6. Os candidatos aprovados serão classificados por média ponderada das notas das provas, expressa com uma casa decimal, de acordo com o critério estabelecido pelo Departamento ou instância responsável pela área/setor da Vaga.

7.7. Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade.

8. DOS PEDIDOS DE VISTAS DE PROVAS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. Será permitido ao candidato solicitar vista de prova e interpor recurso sem efeito suspensivo contra o resultado das provas, de acordo com o cronograma a ser definido por cada Unidade Acadêmica, ou instância equivalente. Os recursos poderão ser interpostos no prazo de até 24h após a divulgação do resultado e deverá ser feito diretamente na Unidade Acadêmica responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, na forma presencial ou remota, de acordo com a divulgação do cronograma para cada área de atuação.

8.2. Não será aceito recurso ou pedido de vista apresentado fora do previsto no subitem 8.1. deste edital.

8.3. A decisão final da Banca Examinadora sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

9. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DA CONTRATAÇÃO

9.1. A Comissão Julgadora encaminhará ao Chefe do Departamento ou instância equivalente a ata do Processo Seletivo Simplificado, relacionando os candidatos aprovados pela ordem de classificação. O Diretor da Unidade Acadêmica ou instância equivalente fará publicar portaria no Diário Oficial da União com o resultado do Processo Seletivo Simplificado.

9.1.1. Além da publicação no Diário Oficial da União, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado também será divulgado pela Secretaria da Unidade Acadêmica ou instância equivalente responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

9.2. O provimento das vagas obedecerá aos números de vagas definidos no anexo deste Edital, à ordem de classificação, às normas legais pertinentes e às regras deste Edital.

9.3. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será convocado para entregar a documentação de comprovação dos requisitos previstos no subitem 2.1 do presente edital e assinar o contrato, obedecida a estrita ordem de classificação.

9.3.1. O período de contratação será de até um ano, na forma do Inciso II do Art. 4º da Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, admitida a possibilidade de uma prorrogação por igual período, de acordo com o inciso I do parágrafo único do Art. 4º Lei Federal nº 8.745, desde que o prazo total não exceda vinte e quatro meses.

9.3.2. O contrato entrará em vigor na data da sua assinatura.

9.3.3. A extinção do contrato dar-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual, por iniciativa da Unidade Acadêmica contratante, ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

10.2. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.

10.3. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele contratado segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública que se reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

10.3.1. Os candidatos classificados em posições excedentes às vagas ofertadas poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10.4. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, em caráter improrrogável.

10.5. Todas as informações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, após a publicação do resultado final, poderão ser obtidas junto à Secretaria da Unidade Acadêmica ou instância equivalente responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

10.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a este Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados pela UFRJ.

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Corpo Docente do Conselho de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Carlos Frederico Leão Rocha
Reitor em exercício

ANEXO - QUADRO DE OPÇÕES DE VAGA

- Prazo de contratação para todas as opções de vaga: 23/12/2023
- Regime de Trabalho: 20 horas semanais

Observação:

Na coluna “No de vagas para Ampla Concorrência”, onde consta “---”, significa que a(s) vaga(s) disponibilizada(s) no presente edital são destinadas prioritariamente à reserva de vagas, de acordo com o Decreto Federal nº 9508/2018 ou com a Lei Federal nº 12.990/2014, mas todos os interessados podem se inscrever para essas opções de vagas, considerando que, em conformidade com diplomas legais citados, as vagas reservadas e não preenchidas pelo público alvo prioritário serão revertidas para a ocupação por candidatos inscritos para a Ampla Concorrência. Além disso, os candidatos concorrem às vagas disponibilizadas em edital e às vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso público.

- Anexo - Quadro de Opções de Vaga
- Prazo de contratação para todas as opções de vaga: 23/12/2023
- Carga horária semanal: 20 horas

Centro	Unidade Acadêmica	Departamento	Sector/Área	Nº total de vagas	Nº de vagas reservadas Decreto Federal nº 9508/2018	Nº de vagas reservadas Lei Federal nº 12.990/2014	Nº de vagas para Ampla Concorrência	E-mail e/ou link para inscrição e para envio de documentação dos candidatos	Código da Opção de Vaga
CCMN	Instituto de Computação	Ciência da Computação	Programação de Computadores	1	---	1	---	concursos@ic.ufrj.br	PSS-001
CCMN	Instituto de Matemática	Matemática	Matemática/Cálculo	5	1	1	2	inscricaostituto@im.ufrj.br	PSS-002
CCMN	Instituto de Química	Química Analítica	Departamento de Química Analítica	2	---	1	1	https://forms.gle/2nb9MVV4eeXgMZT27 e para dúvidas: inscricao.ps.dqa.iq@gmail.com	PSS-003

Centro	Unidade Acadêmica	Departamento	Setor/Área	Nº total de vagas	Nº de vagas reservadas Decreto Federal nº 9508/2018	Nº de vagas reservadas Lei Federal nº 12.990/2014	Nº de vagas para Ampla Concorrência	E-mail e/ou link para inscrição e para envio de documentação dos candidatos	Código da Opção de Vaga
CCMN	Instituto de Química	Química Inorgânica	Química Inorgânica	1	---	1	---	casellato@iq.ufrj.br	PSS-004
CCS	Escola de Educação Física e Desportos	Ginástica	Fundamentos da Ginástica Artística e Metodologia da Pesquisa	1	---	---	1	concursoginasticaufrj2022	PSS-005
CCS	Escola de Enfermagem Anna Nery	Enfermagem de Saúde Pública	Enfermagem de Saúde Pública/Enfermagem Saúde Coletiva	1	---	---	1	selecaopsdesp@gmail.com	PSS-006
CCS	Faculdade de Medicina	Cirurgia	Cirurgia Geral	2	---	1	1	deptocirurgia.fmufuj@gmail.com	PSS-007
CCS	Faculdade de Medicina	Clínica Médica	Gastroenterologia	1	---	---	1	depclinmed@medicina.ufrj.br	PSS-008
CCS	Faculdade de Medicina	Clínica Médica	Medicina Física	3	---	1	2	depclinmed@medicina.ufrj.br	PSS-009
CCS	Faculdade de Medicina	Clínica Médica	Nefrologia	1	---	---	1	depclinmed@medicina.ufrj.br	PSS-010
CCS	Faculdade de Medicina	Clínica Médica	Propedêutica Clínica	8	1	2	5	depclinmed@medicina.ufrj.br	PSS-011
CCS	Faculdade de Medicina	Psiquiatria e Medicina Legal	Medicina Legal	1	1	---	---	antonioenardi@gmail.com	PSS-012
CCS	Faculdade de Medicina	Terapia Ocupacional	Reabilitação Física, Tecnologia Assistiva e Estágio em Terapia Ocupacional	1	---	---	1	departamento.to@medicina.ufrj.br	PSS-013
CCS	Faculdade de Odontologia	Odontopediatria e Ortodontia	Morfologia e Escultura Dental/ Prótese Fixa	1	---	---	1	protese@odonto.ufrj.br	PSS-014
CCS	Faculdade de Odontologia	Odontopediatria e Ortodontia	Ortodontia	1	---	---	1	posgrad@ortodontia.ufrj.br	PSS-015
CCS	Faculdade de Odontologia	Odontopediatria e Ortodontia	Prótese Removível	1	---	---	1	protese@odonto.ufrj.br	PSS-016
CCS	Faculdade de Odontologia	Próteses e Materiais Dentários	Prótese Fixa	2	---	---	2	protese@odonto.ufrj.br	PSS-017
CCS	Instituto de Biologia	Genética	Biologia Geral (Citologia)	1	---	---	1	concursos.geneticaufrj@gmail.com	PSS-018
CCS	Instituto de Biologia	Genética	Genética Geral	2	---	---	2	concursos.geneticaufrj@gmail.com	PSS-019
CCS	Instituto de Microbiologia Paulo de Góes	Microbiologia Geral	Microbiologia Geral	2	---	---	2	danielviano@micro.ufrj.br	PSS-020
CFCH	Escola de Comunicação	Expressão e Linguagens	Linguagens em Publicidade e Propaganda	1	---	---	1	departamentos@eco.ufrj.br	PSS-021
CFCH	Escola de Comunicação	Fundamentos da Comunicação	Teoria da Comunicação	1	---	---	1	pssteoria@gmail.com	PSS-022
CFCH	Escola de Comunicação	Métodos e Áreas Conexas	Metodologia Científica em Comunicação e Cultura	1	---	---	1	metodologiapss@gmail.com	PSS-023
CFCH	Escola de Comunicação	Métodos e Áreas Conexas	Sistemas e Tecnologias de Informação	1	---	1	---	sistemasecopss@gmail.com	PSS-024
CFCH	Faculdade de Educação	Didática	Didática e Prática de Ensino de Química	1	---	---	1	substituto.edd.ufrj@gmail.com	PSS-025
CFCH	Instituto de Filosofia e Ciências Sociais	Ciência Política	Pensamento Político Contemporâneo e de Decolonial	3	---	1	2	selescaoprof.substdcp2023@gmail.com	PSS-026
CFCH	Instituto de História	História	História da América (sécs. XVI-XIX)	1	---	---	1	https://historia.ufrj.br/index.php/destaque/noticias/650-professor-substituto-2023-america-xvi-xix	PSS-027

Centro	Unidade Acadêmica	Departamento	Setor/Área	Nº total de vagas	Nº de vagas reservadas Decreto Federal nº 9508/2018	Nº de vagas reservadas Lei Federal nº 12.990/2014	Nº de vagas para Ampla Concorrência	E-mail e/ou link para inscrição e para envio de documentação dos candidatos	Código da Opção de Vaga
CLA	Escola de Belas Artes	BAB - Artes Base	Pintura	1	---	---	1	bab@eba.ufrj.br	PSS-028
CLA	Escola de Belas Artes	BAF - Análise e Representação da Forma	Desenho Artístico e de Observação	2	---	1	1	baf@eba.ufrj.br	PSS-029
CLA	Escola de Música	Instrumentos de Sopro e Percussão	Flauta	1	---	---	1	pedro.bittencourt@musica.ufrj.br; departamento06@musica.ufrj.br	PSS-030
CLA	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	Estruturas	Sistemas Estruturais	1	---	---	1	de@fau.ufrj.br	PSS-031
CT	Escola de Química	Processos Orgânicos	Processos Orgânicos	1	---	---	1	chefiadpo@eq.ufrj.br	PSS-032
CT	Escola Politécnica	Engenharia Elétrica	Educação em Engenharia Elétrica	1	---	---	1	secretaria.eletrica@poli.ufrj.br	PSS-033
CT	Escola Politécnica	Engenharia Eletrônica e da Computação	Circuitos e Instrumentação	2	---	1	1	brafman@poli.ufrj.br	PSS-034
Duque de Caxias	Campus Duque de Caxias	Duque de Caxias	Bioestatística	1	---	---	1	concurso.ufrj.caxias@gmail.com	PSS-035
Duque de Caxias	Campus Duque de Caxias	Duque de Caxias	Propriedade Intelectual e Inovação para Biologia e Biotecnologia	1	1	---	---	concurso.ufrj.caxias@gmail.com	PSS-036
Macaé	Centro Multi-disciplinar	Alimentação e Nutrição	Nutrição básica e dietética	1	---	---	1	https://drive.google.com/file/d/1-y2ywigCK_TQ3LfZtJT0o5sKDDu6oVUx/view	PSS-037
Macaé	Centro Multi-disciplinar	Área de Medicamentos	Medicamentos	2	---	1	1	cassia.detoni@gmail.com ; coordfarmac@gmail.com	PSS-038
Macaé	Centro Multi-disciplinar	Biociências Aplicada à Saúde	Histologia e Embriologia	1	---	---	1	coordbasmacae@gmail.com	PSS-039
Macaé	Centro Multi-disciplinar	Ciências Médicas	Saúde Coletiva	1	---	---	1	scsfsm@gmail.com	PSS-040
Macaé	Centro Multi-disciplinar	Enfermagem Materno-Infantil	Enfermagem Materno-Infantil	1	---	---	1	acessodocenteienf.macaee@gmail.com	PSS-041
Macaé	Centro Multi-disciplinar	Engenharia Núcleo Comum	Engenharia (Núcleo Comum)/Estatística	1	---	---	1	concursos.ncex@macae.ufrj.br	PSS-042
Macaé	Centro Multi-disciplinar	Saúde Coletiva, Mental e Família e Comunidade	Disciplina de Saúde Mental	1	---	---	1	scsfsm@gmail.com	PSS-043

EDITAL Nº 200, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2019,

Resolve tornar público, em ordem de classificação os nomes dos candidatos aprovados, homologando os resultados dos Concursos Públicos de Provas e Títulos, conforme Categoria, Unidade e Setor descritos abaixo. O número do edital do concurso é 377, de 25 de maio de 2022 publicado no DOU nº 102, de 31 de maio de 2022 e consolidado com as alterações dos Editais nº 402, de 31/05/2022, no DOU nº 103, de 01/06/2022, nº 435 de 31/05/2022, no DOU nº 108, de 08/06/2022, nº 498, de 06/07/2022, no DOU nº 127, de 07/07/2022.

Adjunto A**Escola de Música/Contraponto e Fuga**

- 1º Rogério Tavares Constante
- 2º Ivan Eiji Yamauchi Simurra
- 3º Marco Antonio Ramos Feitosa
- 4º Yury Sizuo Kimizuk
- 5º Helder Alves de Oliveira

Escola de Serviço Social/Fundamentos do Serviço Social: trabalho e formação profissional

- 1º Vanessa Cristina dos Santos Saraiva
- 2º Camila Faria Pançardes

Instituto de Ciências Biomédicas/Biologia Celular e do Desenvolvimento: Bioinformática

- Não houve candidatos aprovados

Instituto de Computação/Arquitetura de Computadores/Redes e Sistemas Distribuídos

- Não houve candidatos aprovados

Instituto de Matemática/Análise/Álgebra/Geometria/Sistemas Dinâmicos/Probabilidade

- 1º Iulia Petrova
- 2º Daniel Gomes Fadel
- 3º Tulio Marcio Gentil dos Santos
- 4º Catalina Freijo

Instituto de Matemática/Probabilidade e Estatística

- 1º Widemberg da Silva Nobre
- 2º Roberto Andres Viveros Vera
- 3º Rafael Souza dos Santos

Carlos Frederico Leão Rocha
Vice-Reitor em exercício da Reitoria da UFRJ

EXTRATO DO EDITAL Nº 201, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023*Processo Seletivo Simplificado*

O Reitor em Exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de professores substitutos para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, considerada no Inciso IV do Art. 2º da Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, para alocação no Colégio de Aplicação da UFRJ. As inscrições serão recebidas no período de 01 a 03 de março de 2023, das 8h30min às 12h30min, de forma presencial, no Colégio de Aplicação - SEDE LAGOA - Setor de Recursos Humanos, situado à Rua J.J. Seabra, s/nº - Lagoa - Rio de Janeiro, RJ. As demais informações encontram-se no Edital nº 201, de 16 de fevereiro de 2023, publicado no sítio eletrônico do Colégio de Aplicação da UFRJ: <https://cap.ufrj.br/>.

Carlos Frederico Leão Rocha
Reitor em Exercício

EDITAL Nº 201, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023*Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal*

A Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de professores substitutos para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, considerada no Inciso IV do Art. 2º da Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, para alocação no Colégio de Aplicação da UFRJ. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988, com as leis federais nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993; nº 12.990, de 09 de junho de 2014; nº 13.146, de 06 de julho de 2015; nº 14.126, de 22 de março de 2021; com os decretos federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004; nº 4.748, de 16 de junho de 2003; nº 9.508, de 24 de setembro de 2018; nº 9.739, de 28 de março de 2019, no que couber; com a Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; pelas Resoluções CEG/UFRJ nº 11/2020 e 08/2021, no que couberem; e pelo instituído no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá ao Colégio de Aplicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ.

1.2. O presente processo seletivo visa ao provimento do número de vagas definido no Anexo I deste Edital, ressalvada a possibilidade de mudanças durante o seu prazo de validade, de acordo com as necessidades da UFRJ.

1.3. O presente Edital contém os seguintes anexos:

- Anexo I - Quadro de vagas contendo: Unidade, Área/Setor de Atuação, Jornada de Trabalho e o respectivo Período de Contratação.
- Anexo II - Período, Horário e Locais de Inscrição.

1.4. A relação de endereços e horário de funcionamento das Unidades/Setores, os programas para realização das provas e os critérios para a avaliação de currículos serão disponibilizados antes do início do período de inscrição no sítio eletrônico do Colégio de Aplicação da UFRJ: <https://cap.ufrj.br/>.

2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, aos seguintes requisitos gerais:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;
- b) para os segmentos de Educação Infantil, Ensino Fundamental I e para o Núcleo de Educação Especial, possuir Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou graduação em Pedagogia devidamente registrada e reconhecida pelo MEC ou, no caso de Diploma obtido no Exterior, estar revalidado de acordo com a Legislação vigente;
- c) para o Serviço de Orientação Educacional (SOE), Licenciatura Plena em Pedagogia para os portadores de diploma dos cursos adequados à Resolução CNE/CP nº 01/2006. Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional ou Licenciatura Plena em Pedagogia com curso de Especialização em Orientação Educacional para os portadores de diploma dos cursos não adequados à Resolução CNE/CP nº 01/2006;
- d) para o Ensino Fundamental II e o Ensino Médio, possuir Diploma de Graduação, habilitado em curso de licenciatura plena para a disciplina posta em seleção em acordo com área de formação exigida pela sede para cada área/setor, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC ou, no caso de Diploma obtido no Exterior, estar revalidado de acordo com a Legislação vigente;

- e) ser brasileiro, ou estrangeiro portador do visto permanente ou beneficiário de acordos ou convênios internacionais;
- f) não ter ocorrência de vínculo empregatício nos termos da Lei nº 8.745/93, nos últimos vinte e quatro meses;
- g) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério federal, estruturada pela Lei nº 12.772/2012;
- h) não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- i) não responder por função de confiança ou cargo comissionado na administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios;
- j) não ser servidor ocupante de cargo administrativo da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas;
- k) se servidor ocupante de cargo técnico ou científico da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
- l) estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando se tratar de profissão regulamentada;
- m) ter idade mínima de 18 anos completos;
- n) gozar de plenos direitos políticos;
- o) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

2.2. Todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deste Edital, com exceção do requisito constante da alínea "a", deverão ser comprovados em prazo de 05 (cinco) dias, a contar da solicitação formal da Unidade Acadêmica, sendo liminarmente excluído do Processo Seletivo Simplificado aquele que não os apresentar, devendo a Unidade Acadêmica convocar, pela ordem classificatória, o próximo candidato aprovado. (Resolução CEG no 08/2021).

3. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Em função da quantidade de vagas prevista no Anexo I deste Edital, inicialmente não há a reserva de vagas às pessoas com deficiência de que tratam o art. 37, inciso VIII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; o art. 5º, § 2º da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o art. 1º § 1º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

3.1.1. Porém, serão reservados 5% (cinco por cento) da quantidade resultante da soma da quantidade de vagas que vierem a surgir, dentro da validade do presente Processo Seletivo Simplificado, com a quantidade de vagas previstas neste edital.

3.1.2. O candidato que desejar concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência, que possam vir a existir, deverá declarar tal intento no ato da inscrição, especificando o tipo de deficiência do qual é portador e a sua respectiva Classificação Internacional de Doenças - CID.

3.2. O candidato com deficiência concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência e, ainda, às vagas reservadas às pessoas com deficiência na área de atuação para a qual se inscreveu.

3.3. Somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias constantes do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e no previsto no art. 1º da Lei Federal nº 14.126, 22 de março de 2021.

3.4. O candidato inscrito na forma do subitem 3.1.2 deverá entregar, no ato da inscrição, laudo médico original ou fotocópia autenticada em cartório, acompanhado de fotocópia simples de documento de identidade, no local, período e horário constantes no Anexo II deste Edital.

3.5. O laudo médico a que se refere o subitem 3.4 deve conter as seguintes informações:

- a) nome completo do candidato.
- b) especificação do tipo de deficiência.
- c) classificação internacional de doenças (CID).
- d) local e data de sua emissão.
- e) assinatura e carimbo contendo o CRM do médico atestante.

3.6. O laudo médico deverá ter sido emitido há, no máximo, doze meses do último dia do período de inscrições, ainda que a deficiência possua caráter permanente.

3.7. O laudo médico não será devolvido, sob qualquer alegação, ainda que original, e dele não será fornecida cópia.

3.8. Caso o candidato não entregue o laudo médico na forma determinada neste edital, perderá o direito a concorrer às vagas reservadas à participação de pessoas com deficiência e permanecerá concorrendo apenas às vagas de ampla concorrência.

3.9. A pessoa com deficiência, classificada dentro do número de vagas reservadas à participação de pessoas com deficiência, será convocada para ser avaliada, antes da sua contratação, por uma equipe multiprofissional composta por três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um deverá ser médico, e três profissionais da carreira a

qual concorrerá o candidato, na forma do Art. 5º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, na UFRJ, no município do Rio de Janeiro, cabendo a ela arcar com as despesas relativas a sua participação nessa avaliação.

3.10. A equipe multiprofissional emitirá parecer conclusivo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições inerentes ao cargo, a viabilidade das condições de acessibilidade, o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização habitual de equipamentos ou outros meios pelo candidato e a Classificação Internacional de Doenças (CID) apresentada.

3.11. Cada deficiência do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, deve permitir o desempenho adequado das atribuições específicas do cargo.

3.12. A decisão final da equipe multiprofissional será soberana. No entanto, dela caberá recurso administrativo.

3.13. O candidato que não for considerado pessoa com deficiência pela equipe multiprofissional ou que não comparecer no dia, hora e local marcados para realização da avaliação pela equipe multiprofissional perderá o direito à vaga reservada à participação de pessoas com deficiência que ocuparia e permanecerá na relação de candidatos de ampla concorrência classificados no Processo Seletivo Simplificado.

3.14. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado, por contra-indicação na perícia médica ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

4.1. A quantidade de vagas reservadas à participação de pessoas negras, em conformidade com o Art. 1º, caput, da Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014, equivalente a 20% (vinte por cento), consta no Anexo deste edital.

4.1.1. O candidato concorre à quantidade de vagas resultante da soma da quantidade de vagas previstas neste edital com a quantidade de vagas que vierem a surgir, dentro da validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

4.1.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos negros, existentes e aquelas que possam vir a existir, deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar preto ou pardo conforme o quesito “cor ou raça”, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

4.2. O candidato negro concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência e, ainda, às vagas reservadas aos negros do cargo/área de atuação para o qual se inscreveu.

4.3. A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, realizado por comissão criada especificamente para este fim.

4.4. O procedimento de heteroidentificação será realizado em conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, alterada pela Portaria 14.635, de 14 de dezembro de 2021, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e com a Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

4.5. Cabe exclusivamente ao candidato arcar com as despesas relativas à sua participação no procedimento de heteroidentificação.

4.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização do procedimento de heteroidentificação no horário marcado pela organização do Processo Seletivo Simplificado, munido de documento de identidade original com foto.

4.7. O candidato terá das 10h do primeiro dia até as 17h do último dia do período previsto no cronograma do Processo Seletivo Simplificado para interpor o seu recurso contra o resultado provisório do procedimento de heteroidentificação, considerando-se o horário oficial de Brasília.

4.8. O procedimento de heteroidentificação será realizado no campus da Cidade Universitária - Ilha do Fundão - Rio de Janeiro-RJ.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

5.2. Os interessados poderão obter mais informações sobre o processo seletivo no Colégio de Aplicação da UFRJ.

5.3. Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição mediante requerimento ao Diretor da Unidade ou Instância Equivalente responsável pela vaga - endereço no Anexo II deste Edital - indicando a área/setor em que pretendem concorrer, acompanhado das cópias e originais da seguinte documentação:

- Requerimento de inscrição (disponível no sítio eletrônico do Colégio de Aplicação da UFRJ - <https://cap.ufrj.br/>);
- Documento de Identidade, válido em território nacional ou o passaporte; CPF;
- Currículo Lattes ou Currículo Vitae, impresso, com documentação comprobatória;

d) Diploma compatível com a vaga especificada no Anexo I, em acordo com o item 2.1, alíneas b, c e d (conforme o caso), deste Edital; ou cópia do comprovante de colação de grau.

5.4. O período de solicitação de inscrições está definido no Anexo II deste Edital.

5.5. Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição.

5.6. O candidato inscrito, por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

5.7. No caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Diretor da Unidade ou ao responsável pela Instância equivalente no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados, no local das inscrições.

5.7.1. Caberá à Congregação da Unidade ou Instância equivalente o julgamento dos recursos.

5.8. É vedada a inscrição condicional.

5.9. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá, no ato da inscrição, relacionar suas necessidades para o dia da prova, sendo vedadas alterações, salvo nos casos de força maior nos termos da Lei e aqueles de interesse da Administração Pública.

5.9.1. O candidato portador de deficiência visual importante deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um Ledor, que será disponibilizado pela unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo, não podendo a UFRJ ser posteriormente responsabilizada pelo candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de qualquer ordem.

5.9.2. O candidato amblíope deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição que deseja que a prova seja confeccionada de forma ampliada. Neste caso, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente a corpo 24 na fonte Times New Roman.

5.9.3. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de sala de prova de fácil acesso.

5.9.4. O candidato que necessitar de tempo adicional para realizar a prova deverá indicar sua condição, informando sua necessidade no Requerimento de Inscrição. Neste caso, o candidato deverá apresentar laudo médico informando de quanto tempo adicional necessitaria para a realização da prova, conforme o que prevê o Artigo 40, § 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

5.9.5. O laudo de que trata o subitem anterior deverá ser encaminhado à unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo.

5.9.6. O encaminhamento do laudo médico poderá ser feito comparecendo-se pessoalmente à unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo ou por via postal, caso em que deve ser enviado por meio de correio expresso, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato guardar o comprovante da postagem caso a UFRJ necessite da apresentação do mesmo.

5.9.7. Em ambas as modalidades de encaminhamento, o laudo médico deverá ser apresentado em via original ou em fotocópia autenticada.

5.10. Caso seja encaminhado laudo médico original, este não será devolvido em qualquer hipótese.

5.11. No caso da solicitação de que trata o subitem 5.9.4 ser atendida, o candidato será informado de quanto tempo ele terá para a realização da prova, adicionalmente ao tempo inicialmente divulgado para a sua duração.

6. DA REMUNERAÇÃO

6.1. A remuneração do professor substituto será composta do vencimento básico, nível I (um), da classe de Professor Auxiliar acrescido de Retribuição por Titulação.

6.1.1. Para receber a Retribuição por Titulação, o candidato deverá apresentar, quando da convocação da Unidade, o diploma ou a declaração de obtenção do grau de Aperfeiçoamento, Especialização, Mestre ou Doutor expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada ou por universidade estrangeira desde que reconhecido ou revalidado.

Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	RT – Retribuição por Titulação (R\$)			Retribuição Total (R\$)		
		Especialização	Mestrado	Doutorado	Especialização	Mestrado	Doutorado
20 horas	2.236,32	223,63	559,08	1.285,89	2.459,95	2.795,40	3.522,21
40 horas	3.130,85	469,63	1.174,07	2.700,36	3.600,48	4.304,92	5.831,21

7. DA SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo será conduzido por comissão julgadora constituída pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor do processo, composta de 03 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) pertencentes à Unidade, ficando facultado à Unidade a composição da banca com a participação de um membro externo à Unidade ou instância equivalente, preferencialmente portadores de título de doutor ou equivalente.

7.2. O processo seletivo será realizado em duas fases.

7.2.1. A primeira será constituída por análise dos currículos, sendo eliminatória. Poderão ser definidos, pela Comissão Julgadora, critérios de pontuação que serão informados aos candidatos nas Normas Complementares.

7.2.2. Na segunda fase, aos habilitados na primeira fase serão aplicadas a prova escrita, em caráter eliminatório, e pelo menos 1 (uma) das duas provas relacionadas a seguir, também em caráter eliminatório:

- a) prova didática;
- b) prova prática.

7.2.3. Na análise de currículo serão considerados os seguintes itens: escolaridade; experiência no magistério do ensino básico; outras experiências no campo da educação; pertinência do currículo à vaga; titulação e disponibilidade de horário.

7.3. No ato da inscrição o candidato deve tomar ciência das provas que serão realizadas e dos seus respectivos programas.

7.4. Às provas realizadas na segunda etapa serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 07 (sete).

7.5. Considera-se automaticamente reprovado, o candidato que obtiver nota inferior a 06 (seis), em quaisquer das provas.

7.6. Os candidatos aprovados serão classificados por média ponderada das notas das provas, expressa com uma casa decimal, de acordo com o critério estabelecido pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor da Vaga.

7.7. Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade.

8. DOS PEDIDOS DE VISTAS DE PROVAS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. Será permitido ao candidato solicitar vista de prova e interpor recurso sem efeito suspensivo contra o resultado das provas, de acordo com o cronograma a ser definido por cada Unidade, ou Instância equivalente.

8.2. Não será aceito recurso ou pedido de vista apresentado fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

8.3. A decisão final da Banca Examinadora sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

9. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E DA CONTRATAÇÃO

9.1. A Comissão Julgadora encaminhará ao Gabinete da Direção do Colégio de Aplicação a ata do processo seletivo, relacionando os candidatos aprovados pela ordem de classificação. O Diretor da Unidade ou Instância equivalente fará publicar portaria no Diário Oficial da União com o resultado do processo seletivo.

9.1.1. Além da publicação no Diário Oficial da União, o resultado final do processo seletivo também será divulgado pela Secretaria da Unidade ou Instância equivalente responsável pelo processo seletivo.

9.2. O provimento das vagas obedecerá ao número de vagas definido no Anexo I deste Edital, à ordem de classificação e às normas legais pertinentes e às regras deste Edital.

9.3. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será convocado para entregar a documentação prevista no subitem 2.1 deste edital e, se possuir, para entregar também os comprovantes de titulação constantes no seu subitem 6.1.1, obedecida a estrita ordem de classificação.

9.3.1. O período de contratação será de até um ano, na forma do Inciso II do Art. 4º da Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, admitida a possibilidade de uma prorrogação por igual período, de acordo com o inciso I do parágrafo único do Art. 4º Lei Federal nº 8.745, desde que o prazo total não exceda vinte e quatro meses.

9.3.2. O contrato entrará em vigor na data da sua assinatura.

9.3.3. A extinção do contrato dar-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual, por iniciativa da Unidade contratante, ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

9.3.4. No ato da contratação o candidato deverá apresentar cópia autenticada do Diploma de Graduação, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC - no caso de curso superior realizado no Brasil - segundo a área de formação exigida pelo Departamento. No caso de títulos obtidos no Exterior, anexar cópia autenticada do título já revalidado. O não cumprimento desta exigência implica a imediata eliminação do candidato.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

10.2. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.

10.3. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele contratado segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública que se reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

10.4. Os candidatos classificados em posições excedentes às vagas ofertadas poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

10.5. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, em caráter improrrogável.

10.6. Todas as informações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, após a publicação do resultado final, poderão ser obtidas junto à Secretaria da Unidade ou Instância equivalente responsável pelo processo seletivo.

10.7. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a este Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados pela UFRJ.

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Corpo Docente do Conselho de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

10.9. Para dirimir todas as questões oriundas do presente processo seletivo simplificado, é competente o Foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro.

Carlos Frederico Leão Rocha
Reitor em Exercício

ANEXO I - QUADRO DE OPÇÕES DE VAGA

- Prazo de contratação para todas as opções de vaga: 08/12/2023
- Unidade: Colégio de Aplicação da UFRJ

Observação:

As vagas reservadas e não preenchidas pelo público alvo prioritário serão revertidas para a ocupação por candidatos inscritos para a Ampla Concorrência. Além disso, os candidatos concorrem às vagas disponibilizadas em edital e às vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso público.

Sede (*)	Setorização curricular	Carga horária semanal	Nº total de vagas	Nº de vagas reservadas Decreto Federal nº 9508/2018	Nº de vagas reservadas Lei Federal nº 12.990/2014	Nº de vagas para Ampla Concorrência	Código de vaga
Lagoa/Fundão	Educação Especial	40 h	3	0	1	2	CAP-001

(*) O Colégio de Aplicação da UFRJ possui 2 (duas) sedes: Fundão e Lagoa. A Sede Fundão é responsável pela Educação Infantil e a Sede Lagoa é responsável pelo Ensino Fundamental e pelo Ensino Médio.

ANEXO II - PERÍODO, HORÁRIO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO

- Período para a realização das inscrições:
dias 01, 02 e 03 de março de 2023.
- Horário para realização das inscrições: das 8h30min às 12h30min.
- Local para realização das inscrições:
Colégio de Aplicação - SEDE LAGOA - Setor de Recursos Humanos
Rua J.J. Seabra, s/nº - Lagoa - Rio de Janeiro, RJ.

DESPACHOS

EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do País do(s) seguinte(s) servidor(es):

- MARIA JOSÉ PACIFICO, Matrícula SIAPE nº 6359926, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Matemática, no período de 20/04/2023 a 10/05/2023, para participar de missão de intercâmbio junto ao Institute of Mathematics - Polish Academy of Sciences, em Varsóvia, Polônia - com ônus limitado. (Processo nº 23079.202587/2023-86)

EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do País do(s) seguinte(s) servidor(es):

- ADRIANA SANTAROSA VIVACQUA, Matrícula SIAPE nº 1672176, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Computação, no período de 21/03/2023 a 28/03/2023, para participar do Workshop de Planejamento de Conferências e Publicações ACM SIGCHI, em Atlanta/Geórgia, EUA - com ônus limitado. (Processo nº 23079.204338/2023-25)

EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do País do(s) seguinte(s) servidor(es):

- ANTONIO JOSE BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 2124782, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) FACC, no período de 26/03/2023 a 08/04/2023, para realizar visita técnica e atividades acadêmicas, junto à ISCTE e à FEUC, em Lisboa, Portugal - com ônus limitado. (Processo nº 23079.202982/2023-69)

EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do País do(s) seguinte(s) servidor(es):

- JULIANA FERNANDES DA SILVA PIMENTEL, Matrícula SIAPE nº 1269033, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Matemática, no período de 16/05/2023 a 04/06/2023, para participar da SIAM Conference on Applications of Dynamical Systems, e da 13th AIMS Conference on Dynamical Systems, Differential Equations and Applications, respectivamente em Portland/Oregon e Wilmington/Carolina do Norte, EUA; e para visita à George Mason University, em Fairfax/Virginia, EUA - com ônus CAPES-PrInt. (Processo nº 23079.205430/2023-11)

EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do País do(s) seguinte(s) servidor(es):

- CLAUDIA PAIVA CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 3211221, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) IPPUR, no período de 06/04/2023 a 16/04/2023, para participar de evento acadêmico junto ao Max-Planck-Institut, em Frankfurt, Alemanha - com ônus limitado. (Processo nº 23079.205879/2023-71)

EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do País do(s) seguinte(s) servidor(es):

- MARCOS ESNER MUSAFIR, Matrícula SIAPE nº 0377438, ocupante do cargo de Médico/área, lotado(a) no(a) HUCFF, no período de 05/03/2023 a 13/03/2023, para participar do 2023 Annual Meeting of the American Academy of Orthopaedic Surgeons, em Las Vegas/Nevada, EUA - com ônus limitado. (Processo nº 23079.205860/2023-24)

EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do País do(s) seguinte(s) servidor(es):

- JOÃO CARLOS FERRAZ, Matrícula SIAPE nº 0361673, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Economia, no período de 04/03/2023 a 12/03/2023, para participar de reunião do Comitê Consultivo Internacional da MEI - UFRJ, e para visitas a universidades, em Oxford e Londres, Inglaterra - com ônus limitado. (Processo nº 23079.204696/2023-38)

EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do País do(s) seguinte(s) servidor(es):

- ALEJANDRO CABRERA, Matrícula SIAPE nº 2867964, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Matemática, no período de 19/03/2023 a 25/03/2023, para participar de conferência e ministrará mini-curso, junto à University of Gottingen, em Gottingen, Alemanha - com ônus limitado. (Processo nº 23079.205819/2023-58)

RETIFICAÇÃO, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023

No despacho da Reitora em 09 de fevereiro de 2023, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) FERNANDA SANTOS ARAUJO, Matrícula SIAPE nº 1801046, publicado no Diário Oficial da União nº 30, do dia 10/02/2023, seção 02, página 40. Onde se lê: *de 12/02/2023 a 19/02/2023*, leia-se: *de 12/02/2023 a 20/02/2023*. (Processo nº 23079.257153/2022-32)

EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do País do(s) seguinte(s) servidor(es):

- SERGIO AUGUSTO ROMANA IBARRA, Matrícula SIAPE nº 1061237, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Matemática, no período de 18/09/2023 a 22/12/2023, para realizar curso de outono, junto à The City University of New York, em Nova York - Estados Unidos - com ônus limitado. (Processo nº 23079.205012/2023-15)

EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do País do(s) seguinte(s) servidor(es):

- LILIAN PAGLARELLI BERGQVIST, Matrícula SIAPE nº 1270843, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Geociências, no período de 13/04/2023 a 21/04/2023, para visita técnica ao Museo da La Plata - Universidad Nacional de La Plata, em La Plata, Argentina - com ônus limitado. (Processo nº 23079.205065/2023-36)

EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do País do(s) seguinte(s) servidor(es):

- DENISE BARCELLOS PINHEIRO MACHADO, Matrícula SIAPE nº 0366103, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) FAU, no período de 23/03/2023 a 16/04/2023, para reuniões de pesquisa junto ao Centre Georg Simmel - École des Hautes Études en Sciences Sociales de Paris, e à ENSA La Villette, em Paris, França, e para participar da 10th International Conference on Architecture an Built Environment - S.ARCH 2023, e visita à Technical University Berlin, em Berlim, Alemanha - com ônus CAPES-PrInt, de 23/03/2023 a 12/04/2023; com ônus limitado, de 13/04/2023 a 16/04/2023. (Processo nº 23079.206220/2023-31)

EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do País do(s) seguinte(s) servidor(es):

- RAQUEL JAHARA LOBOSCO, Matrícula SIAPE nº 1883962, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Centro Multidisciplinar UFRJ - Macaé, no período de 09/04/2023 a 09/09/2023, para atuar como professor visitante, junto à Université Savoie Mont Blanc, em Chambéry - França - com ônus limitado. (Processo nº 23079.204002/2023-62)

EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do País do(s) seguinte(s) servidor(es):

- KARINA DE FERRAN, Matrícula SIAPE nº 3443871, ocupante do cargo de Médico, lotado(a) no(a) IPPMG, no período de 03/03/2023 a 08/03/2023, para participar do Congresso Internacional IMPE 2023, junto à ESPE e à SLEP, em Buenos Aires, Argentina - com ônus limitado. (Processo nº 23079.206342/2023-28)

EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

- ATILA PANTALEAO SILVA FREIRE, matrícula SIAPE nº 6363495, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 24/03/2023 a 01/04/2023, para participar de conferência internacional, junto à International ASET, em Lisboa, Portugal – com ônus FAPERJ. (Processo 23079.206461/2023-81)
- CAROLINA PALMA NAVEIRA COTTA, matrícula SIAPE nº 1867843, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 21/03/2023 a 30/03/2023, para participar da 8th Thermal and Fluids Engineering Conference (TFEC), junto à ASTFE - University of Maryland, em College Park, Estados Unidos – com ônus limitado. (Processo 23079.206489/2023-18)
- ADRIANA SANSÃO FONTES, matrícula SIAPE nº 2446727, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) FAU, no período de 30/06/2023 a 16/07/2023, para participar do congresso UIA 2023 e de visitas de campo para pesquisa, junto à UIA 2023, ao Instituto Cultural da Dinamarca, à NTNU Oslo, ao Growlab Oslo e outras, em Copenhague e Oslo, Dinamarca e Noruega – com ônus CAPES-PrInt. (Processo 23079.206338/2023-60)
- MARYSILVIA FERREIRA DA COSTA, matrícula SIAPE nº 1270434, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 29/04/2023 a 06/05/2023, para participar de congresso internacional, junto à Of shore Technology Conference, em Houston, Estados Unidos – com ônus limitado. (Processo 23079.204735/2023-05)
- OLIVIA MARIA GOMES DA CUNHA, matrícula SIAPE nº 2220969, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Museu Nacional, no período de 27/03/2023 a 02/04/2023, para participar de seminário internacional, junto à BCDSS - University of Bonn, em Bonn, Alemanha – com ônus limitado. (Processo 23079.203224/2023-68)
- MICHELINE ABREU RAYOL DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1191731, ocupante do cargo de Médico/área, lotado(a) no(a) IPPMG, no período de 04/03/2023 a 08/03/2023, para participar do International Meeting of Pediatric Endocrinology - IMPE 2023, em Buenos Aires, Argentina – com ônus limitado. (Processo 23079.205866/2023-00)
- JOSE ANTONIO DA CUNHA PONCIANO GOMES, matrícula SIAPE nº 0361346, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 17/03/2023 a 24/03/2023, para participar da AMPP Annual Conference + EXPO 2023, em Denver, Estados Unidos – com ônus limitado. (Processo 23079.202886/2023-11)

Carlos Frederico Leão Rocha
Reitor em exercício

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.029232/2018-79.

Instrumento Jurídico: Aditivo nº 06 ao Termo de Cooperação nº 5850.0108193.18.9 (4600578612).

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ: 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Dilatar o prazo do termo de cooperação em 90 (noventa) dias corridos.

Data de Assinatura: 14/02/2023.

Fundamento Legal: Lei nº 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.252658/2022-19.

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2023.

Contratante: TECHNE-GESEL PROJETOS E ANÁLISES LTDA, CNPJ: 06.301.282/0001-43.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Manutenção, aperfeiçoamento e evolução do Portal LAST.

Valor Total: R\$ 113.140,80 (cento e treze mil e cento e quarenta reais e oitenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, de acordo com a legislação vigente, se for do interesse das PARTES/FUNDAÇÃO DE APOIO.

Data de Assinatura: 03/02/2023.

Fundamento Legal: Lei nº 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO DE ACORDO ACADÊMICO INTERNACIONAL

Proc. nº 23079.245505/2022-15

Espécie: Protocolo de Intenções que entre si celebram UFRJ e UNI.

Objeto: Promover a cooperação acadêmica entre as partes

Data de assinatura: 18/10/2022

Vigência: 5 anos

Assinaram o Acordo:

- Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o Reitor, Professor Carlos Frederico Leão Rocha
- Universidad Nacional de Ingeniería (UNI), Reitor Pablo Alfonso López Chau Nava

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.243815/2022-97.

Instrumento Jurídico: CARTA-CONTRATO 5900.0122260.22.2

Contratante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: "Contratação de serviços técnicos especializados de Estudo para Investigação das Propriedades de Resistência à Fluência e de Tração em Temperaturas Elevadas a ser Realizado em Amostras dos Tubos de Fornos Reformadores, de acordo com as condições aqui estabelecidas e com as Condições Gerais Contratuais".

Valor Total: R\$ 411.075,00.

Vigência: 420 dias.

Data de Assinatura: 15/12/2022.

Fundamento Legal: Lei nº 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.252201/2022-04.

Instrumento Jurídico: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0050.0122585.22.9.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: "MONITORAMENTO EM LINHA E EM TEMPO REAL DE SISTEMAS CRÍTICOS DE PRODUÇÃO DE ÓLEO E GÁS COM AUXÍLIO DE FERRAMENTAS DE MACHINE LEARNING (AUMENTO DO ESCOPO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL DA BIBLIOTECA BIBMON)".

Valor Total: R\$ 3.583.596,18 (três milhões quinhentos e oitenta e três mil quinhentos e noventa e seis reais e dezoito centavos)

Vigência: 1095 (um mil e noventa e cinco) dias corridos, a contar da data de sua celebração, podendo ser prorrogado, mediante aditivo, a ser firmado pelos PARTÍCIPES.

Data de Assinatura: 26/01/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.254171/2022-62
 Instrumento Jurídico: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 261/2022.
 Contratante: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA ARQUIDIOCESE DO RIO DE JANEIRO, CNPJ: 32.208.670/0001-94.
 Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.
 Interviente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.
 Objeto: "Contratação de serviços técnicos especializados na Análise diversas por fluorescência e microtomografia de raios X".
 Valor Total: R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais).
 Vigência: 12 (doze) meses.
 Data de Assinatura: 27/01/2023.
 Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.
 Coordenador(a): Veronica Maria de Araujo Calado

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº 23079.250962/2022-13
 Espécie: Convênio Específico nº 03/2023
 Objeto: Assinatura do Convênio – Projeto “Políticas e Estratégias de permanência para mães e outras pessoas em situação de vulnerabilidade social na ECO”.
 Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
 Vigência: Da data da assinatura até 30 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 925, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

O Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e competência, e de acordo com o que dispõe o artigo 20 da Lei nº 8.112/90 e seus parágrafos, resolve:

- I- Tornar público o resultado do Estágio Probatório de Servidores Técnico-Administrativos, conforme planilha em anexo.
 II- Os Servidores aprovados no Estágio Probatório passam a adquirir Estabilidade no Serviço Público, conforme disposto no Artigo nº 21 da Lei nº 8.112/90.

Matrícula SIAPE nº	Nome	Cargo	Data Início Estágio	Data Fim Estágio	Média
3071462	Carlos Henrique de Souza Oliveira	Auxiliar em Administração	25/09/2018	23/09/2021	9,72
2328873	Heloisa da Rocha Berenger de Paula	Programador Visual	17/12/2019	15/12/2022	10,00
1348385	Joyce Barreto de Sa Abbade	Assistente em Administração	10/01/2020	08/01/2023	10,00
3012508	Juan Carlos Silva Possi	Enfermeiro/área	06/02/2018	04/02/2021	9,51
1141478	Marcos Felipe Costa Silva dos Santos	Assistente em Administração	06/01/2020	04/01/2023	10,00
3152953	Paula Freire Novaes Silva	Assistente Social	30/10/2019	28/10/2022	9,53
3160494	Silvia Maria Teixeira Silveira	Técnico de Laboratório/área	20/01/2020	18/01/2023	10,00
3159123	Victor Hugo Godinho Vieira	Técnico em Audiovisual	17/12/2019	15/12/2022	9,66
1109988	Vitor Simao Gomes Fernandes	Técnico em Assuntos Educacionais	03/09/2019	01/09/2021	10,00
3159118	Welliton Dheyms Oliveira dos Santos	Assistente em Administração	08/01/2020	06/01/2023	10,00
Total: 10					

PORTARIA Nº 1.189, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

O Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6.661 de 04 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 127 de 04/07/2019,

Resolve dispensar, ANTONIO LUIS LICHA, Matrícula SIAPE nº 0311527, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Extensão, do(a) Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, FUC-1, Processo nº 23079.204257/23-25.

PORTARIA Nº 1.190, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

O Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6.661 de 04 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 127 de 04/07/2019,

Resolve designar JOAO LUIZ SIMAS PEREIRA DE SOUZA PONDE, Matrícula SIAPE nº 1189854, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador de Extensão, do(a) Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, FUC-1, Processo nº 23079.204257/23-25.

PORTARIA Nº 1.199, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Data de assinatura: 16 de fevereiro de 2023.

Assinaram o Convênio: pela Fundação Universitária José Bonifácio, o Presidente Kleber Fossati Figueiredo, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, o Reitor em Exercício Carlos Frederico Leão Rocha.

PORTARIA Nº 12.083, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

O Reitor em Exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, considerando o disposto nos art. 20 e art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 30, II e III da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e demais informações que constam do processo nº 23079.243288/2022-11, resolve:

Art. 1º Ceder o(a) servidor(a) AMABELA DE AVELAR CORDEIRO, matrícula nº 6363832, pertencente ao Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para atuar no Projeto “Alimentação com Ação Política: promoção da alimentação saudável e adequada com e para a juventude”, junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense - Campus Cabo Frio.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Art. 3º A presente cessão tem prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 4º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

Art. 5º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Frederico Leão Rocha
 Reitor em Exercício

Resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): THAÍS ANDRADE DA SILVA OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 3039571, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, lotado(a) no(a) PR3, no período de 03/04/2023 a 28/02/2024, para realização de mestrado junto à Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, no Rio de Janeiro/RJ - com ônus limitado. (Processo nº 23079.214023/2022-13)

PORTARIA Nº 1.213, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento no País do(a) seguinte servidor(a): JOAQUIM FERNANDO MENDES DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1124457, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Graduação, no período de 28/02/2023 a 03/03/2023, para participação no evento científico XXI Encontro Nacional de Ensino de Química junto à Sociedade Brasileira de Ensino de Química, em Uberlândia - Minas Gerais - com ônus limitado. (Processo nº 23079.204241/2023-12)

PORTARIA Nº 1.227, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6.661 de 04 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 127 de 04/07/2019,

Resolve designar LUIZ ANTONIO MENDES, Matrícula SIAPE nº 0344039, Administrador, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Secretaria de Pessoal, do(a) Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos, FG-3, Processo nº 23079.205455/23-14.

PORTARIA Nº 1.229, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6661 de 04 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 127 de 04/07/2019,

Resolve dispensar, MARLON LACERDA FRANCA, Matrícula SIAPE nº 1958879, Engenheiro/área, da Função Gratificada de Gerente do Escritório de Planejamento ETU-PU, do(a) Escritório Técnico da Universidade, FG-1, Processo nº 23079.206301/23-31.

PORTARIA Nº 1.230, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6.661 de 04 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 127 de 04/07/2019,

Resolve dispensar, ANDERSON RODRIGUES VILELA, Matrícula SIAPE nº 1903813, Engenheiro/área, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Gerente do Escritório de Planejamento ETU-PU, do(a) Escritório Técnico da Universidade, FG-1, Processo nº 23079.206301/23-31.

PORTARIA Nº 1.231, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6661 de 04 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 127 de 04/07/2019,

Resolve designar MARLON LACERDA FRANCA, Matrícula SIAPE nº 1958879, Engenheiro/área, para exercer a Função Gratificada de Gerente do Escritório de Planejamento Urbano ETU, do(a) Escritório Técnico da Universidade, FG-1, Processo nº 23079.206301/23-31.

PORTARIA Nº 1.232, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6.661 de 04 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 127 de 04/07/2019,

Resolve designar ANDERSON RODRIGUES VILELA, Matrícula SIAPE nº 1903813, Engenheiro/área, para Substituto Eventual da Função de Gerente do Escritório de Planejamento Urbano ETU, do(a) Escritório Técnico da Universidade, FG-1, Processo nº 23079.206301/23-31.

PORTARIA Nº 1.233, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6661 de 04 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 127 de 04/07/2019,

Resolve designar ELAINE MARIA TAVARES RODRIGUES, Matrícula SIAPE nº 2904551, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Administração, do(a) Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração, FUC-1, Processo nº 23079.200240/23-07.

PORTARIA Nº 1.234, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6.661 de 04 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 127 de 04/07/2019,

Resolve dispensar, PETER FERNANDES WANKE, Matrícula SIAPE nº 1488683, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Administração, do(a) Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração, FUC-1, Processo nº 23079.200240/23-07.

PORTARIA Nº 1.235, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6.661 de 04 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 127 de 04/07/2019,

Resolve designar PETER FERNANDES WANKE, Matrícula SIAPE nº 1488683, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Administração, do(a) Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração, FUC-1, Processo nº 23079.200240/23-07.

PORTARIA Nº 1.248, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve retificar a Portaria nº 90, de 04 de janeiro de 2023, publicada no BUFRJ nº 02 de 12 de janeiro de 2023, que trata do afastamento no País do(a) servidor(a) REJANE ANDREA MAGALHAES DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 0360429. Onde se lê: *no período de 09/02/2023 a 09/02/2023*, leia-se: *no período de 02/03/2023 a 02/03/2023*, em virtude de remarcação de data, ficando ratificados os demais termos. (Processo nº 23079.258267/2022-08)

PORTARIA Nº 1.249, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve retificar a Portaria nº 91, de 04 de janeiro de 2023, publicada no BUFRJ nº 02 de 12 de janeiro de 2023, que trata do afastamento no País do(a) servidor(a) MADELON MOURA DE VASCONCELOS, Matrícula SIAPE nº 2128966. Onde se lê: *no período de 09/02/2023 a 09/02/2023*, leia-se: *no período de 02/03/2023 a 02/03/2023*, em virtude de remarcação de data, ficando ratificados os demais termos. (Processo nº 23079.258270/2022-13)

PORTARIA Nº 1.250, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve retificar a Portaria nº 114, de 04 de janeiro de 2023, publicada no BUFRJ nº 02 de 12 de janeiro de 2023, que trata do afastamento no País do(a) servidor(a) WELLINGTON ANTONIO DE ASSUNÇÃO, Matrícula SIAPE nº 1042643. Onde se lê: *no período de 09/02/2023 a 09/02/2023*, leia-se: *no período de 02/03/2023 a 02/03/2023*, em virtude de remarcação de data, ficando ratificados os demais termos. (Processo nº 23079.258271/2022-68)

PORTARIA Nº 1.257, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): MARIA TEREZA DA CUNHA RAMOS, Matrícula SIAPE nº 0372235, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Pessoal, no período de 07/03/2023 a 09/03/2023, para participar do 35º Pleno do Fórum Nacional de Pró-Reitores de Gestão de Pessoas (Forgepe), em Brasília - DF - com ônus UFRJ. (Processo nº 23079.206661/2023-33)

PORTARIA Nº 1295, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6661 de 04 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 127 de 04/07/2019,

Resolve dispensar, a pedido, GUILHERME LOUREIRO WERNECK, Matrícula SIAPE nº 6377740, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador Adjunto de Pesquisa, do(a) Instituto de Estudos de Saúde Coletiva - IESC, FUC-1, processo nº 23079.206656/23-21.

PORTARIA Nº 1296, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6661 de 04 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 127 de 04/07/2019,

Resolve designar ANTONIO JOSE LEAL COSTA, Matrícula SIAPE nº 1154440, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador Adjunto de Pesquisa, do(a) Instituto de Estudos de Saúde Coletiva - IESC, FUC-1, processo nº 23079.206656/23-21.

PORTARIA Nº 1297, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6661 de 04 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 127 de 04/07/2019,

Resolve dispensar, a pedido, ANNA MARINA MADUREIRA DE PINHO BARBARA PINHEIRO, Matrícula SIAPE nº 3340469, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Extensão, do(a) Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos, FUC-1, processo nº 23079.206895/23-81.

PORTARIA Nº 1298, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6661 de 04 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 127 de 04/07/2019,

Resolve designar LAURA REBECCA MURRAY, Matrícula SIAPE nº 3196495, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Extensão, do(a) Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos, FUC-1, processo nº 23079.206895/23-81.

PORTARIA Nº 1300, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6661 de 04 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 127 de 04/07/2019,

Resolve dispensar, MARCELINE CABRAL BADU DE ARAUJO FERREIRA, Matrícula SIAPE nº 1980927, Técnico em Contabilidade, da Função Gratificada de Chefe da Seção Financeira, do(a) Escola Politécnica - POLI, FG-4, processo nº 23079.206600/23-76.

PORTARIA Nº 1304, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

- SILVIA RODRIGUES VIEIRA, matrícula SIAPE nº 2168104, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Letras, no período de 26/02/2023 a 22/03/2023, para participar de banca examinadora de concurso, junto à UFSC, em Florianópolis/SC - com ônus limitado. (Processo 23079.206151/2023-66)

Carlos Frederico Leão Rocha

Reitor em exercício

PORTARIA Nº 1309, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6661 de 04 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 127 de 04/07/2019,

Resolve exonerar, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/90, ORLANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR, Matrícula SIAPE nº 2560216, Professor do Magistério Superior, do Cargo de Direção de Diretor, do(a) Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional IPPUR, CD-4, processo nº 23079.257863/22-62.

PORTARIA Nº 1310, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6661 de 04 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 127 de 04/07/2019,

Resolve nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, FABRICIO LEAL DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 1422813, Professor do Magistério Superior, para exercer por 4 anos, o mandato de Diretor, do(a) Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional IPPUR, CD-4, processo nº 23079.257863/22-62.

PORTARIA Nº 1311, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6661 de 04 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 127 de 04/07/2019,

Resolve exonerar, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/90, EDWIN ALBERTO MUNOZ GAVIRIA, Matrícula SIAPE nº 2326229, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual do cargo de Direção de Diretor, do(a) Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional IPPUR, CD-4, processo nº 23079.257863/22-62.

PORTARIA Nº 1312, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6661 de 04 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 127 de 04/07/2019,

Resolve nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, LUIS REGIS COLI SILVA JUNIOR, Matrícula SIAPE nº 2321148, Professor do Magistério Superior, para exercer por 4 anos, o mandato de Vice-Diretor e Substituto Eventual de Diretor, do(a) Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional IPPUR, CD-4, processo nº 23079.257863/22-62.

PORTARIA Nº 1313, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6661 de 04 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 127 de 04/07/2019,

Resolve designar ERNESTO FREDERICO HARTMANN SOBRINHO, Matrícula SIAPE nº 3222744, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador de Graduação do Curso de Música Habilitação em Regência, do(a) Escola de Música - EM, FUC-1, processo nº 23079.203285/23-25.

PORTARIA Nº 1314, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6661 de 04 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 127 de 04/07/2019,

Resolve dispensar, a pedido, ARTUR MONTE CARDOSO, Matrícula SIAPE nº 3062687, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Saúde Coletiva, do(a) Instituto de Estudos de Saúde Coletiva - IESC, FUC-1, processo nº 23079.206658/23-10.

PORTARIA Nº 1315, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6661 de 04 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 127 de 04/07/2019,

Resolve designar ALINE DE SOUZA ESPINDOLA SANTOS, Matrícula SIAPE nº 3077690, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador de Graduação do Curso de Saúde Coletiva, do(a) Instituto de Estudos de Saúde Coletiva - IESC, FUC-1, processo nº 23079.206658/23-10.

PORTARIA Nº 1315, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6661 de 04 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 127 de 04/07/2019,

Resolve dispensar, MELQUISEDEQUE DE MORAES MONTIJO DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 3073370, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Diretor da Divisão Administrativa de Comissoes, do(a) Coordenação Controle de Demandas Judiciais Administrativas, FG-1, processo nº 23079.206823/23-33.

PORTARIA Nº 1316, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6661 de 04 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 127 de 04/07/2019,

Resolve dispensar, a pedido, FRANCISCO NILTON GOMES DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 1809265, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Terapia Ocupacional, do(a) Faculdade de Medicina - FM, FG-1, processo nº 23079.257221/22-63.

PORTARIA Nº 1317, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6661 de 04 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 127 de 04/07/2019,

Resolve designar ROBERTA DE MENDONCA PORTO, Matrícula SIAPE nº 1082571, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Terapia Ocupacional, do(a) Faculdade de Medicina - FM, FG-1, processo nº 23079.257221/22-63.

PORTARIA Nº 1320, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6661 de 04 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 127 de 04/07/2019,

Resolve dispensar, ANDRE LUIS AMANDULA LEAL, Matrícula SIAPE nº 1881917, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Diretor da Divisão Administrativa de Comissoes, do(a) Coordenação Controle de Demandas Judiciais Administrativas, FG-1, processo nº 23079.206823/23-33.

PORTARIA Nº 1322, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6661 de 04 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 127 de 04/07/2019,

Resolve designar ANDRE LUIS AMANDULA LEAL, Matrícula Siape nº 1881917, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Diretor da Divisão Administrativa de Comissões, do(a) Coord de Relaç Institucionais e Articulações com a Sociedade, FG-1, processo nº 23079.206823/23-33.

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EDITAL Nº 791, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

Programa de Mobilidade Regular - PMR

A Superintendência Geral de Relações Internacionais da Reitoria da UFRJ, no uso das suas atribuições,

Torna pública a seleção de estudantes de graduação ao Programa de Mobilidade Regular (PMR) da UFRJ, para realização de mobilidade acadêmica internacional, durante os meses de setembro a dezembro de 2023 e de janeiro a julho de 2024, na Instituição de Ensino Superior estrangeira parceira da UFRJ (doravante denominadas IES estrangeira) relacionadas no Anexo I.

1. DO OBJETIVO

Promover o intercâmbio cultural e científico entre a UFRJ e as IES estrangeiras, proporcionando ao corpo discente a oportunidade de estudo no exterior.

2. DO PÚBLICO-ALVO

Estudantes de graduação regularmente matriculados na UFRJ, excetuando-se alunos do curso de Medicina da UFRJ.

3. DOS REQUISITOS E DEVERES DO CANDIDATO

Entende-se por candidato, todos os alunos de Graduação da UFRJ, (exceto do Curso de Medicina) que cumpram os requisitos abaixo.

3.1. O(a) estudante de graduação candidato(a) ao intercâmbio através do PMR da SGRI deverá cumprir, ao menos, os seguintes requisitos:

3.1.1. Ter integralizado no mínimo 30% e no máximo 80% dos créditos necessários para a conclusão do seu curso, no ato da inscrição;

3.1.2. Ter Coeficiente de Rendimento Acumulado (C.R.A.) igual ou superior a 6,0 (seis), no ato da inscrição, ressalvadas indicações das coordenações acadêmicas dos cursos quando não houver candidaturas com o C.R.A. mínimo - Válido somente para vagas destinadas a cursos específicos;

3.1.3. Estar com a matrícula ativa na UFRJ;

3.1.4. Estar completamente vacinado contra COVID-19.

3.2. São deveres exclusivos do(a) candidato(a):

3.2.1. Identificar no Anexo I a IES estrangeira que oferece cursos mais adequados ao seu interesse acadêmico. Recomenda-se solicitar auxílio da coordenação do curso de sua unidade acadêmica, conforme Art. 2, Parágrafos 1 e 2, da resolução 03/2007 do Conselho de Ensino de Graduação;

3.2.2. Verificar os documentos exigidos pela IES estrangeira em que pretende realizar intercâmbio e se assegurar do cumprimento de todos os requisitos exigidos;

3.2.3. Providenciar, se necessário, comprovação de proficiência em língua estrangeira; tradução e/ou autenticação de documentos;

3.2.4. Providenciar todos os documentos necessários à candidatura ao intercâmbio através do PMR da SGRI, inclusive os documentos exigidos pela IES estrangeira na qual pretende realizar intercâmbio (aplicável apenas aos candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas pelas IES estrangeiras);

3.2.5. Atender, no ato da inscrição, todos os requisitos deste edital;

3.2.6. Manter a matrícula ativa durante o processo de candidatura, desde o momento da inscrição até o início do período de intercâmbio na IES estrangeira;

3.2.7. Certificar-se junto a IES de destino se haverá cobrança de taxas administrativas;

4. DOS DIREITOS E DEVERES DO(A) CANDIDATO(A) SELECIONADO(A)

Entende-se por candidato selecionado, o aluno de graduação da UFRJ, que cumpra os requisitos descritos no item 3 neste Edital, classificados dentro do número de vagas, conforme Anexo I.

4.1. São deveres exclusivos do(a) candidato(a) selecionado(a) pela IES estrangeira:

4.1.1. Enviar para a cópia digital de sua Carta de Aceite, quando recebida diretamente da IES estrangeira o setor de intercâmbio intercambio@internacional.ufrj.br;

4.1.2. Arcar com as despesas relativas a alojamento, alimentação, transporte, visto, seguro-saúde incluindo traslado e seguro viagem, gastos pessoais e quaisquer gastos de natureza semelhante aos já mencionados;

4.1.3. Providenciar o visto de estudante junto à autoridade consular do país de destino;

4.1.4. Enviar cópia do certificado de chegada, datado e assinado pela instituição acolhedora, notificando o início da mobilidade para o setor de intercâmbio intercambio@internacional.ufrj.br e para à secretaria acadêmica da sua unidade. O não cumprimento dessa etapa poderá trazer prejuízos à sua matrícula na UFRJ;

4.1.5. Enviar o certificado de frequência, devidamente preenchido, notificando o término da mobilidade simultaneamente à secretaria acadêmica do seu curso e o setor de intercâmbio intercambio@internacional.ufrj.br. O não cumprimento dessa etapa poderá trazer prejuízos à sua matrícula na UFRJ;

4.1.6. Informar para o setor de intercâmbio quaisquer imprevistos que poderão trazer prejuízo a sua mobilidade;

4.1.7. Se aceito pela instituição de destino, o estudante deverá, até uma semana antes de sua viagem, enviar ao setor de intercâmbio o voucher do seguro viagem/saúde internacional, incluindo obrigatoriamente repatriação funerária.

4.1.8. Para o caso de desistência após a aprovação pela IES estrangeira, o(a) candidato(a) deverá enviar um e-mail para o setor de intercâmbio e para a Universidade acolhedora justificando a sua decisão;

4.2. São direitos do(a) candidato(a) aprovado(a) pela IES estrangeira:

4.2.1. Obter Carta de Aceite para obtenção de visto de estudante;

4.2.2. Realizar até dois semestres de intercâmbio em uma IES estrangeira constante no Anexo I, com isenção de taxas acadêmicas;

4.2.3. Aproveitar os créditos obtidos no intercâmbio realizado pela SGRI/UFRJ.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O processo de inscrição no PMR constitui-se do envio do formulário de candidatura eletrônica e dos documentos elencados no Anexo II, dentro do prazo de inscrição.

5.2. O(a) candidato(a) poderá selecionar somente 1 (uma) IES estrangeira constante no Anexo I para realizar o intercâmbio;

5.2.1. O(a) candidato(a) deverá certificar-se de que a IES estrangeira pretendida oferta disciplinas relacionadas ao seu curso na UFRJ;

5.3. O(a) candidato(a) deverá no ato de sua inscrição:

5.3.1. Preencher o formulário eletrônico no link disponível no site da SGRI;

5.3.2. Realizar o upload da totalidade dos documentos requeridos neste edital.

5.3.2.1. Cada documento deverá ser digitalizado em um único arquivo no formato PDF (não um arquivo por página), a ser identificado conforme o exemplo: "José da Silva - Boletim Oficial.pdf" (Nome do(a) Candidato(a) - Nome do Documento.pdf);

5.4. A retificação de informações declaradas no formulário de inscrição deverá ser feita pelo candidato até o encerramento do prazo previsto neste Edital.

5.5. No caso de inscrições duplicadas, será considerada apenas a mais recente.

5.6. A SGRI não se responsabilizará por inscrições recebidas fora do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Da mesma forma, não se responsabilizará pelas exigências da instituição de destino.

5.7. A SGRI poderá a qualquer tempo solicitar ao candidato o original dos documentos transmitidos em arquivo digital.

6. DO RANQUEAMENTO, DA ANÁLISE DOCUMENTAL E DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Para fins de compreensão deste item, entende-se por ranqueados todos os candidatos elencados por ordem decrescente de C.R.A., conforme os itens

6.3 e 6.4; por classificado o candidato cuja posição no ranking o enquadra dentro do número de vagas ofertadas; por selecionado o candidato classificado e cuja documentação apresentada esteja de acordo com os critérios deste edital.

6.1. Serão ranqueados todos os candidatos que cumprirem os requisitos deste edital no ato da inscrição;

6.2. Será analisada somente a documentação dos candidatos ranqueados até o dobro do número de vagas ofertadas por cada universidade de destino, conforme o Anexo I.

6.3. Serão classificados por ordem decrescente do coeficiente de rendimento (C.R.A.) independentemente do semestre escolhido, quando houver a possibilidade de escolha;

6.4. Os candidatos serão agrupados por IES de destino e classificados por ordem decrescente de coeficiente de rendimento acumulado (C.R.A.), independentemente do semestre escolhido no ato da inscrição;

6.5. Em caso de empate de candidatos no ranqueamento, a SGRI adotará os critérios abaixo para desempate na seguinte ordem:

6.5.1. Maior percentual de créditos obtidos;

6.5.2. Maior número de participações em projetos de iniciação científica, monitoria e publicação de artigos acadêmicos;

6.5.3. O candidato com data de nascimento mais antiga terá prioridade na vaga.

6.6. Os candidatos, que não enviarem dentro do prazo a totalidade dos documentos exigidos por este edital, serão automaticamente desclassificados.

6.7. Os candidatos selecionados serão indicados pela UFRJ ao preenchimento das vagas nas IES estrangeiras, respeitando a ordem classificatória do programa, e assim sucessivamente até o preenchimento das vagas e/ou encerramento dos os prazos das IES parceiras.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS CLASSIFICATÓRIOS

7.1. O resultado da classificação dos candidatos será divulgado na seção editais-estudantes do site da SGRI conforme prazo informado no Anexo III;

7.2. Será divulgado novo resultado classificatório apenas em caso de alteração na classificação dos candidatos decorrentes de interposição de recurso. Ver Anexo III;

8. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. O pedido de recurso destina-se unicamente para revisão de ato procedimental realizado pela SGRI durante a fase de classificação, não devendo ser utilizado como um instrumento para acerto de inscrição e/ou envio de documentos fora do prazo de inscrição;

8.2. Recursos apresentados fora dos prazos e/ou sem fundamentação não serão considerados.

8.3. O pedido de recurso deverá ser realizado pelo candidato exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado no site da SGRI respeitando cronograma do programa (Anexo III). Não serão aceitos recursos em quaisquer outros formatos.

9. DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

9.1. Os candidatos que figurarem na lista de classificação final e que se enquadrarem dentro da oferta de vagas deste edital serão nomeados, ou seja, indicados oficialmente pela SGRI/UFRJ às universidades de destino em momento oportuno.

9.2. Após nomeação cada candidato será informado por sua universidade de destino (ou eventualmente pelo setor de intercâmbio da SGRI) a respeito dos próximos passos referentes ao processo sobre sua inscrição junto à IES acolhedora.

9.2.1. É dever do candidato cumprir integralmente as orientações fornecidas pela IES acolhedora;

10. DA CARTA DE ACEITE

10.1. A carta de aceite é um documento emitido pela IES de destino que comprova que a nomeação foi oficialmente aprovada. É um item imprescindível para solicitar o visto de estudante no exterior e constitui na etapa final do processo.

10.2. A forma de envio/disponibilização do documento ficará a critério daquela instituição.

10.3. Após o recebimento da carta de aceite, o candidato deverá enviar uma copia para o setor de intercâmbio pelo endereço intercambio@internacional.ufrj.br, sob o risco de não oficializar na UFRJ o seu intercâmbio.

11. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E COMUNICADOS

11.1. A divulgação dos resultados de todas as etapas da seleção, bem como eventuais retificações e comunicados, serão publicadas no site da SGRI (www.internacional.ufrj.br). Caberá ao(a) aluno(a) acompanhar a divulgação das informações no site da SGRI durante todo o processo de seleção e mobilidade.

11.2. Havendo necessidade de comunicação direta com o(a) aluno(a), ela será feita por e-mail (intercambio@internacional.ufrj.br). É responsabilidade do(a) aluno(a) a verificação de sua conta de e-mail constantemente.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A candidatura ao PMR não garante a aprovação da mesma por parte da IES de destino pretendida, que são livres para aprovar ou reprovar as nomeações recebidas segundo seus critérios.

12.2. Recomenda-se fortemente aos candidatos a intercâmbio que NÃO comprem passagens aéreas, NÃO paguem por acomodação ou efetuem qualquer despesa relacionada ao intercâmbio antes de receberem a Carta de Aceite da IES estrangeira por correio eletrônico e/ou correio convencional. A UFRJ NÃO é responsável por qualquer despesa referente ao intercâmbio através do PMR da SGRI.

12.3. Traduções de documentos deverão ser realizadas conforme orientado na sessão perguntas frequentes sobre traduções de documentos, disponível no site da SGRI.

12.4. É vedada a prorrogação e/ou a alteração de período de intercâmbio fora previsto neste Edital.

12.5. Em caso de desistência injustificada (razões médicas ou graves problemas familiares) do intercâmbio após a nomeação, o candidato ficará impossibilitado de participar de processos seletivos dos programas de mobilidade realizados pela SGRI por um (01) ano acadêmico.

12.6. Compete a IES parceira da UFRJ no âmbito de sua autonomia administrativa e com base no seu regimento e normas internas, estipular os valores a serem cobrados pelos serviços administrativos que não estão estritamente vinculados à educação ministrada e definir quais serviços são considerados administrativos.

12.7. O presente Edital tem validade somente até 30/06/2024.

12.8. Os casos omissos deste Edital serão dirimidos somente pela SGRI.

Izabel Cristina Dias de Souza
Chefe do Setor de Mobilidade -
SGRI/UFRJ

Amaury Fernandes
Superintendente de Relações
Internacionais - SGRI/UFRJ

ANEXO I

Universidade	País	Vagas totais estimadas	Áreas/ Faculdades contempladas	Semestre disponível	Detalhes/Exigências
Technische Universität München	Alemanha	2	Todas as áreas em comum	2024.1	School of Management/School of Education/Center of Life and Sciences: Disciplinas em Alemão - Certificado comprovando Alemão B2/Disciplinas em Inglês - Certificado comprovando Inglês B2 Demais cursos: Disciplinas em Alemão - Certificado comprovando Alemão B1/Disciplinas em Inglês - Certificado comprovando Inglês B1.* São aceitos diplomas, declaração de curso de línguas, podem estar inclusos no Boletim Oficial.
Universität Hamburg	Alemanha	4	Instituto de Filosofia e Ciências Sociais; Faculdade Nacional de Direito	2024.1	Certificado comprovando Alemão nível B2
Deutscher Akademischer Austauschdienst	Alemanha	1	Todas as áreas em comum	2024.1	Ver informação linguística nas Universidades parceiras
Technical University of Darmstadt	Alemanha	5	Todas as áreas em comum	2024.1	Ver informação linguística nas Universidades parceiras
Instituto Tecnológico de Buenos Aires	Argentina	2	Todas as áreas em comum	2024.1	Ver informação linguística nas Universidades parceiras
Universidad de Buenos Aires	Argentina	1	Todas as áreas em comum	2024.1	Espanhol nível B2
Universidad Nacional de Córdoba	Argentina	3	Centro de Artes: Faculdade de Arquitetura e Urbanismo; Escola de Belas Artes; Escola de Música	2024.1	Certificado comprovando Espanhol B2: 1-CELUDELEDAAD/UNICERTACTFL
Universidad Nacional de Quilmes	Argentina	5	Exceto enfermagem	2023.2	Ver informação linguística nas Universidades parceiras-

Universidade	País	Vagas totais estimadas	Áreas/ Faculdades contempladas	Semestre disponível	Detalhes/Exigências
University of New South Wales	Austrália	1	Instituto de microbiologia	2024.1	Ver informação linguística nas Universidades parceiras
Paris Lodron Universität Salzburg	Áustria	2	Todas as áreas em comum	2024.1	Não há nível específico de proficiência exigido, mas o estudante precisará ter um conhecimento básico.
Vrije Universiteit Brussel	Bélgica	5	Todas as áreas em comum	2024.1	Ver informação linguística nas Universidades parceiras
Universidad de Chile	Chile	5	Todas as áreas em comum	2023.2	Ver informação linguística nas Universidades parceiras
Universidad Autónoma de Occidente	Colômbia	5	Todas as áreas em comum	2023.2 2024.1	Não há nível específico exigido.
Universidad Distrital Francisco José de Caldas	Colômbia	5	Escola de música	2023.2	Ver informação linguística nas Universidades parceiras
Universidad Nacional de Colombia	Colômbia	6	Todas as áreas em comum	2023.2 2024.1	Ver informação linguística nas Universidades parceiras
Universidad de Los Andes	Colômbia	1	Faculdade de Letras	2023.2 2024.1	Ver informação linguística nas Universidades parceiras
Universidad de Navarra	Espanha	2	Escola de Belas Artes, Escola de Comunicação, Faculdade de Educação e Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	2024.1	Ver informação linguística nas Universidades parceiras
Universidad de Valladolid	Espanha	2	Todas as áreas em comum	2024.1	Ver informação linguística nas Universidades parceiras
Universidade de Coruña	Espanha	10	Todas as áreas em comum	2024.1	Ver informação linguística nas Universidades parceiras
Universidad de Salamanca	Espanha	5	Todas as unidades *(exceto cursos de: Enfermagem, Fisioterapia, Medicina e Odontologia)	2024.1	Ver informação linguística nas Universidades parceiras
Universidad de Zaragoza	Espanha	2	Instituto de Química	2024.1	Certificado comprovando espanhol nível B1 (recomendado)
Universitat Politècnica de València	Espanha	2	Escola de Belas Artes	2024.1	Nível de conhecimento de língua recomendado: B1
École Supérieure d'Art et de Design d'Orleans	França	3	Belas Artes	2023.2	Ver informação linguística nas Universidades parceiras
École Nationale Supérieure d'art et de Design de Nancy	França	5	Escola de Belas Artes	2024.1	Ver informação linguística nas Universidades parceiras
Université Paris - Sud 11	França	2	Faculdade de Farmácia	2024.1	Ver informação linguística nas Universidades parceiras
Rennes Business School	França	6	Escola de Comunicação; Administração e Ciências Contábeis	2023.2	Certificado comprovando Inglês B2 ou equivalente em TOEFL
Science Po Aix	França	2 para 23.2 2 para 24.1	Todas as áreas em comum	2023.2 2024.1	Francês: PEPs nível B1 ou PEPa nível B1; Inglês: CEP nível B2;
Université d'Avignon et des Pays du Vaucluse	França	2 para 23.2 2 para 24.1	Todas as áreas em comum	2023.2 2024.1	Certificado comprovando Francês B1.
Université Paris 8	França	5	Todas as áreas em comum	2024.1	Ver informação linguística nas Universidades parceiras
Université Paris 1 Pantheon - Sorbonne	França	2	Todas as áreas em comum	2023.2 2024.1	Aulas em Francês: Certificado comprovando Francês B2. DELF, DALF, TCF ou carta de seu professor de francês na universidade de origem atestando o seu conhecimento. Aulas em Inglês: Certificado comprovando Inglês B2. TOEFL, IELTS, ou carta de seu professor de inglês na universidade de origem atestando seu conhecimento.
Université Pierre et Marie Curie	França	2 para 23.2 5 para 24.1	Todas as áreas em comum	2023.2 2024.1	Certificado comprovando Francês nível B1
Université Bordeaux Montaigne	França	3	Todas as áreas em comum	2024.1	Ver informação linguística nas Universidades parceiras
Université de Bordeaux	França	1	Todas as áreas em comum	2024.1	Ver informação linguística nas Universidades parceiras
Instituto Superior de Comércio de Paris	França	5	Todas as áreas em comum	2024.1	Ver informação linguística nas Universidades parceiras
Université de Lille	França	2 para 23.2 3 para 24.1	Todas as áreas em comum	2023.2 2024.1	Ver informação linguística nas Universidades parceiras
Université de Franche - Comté	França	2 para 23.2 3 para 24.1	Todas as unidades (Todos, exceto escolas de medicina, farmácia e engenharia)	2023.2 2024.1	Ver informação linguística nas Universidades parceiras
Sorbonne Université	França	5	Todas as áreas em comum	2024.1	Ver informação linguística nas Universidades parceiras

Universidade	País	Vagas totais estimadas	Áreas/ Faculdades contempladas	Semestre disponível	Detalhes/Exigências
Woxsen University	Índia	5	Todas as áreas em comum	2024.1	Ver informação linguística nas Universidades parceiras
Università di Roma La Sapienza	Itália	1	Escola de Serviço Social	2023.2	Ver informação linguística nas Universidades parceiras
Università degli Studi di Torino	Itália	5	Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho	2024.1	Ver informação linguística nas Universidades parceiras
Università degli Studi di Siena	Itália	2	Todas as áreas em comum	2024.1	Ver informação linguística nas Universidades parceiras
Kyushu University	Japão	2	Todas as áreas em comum	2024.1	Japonês: nível I ou equivalente em exame de proficiência; Inglês: TOEFL iBT (Pontuação mínima: 79) ou IELTS 6.0.
Universidad Autónoma Metropolitana	México	5	Todas as áreas em comum	2023.2	Ver informação linguística nas Universidades parceiras
Silesian University of Technology	Polônia	1	Todas as áreas em comum	2024.1	Ver informação linguística nas Universidades parceiras
Instituto Politécnico do Porto - Escola Superior de Educação (ESE)	Portugal	1	-	2024.1	Ver informação linguística nas Universidades parceiras
Instituto Politécnico do Porto - Escola Superior de Saúde (ESS)	Portugal	1	-	2024.1	Ver informação linguística nas Universidades parceiras
Instituto Politécnico do Porto - Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto (ISCAP)	Portugal	1	-	2024.1	Ver informação linguística nas Universidades parceiras
Instituto Politécnico do Porto - Instituto Superior de Engenharia do Porto (ISEP)	Portugal	1	-	2024.1	Ver informação linguística nas Universidades parceiras
Instituto Politécnico de Lisboa	Portugal	5	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	2024.1	Ver informação linguística nas Universidades parceiras
Universidade de Aveiro	Portugal	1	Todas as áreas em comum	2024.1	Ver informação linguística nas Universidades parceiras
Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE)	Portugal	2	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	2024.1	Ver informação linguística nas Universidades parceiras
Universidade de Lisboa	Portugal	4	Instituto de Geociências	2024.1	Ver informação linguística nas Universidades parceiras
Instituto Superior Técnico	Portugal	2	NIDES	2024.1	Ver informação linguística nas Universidades parceiras
Instituto Politécnico de Portalegre	Portugal	5	Todas as áreas em comum	2024.1	Ver informação linguística nas Universidades parceiras
Instituto Politécnico de Leiria	Portugal	5	Escola de Belas Artes	2024.1	Ver informação linguística nas Universidades parceiras
Universidade do Porto - Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação (FCNAUP)	Portugal	1	Nutrição	2024.1	Ver informação linguística nas Universidades parceiras
Universidade do Porto - Faculdade de Ciências (FCUP)	Portugal	16 vagas, sendo.	1 para Faculdade de Arquitetura e 1 para Geologia. 2 vagas para: Faculdade de Ciência de Computadores, Faculdade Ciências e Tecnologia do Ambiente, Faculdade de Engenharia Agronómica, Faculdade Engenharia Geoespacial, Faculdade de Física, Faculdade de Matemática e Faculdade de Química	2024.1	Ver informação linguística nas Universidades parceiras
Universidade do Porto - Faculdade de Desporto (FADEUP)	Portugal	3	Faculdade de Educação Física	2024.1	Ver informação linguística nas Universidades parceiras
Universidade do Porto - Faculdade de Economia (FEP)	Portugal	4	-	2024.1	Ver informação linguística nas Universidades parceiras
Universidade do Porto - Faculdade de Medicina Dentária (FMDUP)	Portugal	2	Faculdade de Odontologia	2024.1	Ver informação linguística nas Universidades parceiras
Academy of Fine Arts in Prague	República Tcheca	1 para 23.2 2 para 24.2	Escola de Belas Artes	2023. 2024.1	Ver informação linguística nas Universidades parceiras
Rossikii Universitet Drujby Narodov	Rússia	3	Faculdade de Letras	2024.1	Ver informação linguística nas Universidades parceiras
Lund University	Suécia	1	Museu Nacional	2024.1	Ver informação linguística nas Universidades parceiras
Musée d'Ethnographie de Genève	Suíça	6	Todas as áreas em comum	2023.2	Ver informação linguística nas Universidades parceiras
University of Bern	Suíça	2	Todas as áreas em comum	2024.1	Ver informação linguística nas Universidades parceiras

***Escola de Química Rede Magalhães**

Universidade	Número de vagas
Louvain	1 vaga
PUC Chile	2 vagas
Federico Santa Maria	2 vagas
Universidad Politécnica de Valência	2 vagas
Centrale Escole: Lille/Lyon/Marseille	1 vaga
AALTO	1 vaga
IST	2 vagas
CTU	1 vaga
Lund	1 vaga
UPC	1 vaga
UPM	1 vaga

* O interessado em participar do processo seletivo, deverá buscar no site da parceira qual o certificado/nível de proficiência exigido.

*** Instituto de Matemática Rede Magalhães**

Universidade	Número de vagas	Cursos
Universidad de Chile (FCFM)	1vaga	Ciências Atuariais, Engenharia Matemática, Estatística, Licenciatura em Matemática, Matemática e Matemática Aplicada
Universidad de Los Andes	1vaga	
Centrale École	1vaga	
Tecnológico de Monterrey	1vaga	
Norwegian University of Science and Technology (NTMU)	1vaga	
Pontificia Universidad Católica del Peru	1vaga	
University of Science and Technology	1vaga	
Czech Technical University in Prague (CTU)	1vaga	
Universidad Simón Bolívar	2vagas	

*Somente poderão concorrer a uma das vagas os cursos do Instituto de Matemática acima descritos. O interessado em participar deste processo seletivo, deverá buscar no site da parceira qual o certificado/nível de proficiência exigido.

ANEXO II - DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Programa de Mobilidade Regular - PMR

Os candidatos deverão realizar upload de cada um dos seguintes documentos no formulário de inscrição online disponível em <https://internacional.ufrj.br/editais-estudantes/> utilizando os campos apropriados para tal.

- Boletim Oficial da UFRJ emitido pela secretaria acadêmica de seu curso (*);
- Declaração de matrícula ativa emitida pela secretaria acadêmica de seu curso, em que conste a porcentagem de créditos concluídos;
- Comprovante de participação em atividades extracurriculares apresentação opcional (projeto de iniciação científica; monitoria; e publicação de artigo acadêmico), caso o candidato possua; As atividades deverão constar em Boletim Oficial da UFRJ e somente servirão para caso de desempate.
- Autorização do Curso para Oficialização de Candidatura completa preenchida e assinada (*download <https://internacional.ufrj.br/documentosdoseditais/>*);
- Cópia do passaporte válido por todo o período de mobilidade (somente página com informações pessoais e foto);
 - Será aceito, provisoriamente, o Detalhamento de Agendamento emitido pelo Departamento de Polícia Federal;
 - Não serão aceitos quaisquer outros documentos além dos mencionados acima, como por exemplo: GRU, comprovante de pagamento bancário, protocolo de solicitação, etc;
- Atestado médico de saúde física e mental;
 - O atestado deve ser emitido após a data de publicação deste edital;
 - O documento deve atestar a saúde física e mental do(a) candidato(a) para realização do intercâmbio;
- Comprovante de vacinação completa contra COVID-19, conforme calendário da SMS do município do campus específico.

Documentos exigidos pela IES de destino aos candidatos selecionados

Os documentos exigidos pela IES de destino não serão cobrados pela UFRJ no ato da inscrição no programa de mobilidade. No entanto, é de responsabilidade do(a) candidato(a) selecionado(a) dentro do cômputo de vagas a realização do seu envio à universidade de destino no momento de sua aplicação, ou seja, na inscrição junto àquela instituição.

Os documentos exigidos mais frequentemente são:

- Formulário de candidatura (Application form);
- Contrato/plano de estudos (Learning agreement);
- Certificado de proficiência na língua do país de destino;
- Quaisquer outros documentos exigidos pela IES de destino.

* Os documentos exigidos destacados por asterisco (*) deverão ser carregados em duas versões, sendo uma em português e a outra na língua do país da IES de destino.

A SGRI não realiza serviço de tradução, sendo esta de inteira responsabilidade do candidato que deverá se orientar Perguntas Frequentes sobre traduções de documentos, disponível no site da SGRI. A SGRI disponibiliza um modelo de tradução de Boletim disponível no site da SGRI.

ANEXO III - CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DO PROGRAMA	
16/02/2023 a 28/02/2023 (Até as 23h59min de 28/02)	Inscrições online https://internacional.ufrj.br/editais-estudantes/
Até 07/03/2023	Divulgação do resultado classificatório preliminar (internacional.ufrj.br)
8/03/2023	Interposição de recursos (intercambio@internacional.ufrj.br)
10/03/2023 a 13/03/2023	Divulgação do resultado classificatório final (se houver retificação)
Conforme prazos das IES de destino	Nomeação dos candidatos selecionados
Conforme prazos das IES de destino	Deferimento e/ou indeferimento das nomeações pelas IES de destino
Setembro a dezembro de 2023 e janeiro a julho de 2024	Semestre de realização da mobilidade

ANEXO IV - ORIENTAÇÕES SOBRE O EDITAL

Link vídeo tira dúvidas Programa de Mobilidade Regular: <https://www.instagram.com/p/CiIlrIfpY0X/>

- 2:20: Início da Live
- 3:15: Edital para um período
- 4:25: Requisitos - percentual no ato da inscrição
- 5:42: Coeficiente de rendimento
- 6:35: Matrícula ativa
- 7:26: Vacinação em dia
- 8:30: Dever de participação
- 10:32: Proficiência
- 12:10: Percentual de crédito obtido
- 13:10: Direitos e deveres exclusivos dos candidatos
- 14:30: Após a nomeação
- 17:30: Carta de aceite
- 18:10: Procedimentos da viagem
- 19:17: O que fazer após chegar no destino
- 21:37: Envio do seguro viagem
- 21:59: Desistência
- 24:27: Documentos necessários para participar do intercâmbio
- 27:43: Documentos exigidos pela Universidade de destino
- 28:35: Como é feita a inscrição na DRI
- 30:32: Apenas 1 universidade de destino
- 31:19: Interposição de recursos
- 32:22: Divulgação do resultado
- 33:30: Taxas administrativas
- 34:56: Início das perguntas dos alunos

- 34:57: Preciso de nível de proficiência?
 37:05: Há previsão de abertura de edital para 1 ano?
 37:54: Como saber o que é necessário?
 38:05: Requisitos para cada vaga
 39:00: Como saber o que cada Universidade exige?
 39:42: Como saber a média de custo para intercâmbio?
 40:40: Em qual edital se basear?
 41:20: Qual percentual do curso pra fazer intercâmbio?
 42:40: Qual o prazo máximo para que a Universidade de destino entre em contato?
 42:52: Caso não seja aprovado na Universidade estrangeira, o que fazer?
 44:13: Todos documentos precisam ser entregues na inscrição?
 44:50: Após a aprovação, como acompanhar a nomeação?
 46:00: Tem ajuda de custo?
 47:00: Pode fazer disciplina em inglês?
 48:40: Como candidatar para Universidade que não tem edital?
 49:20: UFRJ recomenda algum seguro viagem?
 50:40: Posso cursar meu último período em outra Universidade?
 51:30: Atraso de vacina
 51:50: Passaporte e período de mobilidade

Caso ainda possua alguma dúvida, visite o site e confira o manual do programa de mobilidade: <https://internacional.ufrj.br/mob-reg/ou> envia um email para intercambio@internacional.ufrj.br

EXTRATO DE ACORDO ACADÊMICO INTERNACIONAL

Proc. nº 23079.240707/2022-62

Espécie: Acordo Específico de intercâmbio de estudantes e docentes que entre si celebram UFRJ e KU Leuven.

Objeto: Estabelecer intercâmbio de estudantes e docentes entre as partes.

Data de assinatura: 17/01/2023

Vigência: 5 anos

Assinaram o Acordo:

- Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o Superintendente de Relações Internacionais, Professor Amaury Fernandes da Silva Junior
- Katolieke Universiteit Leuven (KU Leuven), Reitor Luc Sels

PORTARIA Nº 1.269, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O Superintendente Geral de Relações Internacionais, nomeado pela Portaria nº 8.915, de 15 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 242, de 18 de dezembro de 2020, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a servidora MARIA LETÍCIA GALLUZZI NUNES, SIAPE nº 1163213, Professora Adjunta da UFRJ; da função de Coordenadora Especial de Relações Internacionais com países da região do Mar Báltico e Escandinávia.

Art. 2º Designar a servidora MARIA LETÍCIA GALLUZZI NUNES, SIAPE nº 1163213, Professora Adjunta da UFRJ; para a função de Coordenadora Especial de Relações Internacionais com a Itália.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO SUPERIOR DE COORDENAÇÃO EXECUTIVA

SESSÃO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Aprovada, por unanimidade, a ata da sessão de 13/12/2022.

ORDEM DO DIA

1 - Proc. 23079.221004/2022-35 – CT/COPPE

Acordo de Cotutela entre a UNIVERSIDADE DE COIMBRA/Portugal e a UFRJ/COPPE tendo por objeto a tese de doutorado do aluno Viktor Labuto Fragozo Sereno Ramos. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo.”

2 - Proc. 23079.232124/2022-68 – CT/COPPE

Acordo de Cotutela entre a TECHNISCHE UNIVERSITÄT HAMBURG (TUHH)/Alemanha e a UFRJ/COPPE tendo por objeto a tese de doutorado do aluno João Victor Padilha de Lima. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo.”

3 - Proc. 23079.209676/2020-19 – FCC/MN

Termo Aditivo nº 01/2023 ao Acordo de Cooperação Técnica entre a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO MUSEU NACIONAL e a UFRJ/Museu Nacional, tendo como finalidade específica a alteração da composição da Comissão de Supervisão e Fiscalização, estabelecida na cláusula sétima do Acordo.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo.”

4 - Proc. 23079.219142/2021-73 – CCS/IESC

Termo Aditivo nº 1/2023 ao Acordo entre o CEDAPS - CENTRO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE e a UFRJ/IESC, relativo à promoção de atividades conjuntas de ensino, pesquisa e extensão, tendo por objeto estabelecer regra de proteção de dados pessoais no acordo de cooperação.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo.”

5 - Proc. 23079.200666/2022-71 – CCMN/IQ

Acordo de Parceria entre a SBE SOLUÇÕES EM BIOMASSA E ENERGIA LTDA e a UFRJ/Instituto de Química tendo por objeto o compartilhamento de infraestrutura para o desenvolvimento do projeto “Desenvolvimento de Materiais de Energia”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo.”

6 - Proc. 23079.230329/2022-17 – UFRJ/MACAÉ

Acordo entre a FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (FAETEC) e a UFRJ/Macaé tendo por objeto o desenvolvimento de projetos conjuntos nas áreas de interesse e atuações comuns a cada parte, envolvendo atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico, ensino e extensão. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo.”

7 - Proc. 23079.243063/2022-64 – CCMN/IQ

Acordo de Parceria entre a CARBONAIR ENERGY LTDA e a UFRJ/Instituto de Química tendo por objeto o compartilhamento de infraestrutura para desenvolvimento do projeto “Desenvolvimento de Tecnologias Inovadoras em Química Verde e Sustentável”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo.”

8 - Proc. 23079.243606/2022-43 - UFRJ

Convênio entre o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A e a UFRJ tendo por objeto a viabilização do programa de Bolsas do Santander Universidades – Edição 2022. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

9 - Proc. 23079.249062/2022-23 – CCJE/IE

Acordo entre o BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES e a UFRJ/Instituto de Economia tendo por objeto estabelecer a cooperação técnica visando a criar condições formais para o intercâmbio de informações e a realização conjunta de estudos e pesquisas de interesse recíproco sobre a atuação do BNDES.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Acordo.”

10- Proc. 23079.234555/2021-88 – CT/COPPE/COPPETEC

Suplemento ao Acordo de Subvenção entre a DEUTSCHE GESELLSCHAFT FÜR INTERNATIONALE ZUSAMMENARBEIT (GIZ) GmbH e a COPPETEC, relativo ao desenvolvimento do Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento na área de Hidrogênio Verde (H2) financiado pela subvenção para: (i) adequar a infraestrutura física e a capacidade de recursos humanos para a produção de hidrogênio verde, assim como (ii) estabelecer a aplicação de hidrogênio verde como vetor de energia na Universidade Federal do Rio de Janeiro/UFRJ; (iii) fortalecer a cooperação técnica e científica entre a UFRJ e os institutos de pesquisa na Alemanha, tendo por objeto a alteração de cláusulas do referido acordo. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Suplemento ao Acordo.”

11- Proc. 23079.243345/2022-61 – CCS/NUPEM

Acordo Específico entre a UNIVERSIDAD DE LA LAGUNA/Instituto Universitario de Bio-Organica Antonio González/Espanha e a UFRJ/NUPEM tendo por objeto a realização de pesquisas conjuntas em Química Orgânica, Farmácia e Ecologia Química por pesquisadores de ambas as instituições. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo Específico.”

12- Proc. 23079.249880/2022-26 – CLA/FAU

Acordo Específico entre a OXFORD BROOKES UNIVERSITY/UK e a UFRJ/FAU tendo por objeto estabelecer cooperação tecnológica e científica para fomentar atividades conjuntas de ensino, pesquisa e extensão, incluindo o intercâmbio de membros do corpo docente. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo Específico.”

13- Proc. 23079.252783/2022-11 – CLA/FAU

Acordo entre a UNIVERSIDADE DE LISBOA/Portugal e a UFRJ tendo por objeto promover a cooperação com o fim de realizar, conjuntamente, atividades acadêmica, científica e cultural.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Acordo.”

14- Proc. 23079.256786/2022-23 – CCS/CM-MACAÉ/IPOLI

Acordo entre a ÉCOLE NATIONALE SUPÉRIEURE D'INGÉNIEURS SUD ALSACE-ENSISA/França e a UFRJ/Instituto Politécnico-Macaé tendo por objeto estabelecer intercâmbio de estudantes visando à obtenção simultânea do diploma de Engenheiro na especialidade Engenharia Mecânica da ENSISA e do diploma de Engenheiro na especialidade Mecânica da UFRJ. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo.”

15- Proc. 23079.256846/2022-16 – CCS/NUTES

Protocolo de Intenções entre a UNIVERSIDAD DEL VALLE/Colômbia e a UFRJ, tendo por objeto estabelecer cooperação na forma de visitas e intercâmbio de estudantes de graduação e/ou pós-graduação para estudo e pesquisa, visitas e intercâmbio de pessoal acadêmico para pesquisa, ensino e discussões, intercâmbio de informações e atividades conjuntas de pesquisa. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Protocolo de Intenções.”

16- Proc. 23079.257392/2022-92 – CCMN/IM/IC

Acordo Específico entre a ENSTA Paris/França e a UFRJ/Instituto de Matemática/Instituto de Computação, tendo por objeto estabelecer intercâmbio de estudantes com duplo diploma. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo Específico.”

17- Proc. 23079.202610/2023-32 – FCC/CBAE

Acordo de Cooperação entre a ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA/UNESCO/França, o MUSEU DO AMANHÃ INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO (IDG) e a UFRJ referente à Cátedra UNESCO de Bem-estar Planetário e Antecipação Regenerativa na Universidade Federal do Rio de Janeiro e no Museu do Amanhã (IDG).

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Acordo.”

18- Proc. 23079.243012/2021-51 – CCS/INJC/FUJB

Contrato entre a CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO e a UFRJ/INJC, com a intervenção da FUJB, tendo por objeto a prestação de serviços para realização de estudo de avaliação do atual cenário de fome e insegurança alimentar e nutricional, agravada pela pandemia de COVID-19 na cidade do Rio de Janeiro. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Contrato.”

19- Proc. 23079.209365/2022-11 – CT/COPPE/COPPETEC

Acordos nº CW601910 e CW597212 entre a SHELL BRASIL PETRÓLEO LTDA, a UFRJ/COPPE, a COPPETEC, a UFMG e a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FUNDEP, relativos ao projeto “Avaliação de PVDFs e de compósitos usados na barreira de pressão de dutos flexíveis envelhecidos sob scCO₂ e sua susceptibilidade ao crescimento de trinca assistido pelo meio (ESC)”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, as assinaturas dos Acordos.”

20- Proc. 23079.216272/2022-35 – CCS/ME/FUJB

Convênio nº 51/2022 entre a FUJB e a UFRJ/Maternidade Escola tendo por objeto o apoio ao desenvolvimento do projeto “Estudo de coorte infantil para avaliação da exposição urbana a múltiplos poluentes ambientais - Projeto PIPA-UFRJ”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

21- Proc. 23079.216643/2022-89 – CCS/FF/COPPETEC

Convênio entre a COPPETEC e a UFRJ/Faculdade de Farmácia tendo por objeto o apoio ao desenvolvimento do projeto “Laboratório de Análises Clínicas da Faculdade de Farmácia (LACFar)”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

22- Proc. 23079.221512/2022-13 – CCS/FUJB

Convênio Específico nº 49/2022 entre a FUJB e a UFRJ/CCS tendo por objeto o apoio ao desenvolvimento do projeto “Conclusão da linha de prototipagem da Plataforma Avançada de Biomoléculas da UFRJ”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio Específico.”

23- Proc. 23079.225929/2022-55 – CT/POLI/COPPETEC

Contrato nº 001/2023 entre o CENTRO DE PESQUISAS DE ENERGIA ELÉTRICA – CEPEL e a UFRJ/Escola Politécnica, com a intervenção da COPPETEC, tendo por objeto a contratação de serviços técnicos especializados de “Estudos e implementações computacionais no programa AnaHVDC”, HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Contrato.”

24- Proc. 23079.232482/2022-71 – CT/EQ/COPPETEC

Convênio Específico nº 34/2022 entre a COPPETEC e a UFRJ/Escola de Química tendo por objeto o apoio ao desenvolvimento do projeto “Centro de capacitação em processamento de alimentos para mulheres de comunidades populares do Rio de Janeiro”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

25- Proc. 23079.232829/2022-85 – CT/COPPETEC

Convênio Específico nº 42/2022 entre a COPPETEC e a UFRJ/CT tendo por objeto o apoio ao desenvolvimento do projeto “Reestruturação dos laboratórios de informática de graduação do Centro de Tecnologia (LIGS CT)”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio Específico.”

26- Proc. 23079.234972/2022-10 – FCC/EDITORIA/COPPETEC

Convênio Específico nº 43/2022 entre a COPPETEC e a UFRJ/Editoria tendo por objeto o apoio ao desenvolvimento do projeto “Pesquisa e produção científica-cultural: formação acadêmica e o desenvolvimento de habilidades voltadas para o setor editorial”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio Específico.”

27- Proc. 23079.235148/2022-79 – CT/COPPE/COPPETEC

Convênio Específico nº 44/2022 entre a COPPETEC e a UFRJ/COPPE tendo por objeto o apoio ao desenvolvimento do projeto “Apoio à continuidade das atividades cooperativas sino-brasileiras em CT&I no âmbito do Centro Brasil-China de Mudanças Climáticas e Tecnologias Inovadoras em Energia”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio Específico.”

28- Proc. 23079.235282/2022-70 – CT/COPPE/COPPETEC

Contrato nº ARM.GPI.22.209686 entre a ENGIE BRASIL ENERGIA S/A, a COMPANHIA ENERGÉTICA MIRANDA, a COMPANHIA ENERGÉTICA JAGUARA, a COMPANHIA ENERGÉTICA ESTREITO, a ESSENZ SOLUÇÕES TÉCNICO-ECONÔMICA EM PROJETOS E ESTUDOS REGULATÓRIOS LTDA, a HEDAIDI ENGENHARIA LTDA, a CARLOS DAVID FRANCO BARBOSA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO, a ICPTECH – INOVAÇÃO, CONSULTORIA, PROJETOS E TECNOLOGIAS LTDA e a UFRJ/COPPE, com a intervenção da COPPETEC, tendo por objeto a contratação de serviços técnicos especializados para realização do escopo do Projeto “Valoração dos Serviços de Usinas Hidroelétricas e Proposições Comerciais”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Contrato.”

29- Proc. 23079.243815/2022-97 – CT/COPPE/COPPETEC

Carta-Contrato nº 5900.0122260.22.2 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a intervenção da COPPETEC, tendo por objeto a contratação de serviços técnicos especializados de “Estudo para Investigação das Propriedades de Resistência à Fluência e de Tração em Temperaturas Elevadas a ser Realizado em Amostras dos Tubos de Fornos Reformadores”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura da Carta-Contrato.”

30- Proc. 23079.244238/2022-51 – CCMN/IQ/COPPETEC

Acordo entre a AMBEV S/A e a UFRJ/Instituto de Química, com a intervenção da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Sequestro de CO₂ por microalgas num sistema sustentável”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo.”

31- Proc. 23079.244675/2022-74 – CCJE/IE/FUJB

Contrato nº 250/2022 entre a EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA-EPE e a UFRJ/Instituto de Economia, com a intervenção da FUJB, tendo por objeto a contratação de serviços técnicos especializados de Capacitação em Economia da Inovação. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Contrato.”

32- Proc. 23079.245245/2022-70 – CLA/EBA/COPPETEC

Acordo de Parceria entre a FUNDAÇÃO BIENAL DE ARTES VISUAIS DO MERCOSUL e a UFRJ/EBA, com a intervenção da COPPETEC, tendo por objeto a execução do Edital de Chamada Aberta para Artistas, com o desenvolvimento de uma obra de arte da 13ª Bienal do Mercosul, visando o apoio cultural e financeiro para criação, construção e montagem de obra de arte inovadora de autoria do artista Carlos Augusto Moreira da Nóbrega (Guto Nóbrega). HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo.”

33- Proc. 23079.246311/2022-29 – CCS/ICB/FUJB

Convênio Específico nº 48/2022 entre a FUJB e a UFRJ/ICB tendo por objeto o apoio ao desenvolvimento do projeto “Modernização de Laboratório Compartilhado de pesquisas em Neurociências Básica e Translacional para estudo de doenças congênitas, neurodegenerativas e traumáticas no Rio de Janeiro”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio Específico.”

34- Proc. 23079.246768/2022-33 – CCS/FM/FUJB

Convênio Específico nº 54/2022 entre a FUJB e a UFRJ/Faculdade de Medicina tendo por objeto o apoio ao desenvolvimento do projeto “Curso de Especialização em Acessibilidade Cultural”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio Específico.”

35- Proc. 23079.247105/2022-36 – CCS/COPPETEC

Convênio Específico nº 01/2023 entre a COPPETEC e a UFRJ/CCS tendo por objeto o apoio ao desenvolvimento do projeto “Apoio aos laboratórios com biotérios da UFRJ”, que tem como objetivo geral fornecer mão de obra e insumos necessários para o cuidado dos animais presentes nos laboratórios com biotérios da UFRJ”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio Específico.”

36- Proc. 23079.249326/2022-49 – CT/COPPE/COPPETEC

Acordo entre a CNOOC PETROLEUM BRASIL LTDA e a UFRJ/COPPE, com a intervenção da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Desenvolvimento de modelos analíticos e numéricos para análise de dutos revestidos mecanicamente instalados pelo método carretel”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo.”

37- Proc. 23079.249838/2022-13 – CT/COPPE/COPPETEC

Contrato nº 248/2022 entre o INSTITUTO CLIMA E SOCIEDADE – ICS e a UFRJ/COPPE, com a intervenção da COPPETEC, tendo por objeto a contratação de serviços técnicos especializados relativo ao projeto “Estratégias de transição para o setor de combustíveis no Brasil”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Contrato.”

38- Proc. 23079.249956/2022-13 – CT/POLI/COPPETEC

Termo de Cooperação nº 0050.0122583.22.9 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/Escola Politécnica, com a intervenção da COPPETEC, tendo por objeto a capacitação do LRAP para análise técnica de restauração de molhabilidade para determinação de permeabilidade relativa em condições representativas dos reservatórios do pré-sal brasileiro (infraestrutura). HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Cooperação.”

39- Proc. 23079.250542/2022-37 – UFRJ/FUJB

Convênio Específico nº 47/2022 entre a FUJB e a UFRJ tendo por objeto o apoio ao desenvolvimento do projeto “Direito à água em Duque de Caxias: construindo possibilidades para o acesso universal ao saneamento básico, para recuperação da qualidade ambiental e para o resgate da cidadania”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio Específico.”

40- Proc. 23079.250962/2022-13 – CFCH/ECO/FUJB

Convênio Específico nº 03/2023 entre a FUJB e a UFRJ/ECO tendo por objeto o apoio ao desenvolvimento do projeto “Políticas e Estratégias de permanência para mães e outras pessoas em situação de vulnerabilidade social na ECO”.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Convênio Específico.”

41- Proc. 23079.251360/2022-83 – CT/COPPE/COPPETEC

Termo de Cooperação nº 0050.0122755.22.9 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a intervenção da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Aprimoramento de rede Bayesiana para detecção de rompimento de linha de ancoragem”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Cooperação.”

42- Proc. 23079.252201/2022-04 – CT/COPPE/COPPETEC

Termo de Cooperação nº 0050.0122585.22.9 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a intervenção da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Monitoramento em Linha e em Tempo Real de Sistemas Críticos de Produção de Óleo e Gás com Auxílio de Ferramentas de Machine Learning (Aumento do escopo de Inteligência Artificial da Biblioteca BIBMON)”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Cooperação.”

43- Proc. 23079.252358/2022-21 – CT/COPPE/COPPETEC

Termo de Cooperação nº 0050.0122313.22.9 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a intervenção da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Reparo de painéis de plataformas por compósito”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Cooperação.”

44- Proc. 23079.252658/2022-19 – CT/COPPE/COPPETEC

Contrato nº 02/2023 entre a TECHNE-GESEL PROJETOS E ANÁLISES LTDA e a UFRJ/COPPE, com a intervenção da COPPETEC, tendo por objeto a contratação de serviços técnicos especializados na manutenção, aperfeiçoamento e evolução do Portal LAST. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Contrato.”

45- Proc. 23079.252842/2022-51 – CT/COPPE/COPPETEC

Termo de Cooperação nº 0050.0122694.22.9 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a intervenção da COPPETEC, tendo por objeto a implantação da Infraestrutura e equipamentos da OP365: ensaios de modelos reduzidos de cluster e T-150 a 1 gravidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Cooperação.”

46- Proc. 23079.253552/2022-24 – CT/COPPE/COPPETEC

Termo de Cooperação nº 0050.0122818.22.9 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a intervenção da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Adequação e manutenção de unidade multirreatores para processamento de Nafta. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Cooperação.”

47- Proc. 23079.253567/2022-92 – CT/COPPE/COPPETEC

Termo de Cooperação nº 0050.0122820.22.9 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a intervenção da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Desativação acelerada aplicada a catalisadores de HDS de Nafta craqueada”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Cooperação.”

48- Proc. 23079.253913/2022-32 – CCS/ICB/COPPETEC

Acordo de Parceria entre a EUROFARMA LABORATÓRIOS S/A, a UFRJ/ICB/LASSBio e a COPPETEC tendo por objeto a cooperação técnica e científica para desenvolver o projeto “Identificação de Novos Inibidores Seletivos de Histona Desacetilase 6 para Doenças Neurodegenerativas”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo.”

49- Proc. 23079.254171/2022-62 – CT/COPPE/COPPETEC

Contrato nº 261/2022 entre a ASSOCIACAO CULTURAL DA ARQUIDIOCESE DO RIO DE JANEIRO e a UFRJ/COPPE, com a intervenção da COPPETEC, tendo por objeto a contratação de serviços técnicos especializados na análise diversas por fluorescência e microtomografia de raios X. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Contrato.”

50- Proc. 23079.254497/2022-90 – CT/COPPE/COPPETEC

Contrato nº 251/2022 entre a MJRE CONSTRUTORA LTDA e a UFRJ/COPPE, com a intervenção da COPPETEC, tendo por objeto a contratação de serviços técnicos especializados na Consultoria para os projetos básico e executivo para regiões do BRT Transoeste Lote 2 com necessidade de estabilização de recalques. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Contrato.”

51- Proc. 23079.254607/2022-13 – UFRJ/MACAÉ/UFRJ

Convênio Específico nº 53/2022 entre a FUJB e a UFRJ/MACAÉ tendo por objeto o apoio ao desenvolvimento do projeto “Projeto emergencial de realocação de laboratórios de pesquisa da UFRJ Macaé em atendimento a recomendação da Procuradoria Geral do Município para desocupação da atual sede”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio Específico.”

52- Proc. 23079.254878/2022-79 – CT/IMA/COPPETEC

Termo de Cooperação nº 0050.0122733.22.9 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/IMA, com a intervenção da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Pesquisa e desenvolvimento de novos polímeros semicondutores para dispositivos fotovoltaicos de terceira geração”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Cooperação.”

53- Proc. 23079.254895/2022-14 – CT/COPPE/COPPETEC

Termo de Cooperação nº 0050.0122692.22.9 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a intervenção da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Desenvolvimento de modelos para monitoramento em tempo real de sistemas de remoção de sulfato por membranas”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Cooperação.”

54- Proc. 23079.255486/2022-27 – CT/COPPE/COPPETEC

Contrato nº 249/2022 entre a COMPANHIA PETROPOLITANA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - CPTRANS e a UFRJ/COPPE, com a intervenção da COPPETEC, tendo por objeto a prestação de serviços técnicos especializados para a realização de Diagnóstico do Sistema Viário da Cidade de Petrópolis. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Contrato.”

55- Proc. 23079.255538/2022-65 – CT/POLI/COPPETEC

Contrato nº 260/2022 entre a EÓLICA SERRA DA BABILÔNIA II S/A e a UFRJ/Escola Politécnica, com a intervenção da COPPETEC, tendo por objeto a contratação de serviços técnicos especializados na Modelagem de Complexo Eólico para Estudos de Regime Permanente e Análise de Transitórios Eletromagnéticos. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Contrato.”

56- Proc. 23079.256131/2022-55 – CT/COPPE/COPPETEC

Acordo entre a FMC TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA, a UFRJ/COPPE, com a intervenção da COPPETEC, e a EMBRAPPII também como cofinanciadora, relativo ao projeto “POC [XR] Treinamentos”, HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo.”

57- Proc. 23079.256934/2022-18 – CT/EQ/COPPETEC

Termo de Cooperação nº 0050.0123052.22.9 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/Escola de Química, com a intervenção da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Desenvolvimento de novos materiais para o refino e o biorrefino: estudo de aumento de escala”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Cooperação.”

58- Proc. 23079.257001/2022-30 – CT/COPPE/COPPETEC

Contrato nº 252/2022 entre a MINERAÇÃO TABOCA S/A e a UFRJ/COPPE, com a intervenção da COPPETEC, tendo por objeto contratação de serviços técnicos de estudos ambientais e de proteção radiológica para a implementação da Pilha 2 de Escória em Pirapora de Bom Jesus/SP da Mineração Taboca. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Contrato.”

59- Proc. 23079.040426/2015-82 – FCC/NRTV/COPPETEC

Termo Aditivo nº 05/2022 ao Convênio Específico nº 16/2015 entre a COPPETEC e a UFRJ/NRTV, relativo ao projeto “Rádio Universidade”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 31 de dezembro de 2024. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo.”

60- Proc. 23079.017051/2016-38 – CT/COPPE/COPPETEC

Termo Aditivo nº 05/2022 ao Convênio Específico nº 03/2016 entre a COPPETEC e a UFRJ/COPPE, relativo ao projeto “Modernização da infraestrutura de apoio ao ensino, pesquisa, extensão, inovação e divulgação da COPPE/UFRJ”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 31 de dezembro de 2023. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo.”

61- Proc. 23079.030353/2018-63 – CCMN/IQ/COPPETEC

Aditivo nº 03 ao Termo de Cooperação nº 5850.0108041.18.9 (4600580679) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/Instituto de Química, com a intervenção da COPPETEC, relativo ao projeto “Desenvolvimento de técnicas analíticas para caracterização de bio-óleos e produtos de seu processamento em refino convencional”, tendo por objeto promover modificações e substituir o Plano de Trabalho sem alteração do valor total. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo.”

62- Proc. 23079.033129/2018-23 – CCS/I.BIOL/FUJB

Termo Aditivo nº 05/2023 ao Termo de Contrato nº 208/2019 entre a FUJB e a UFRJ/Instituto de Biologia, relativo ao projeto “RENIC VI – Avaliação da resistência do HIV aos antirretrovirais pré-tratamento”, tendo por objeto aumentar o valor global, através da utilização do resultado de aplicação financeira, em R\$ 27.581,72 e substituir o Plano de Trabalho. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo.”

63- Proc. 23079.034797/2018-78 – CT/EQ/COPPETEC

Aditivo nº 05 ao Termo de Cooperação nº 5958.0108519.18.9 (4600582110) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/Escola de Química, com a intervenção da COPPETEC, relativo ao projeto “Execução de projeto de identificação e remoção de toxicidade crônica de efluentes da indústria de petróleo”, tendo por objeto dilatar o prazo de vigência em 90 (noventa) dias, promover modificações e substituir o Plano de Trabalho. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo.”

64- Proc. 23079.043566/2018-55 – CCMN/IGEO/COPPETEC

Aditivo ao Termo de Cooperação nº 5850.0108738.18.9 (4600578758) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/Instituto de Geociências, com a intervenção da COPPETEC, relativo ao projeto “Caracterização da Meteorologia e do Clima de Ondas da Bacia de Santos”, tendo por objeto dilatar o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo.”

65- Proc. 23079.002136/2019-64 – CT/COPPE/COPPETEC

Aditivo ao Termo de Cooperação nº 5850.0109577.18.9 (4600588351) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a intervenção da COPPETEC, relativo ao projeto “Métodos de Avaliação de Resistência de Trechos de Fundo de Dutos Flexíveis com Danos”; tendo por objeto a alteração do Plano de Trabalho. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo.”

66- Proc. 23079.009186/2019-72 – CT/COPPE/COPPETEC

Aditivo nº 04 ao Termo de Cooperação nº 5900.0110344.19.9 (4600588350) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a intervenção da COPPETEC, relativo ao projeto “Pesquisa e desenvolvimento de modelos matemáticos para sistema preditivo de monitoramento de emissões (PEMS) de turbinas a gás de usinas termelétricas”, tendo por objeto aumentar o prazo de vigência em 515 (quinhentos e quinze) dias, aumentar o valor do repasse à FUNDAÇÃO em R\$ 639.890,79, promover modificações e substituir o Plano de Trabalho. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo.”

67- Proc. 23079.026676/2019-33 – CCMN/IGEO/COPPETEC

Termo Aditivo nº 03/2022 ao Convênio Específico nº 01/2019 entre a COPPETEC e a UFRJ/Instituto de Geociências, relativo ao “Projeto Monitoramento da Variabilidade Regional do Transporte e Calor e Volume na Camada Superficial do Oceano Atlântico Sul entre o Rio de Janeiro e a Ilha Trindade (MOVAR)”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 31 de dezembro de 2023. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo.”

68- Proc. 23079.036930/2019-10 – FCC/MN/FUJB

Termo Aditivo nº 04/2022 ao Convênio nº 07/2019 entre a FUJB e a UFRJ/Museu Nacional, relativo ao projeto “Construção dos Módulos Laboratoriais Anexos-Fase I – MN/UFRJ”, tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência para 28 de fevereiro de 2024, aumentar o valor global em R\$ 4.494.211,97 e substituir o Plano de Trabalho. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo.”

69- Proc. 23079.038873/2019-03 – FCC/FUJB

Termo Aditivo nº 02/2023 ao Convênio nº 03/2019 entre a FUJB e a UFRJ/FCC, relativo ao projeto “Comissão da Memória e Verdade UFRJ”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 8 de janeiro de 2024 e o aumento do valor global com recursos da ordem de R\$ 714,00. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo.”

70- Proc. 23079.040214/2019-29 – CT/COPPE/COPPETEC

Aditivo nº 03 ao Termo de Cooperação nº 5900.0113356.19.9 (4600608425) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a intervenção da COPPETEC, relativo ao projeto “Termodinâmica de formação de hidratos em sistemas multicomponente e multifásicos”, tendo por objeto dilatar o prazo de vigência 730 (setecentos e trinta) dias, promover modificações e substituir o Plano de Trabalho. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo.”

71- Proc. 23079.041454/2019-41 – FCC/MN/COPPETEC

Termo Aditivo nº 02/2022 ao Convênio Específico nº 13/2019 entre a COPPETEC e a UFRJ/Museu Nacional, relativo ao projeto “Aquisição de equipamentos para Pesquisa e Laboratoriais do MN-UFRJ”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 31 de dezembro de 2023, o aumento do valor global em R\$ 860.000,00, oriundos de rendimentos de aplicação financeira, e a substituição do Plano de Trabalho. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo.”

72- Proc. 23079.042358/2019-10 – CCS/FM/FUJB

Termo Aditivo nº 01/2023 ao Convênio Específico nº 14/2019 entre a FUJB e a UFRJ/Faculdade de Medicina, relativo ao projeto “Inquérito dos Efeitos da Exposição a Poluentes Ambientais sobre a Saúde Materno-Infantil”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência do para 24 de agosto de 2023.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo.”

73- Proc. 23079.043014/2019-28 – CLA/EM/FUJB

Termo Aditivo nº 03/2022 ao Convênio Específico nº 18/2019 entre a FUJB e a UFRJ/Escola de Música, relativo ao projeto “Bossa Criativa - Arte de Toda Gente”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 31 de dezembro de 2023. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo.”

74- Proc. 23079.043016/2019-17 – CLA/EM/FUJB

Termo Aditivo nº 03/2022 ao Convênio Específico nº 17/2019 entre a FUJB e a UFRJ/Escola de Música, relativo ao projeto “Um Novo Olhar”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 31 de dezembro de 2023. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo.”

75- Proc. 23079.043316/2019-04 – CLA/EM/FUJB

Termo Aditivo nº 03/2022 ao Convênio Específico nº 19/2019, entre a FUJB e a UFRJ/Escola de Música, relativo ao projeto “Sistema Nacional de Orquestras Sociais”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 31 de dezembro de 2023. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo.”

76- Proc. 23079.002419/2020-40 – CCS/FM/FUJB

Termo Aditivo nº 04/2022 ao Convênio Específico nº 23/2020 entre a FUJB e a UFRJ/Faculdade de Medicina, relativo ao projeto “Sistema de Prontuário Eletrônico Central (SIPEC)”, tendo por objeto da prorrogação do prazo de vigência para 01 de dezembro de 2023. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo.”

77- Proc. 23079.004894/2020-51 – CT/COPPE/COPPETEC

Termo Aditivo nº 03/2022 ao Convênio Específico nº 14/2020 entre a COPPETEC e a UFRJ/COPPE, relativo ao projeto “Complexo de Ambientes Sustentáveis - CAS de Responsabilidade Social, Cultura, Esporte, Sustentabilidade, Inovação e Divulgação

da COPPE/UFRJ”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 16 de março de 2024, o aumento do valor global em R\$ 152.437,90 e a substituição do Plano de Trabalho. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo.”

78- Proc. 23079.004988/2020-20 – CT/COPPE/COPPETEC

1º Termo Aditivo ao Termo de Parceria entre a VALE S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto “Simulação como ferramenta para previsão da emissão difusa de material particulado, durante o manuseio de minério de ferro em instalações portuárias”, tendo por objeto alterar o valor para R\$ 2.011.638,98 e substituir o Anexo I do Acordo (Plano de Trabalho e Orçamento Detalhado). HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo.”

79- Proc. 23079.005124/2020-25 – UFRJ/PR-5/COPPETEC

Termo Aditivo nº 03/2022 ao Convênio Específico nº 04/2020 entre a COPPETEC e a UFRJ/PR-5, relativo ao projeto “LAB Cultura Viva - Rede de Ações Culturais”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 31 de dezembro de 2023, o aumento do valor global em R\$ 1.149.681,00 e a substituição do Plano de Trabalho. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo.”

80- Proc. 23079.005302/2020-18 – CLA/EMFUJB

Termo Aditivo nº 04/2023 ao Convênio nº 17/2020 entre a FUJB e a UFRJ/Escola de Música, relativo ao projeto “Aquisição de instrumentos e equipamentos para a Escola de Música da UFRJ: Tradição, Inclusão e Renovação”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 30 de junho de 2023, e o aumento do valor global com recursos da ordem de R\$ 21.170,94.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo.”

81- Proc. 23079.005303/2020-62 – CLA/EMFUJB

Termo Aditivo nº 05/2023 ao Convênio nº 18/2020 entre a FUJB e a UFRJ/Escola de Música, relativo ao projeto “Aquisição de instrumentos musicais e equipamentos para Escola de Música da UFRJ”, tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 30 de junho de 2023 e o aumento do valor global com recursos da ordem de R\$ 921,41.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo.”

82- Proc. 23079.006536/2020-82 – CCMN/IQ/FUJB

Termo Aditivo nº 04/2023 ao Convênio Específico nº 26/2020 entre a FUJB e a UFRJ/Instituto de Química, relativo ao “Programa de Mestrado Profissional para Qualificação de Professores da Rede Pública de Educação Básica PROEB”, tendo por objeto aumentar o valor global em R\$ 32.320,00, a alteração e substituição do Plano de Trabalho.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo.”

83- Proc. 23079.006740/2020-01 – CT/COPPE/COPPETEC

Aditivo nº 03 ao Termo de Cooperação nº 5900.0115950.20.9 (4600637410) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto "Determinação da resistência residual de dutos flexíveis com carcaças com danos corrosivos", tendo por objeto dilatar o prazo de vigência em 120 (cento e vinte) dias, promover modificações e substituir o Plano de Trabalho. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo.”

84- Proc. 23079.221265/2020-93 – CLA/EMFUJB

Termo Aditivo nº 03/2022 ao Convênio nº 23/2021 que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO UFRJ e a FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO - FUJB, relativo ao projeto “Arte em Circuito: Música, arte cênica, dança, artes visuais e artes integradas nas regionais da Funarte do Rio de Janeiro, Belo Horizonte, São Paulo e Brasília”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 31 de dezembro de 2023, bem como o aumento do valor global da ordem de R\$ 250.000,00. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo.”

85- Proc. 23079.223849/2020-01 – CCMN/IGEO/COPPETEC

Aditivo ao Acordo entre a ASSOCIAÇÃO CIVIL GREENPEACE BRASIL e a UFRJ/Instituto de Geociências, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto para geração de sistema de alerta diário de áreas queimadas para Roraima, tendo por objeto estender o prazo de vigência por mais 4 (quatro) meses. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo.”

86- Proc. 23079.217345/2021-25 – CT/COPPE/COPPETEC

Termo Aditivo nº 01/2023 ao Convênio Específico nº 15/2022 entre a COPPETEC e a UFRJ/COPPE, relativo ao projeto “Instalação de um Castelo d’Água no CT2”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 31 de dezembro de 2023. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo.”

87- Proc. 23079.218957/2021-35 – CT/COPPE/COPPETEC

Aditivo nº 02 ao Termo de Cooperação nº 0050.0118537.21.9 (4600653646) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto "Efeito do consumo de H2S na susceptibilidade a SSC de arames de alta resistência utilizados em armaduras de tração de dutos flexíveis", tendo por objeto aumentar o prazo de vigência em 300 (trezentos) dias, aumentar o valor do repasse à FUNDAÇÃO em R\$ 1.387.641,47, promover modificações e substituir o Plano de Trabalho. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo.”

88- Proc. 23079.221531/2021-69 – CCMN/IGEO/FUJB

Termo Aditivo nº 03 ao Acordo entre a MULHERES EMAÇÃO NO PANTANAL - MUPAN e a UFRJ/Instituto de Geociências, com a interveniência da FUJB, relativo ao projeto "Pesquisa e Desenvolvimento para geração de sistema de alerta diário de áreas queimadas para o Pantanal", tendo por objeto o aumento do valor global do Acordo em R\$ 50.000,00. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo.”

89- Proc. 23079.225798/2021-25 – CT/COPPE/COPPETEC

Termo Aditivo ao Contrato entre a AMBEV S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto “Reciclagem Química de Resíduos Plásticos Pós-Consumo para Agregar Valor a Resíduos Plásticos e Produtos da AMBEV”, tendo por objeto dilatar o prazo de vigência por mais 01 (um) ano. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo.”

90- Proc. 23079.226692/2021-49 – CLA/EMFUJB

Termo Aditivo nº 02/2022 ao Convênio nº 24/2021 que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO UFRJ e a FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO - FUJB, relativo ao projeto “XXIV Bial de Música Brasileira Contemporânea”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência a para 31 de julho de 2023. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo.”

91- Proc. 23079.227936/2021-19 – CFCH/ECO/FUJB

Termo Aditivo nº 01/2022 ao Convênio nº 16/2021 entre a FUJB e a UFRJ/Escola de Comunicação, relativo ao projeto “Revitalização e Ressignificação da Histórica Sociedade de Autores Teatrais - SBAT”, tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência para 30 de dezembro de 2023, aumentar o valor global em R\$ 500.000,00 e substituir o Plano de Trabalho. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo.”

92- Proc. 23079.229514/2021-70 – CCJE/IE/FUJB

1º Termo Aditivo ao Convênio PD&I nº 007/2021 entre a AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, o INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE, a UFRJ/Instituto de Economia e a FUJB, relativo à execução de atividade de pesquisa, desenvolvimento e inovação que envolve o apoio técnico e gerencial à Pesquisa de Inovação - PINTEC Semestral, tendo por objeto o remanejamento de rubricas, a alteração do cronograma de execução das metas e do valor da contrapartida dos executores e a consequente atualização do valor total do convênio, em consonância com o Plano de Trabalho aprovado pelos partícipes. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo.”

93- Proc. 23079.230843/2021-63 – CCMN/IQ/COPPETEC

Termo Aditivo nº 01/2023 ao Convênio Específico nº 16/2022 entre a COPPETEC e a UFRJ/Instituto de Química, relativo ao projeto “Viabilização da infraestrutura para o - funcionamento de dois laboratórios de graduação no Polo de Xistoquímica-IQ/UFRJ”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 17 de julho de 2023, e o aumento do valor global com recursos da ordem de R\$ 123.076,18.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo.”

94- Proc. 23079.230935/2021-43 – CT/POLI/COPPETEC

Aditivo nº 02 ao Termo de Cooperação nº 0050.0118835.21.9 (4600659340) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/Escola Politécnica, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto “Inspeção baseada em risco de dutos flexíveis (IBR-Flex)”, tendo por objeto aumentar o prazo de vigência em 30 (trinta) dias, aumentar o valor do repasse à FUNDAÇÃO em R\$ 481.231,69, promover modificações e substituir o Plano de Trabalho. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo.”

95- Proc. 23079.234777/2021-09 – CT/POLI/COPPETEC

Termo Aditivo nº 01/2022 ao Convênio Específico nº 22/2022 entre a COPPETEC e a UFRJ/Escola Politécnica, relativo ao “Projeto Estúdio de Gravação LIGPRO/DEI para Apoio a Melhoria das Atividades Pedagógicas Presenciais, Síncronas e Assíncronas”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 19 de julho de 2023. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo.”

96- Proc. 23079.234778/2021-45 – CT/POLI/COPPETEC

Termo Aditivo nº 01/2022 ao Convênio Específico nº 06/2022 entre a COPPETEC e a UFRJ/Escola Politécnica, relativo ao projeto “Construção do LIG da Engenharia de Petróleo - Sala D-118”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 21 de julho de 2023. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo.”

97- Proc. 23079.237688/2021-14 – CCJE/FD/FUJB

Termo Aditivo nº 01/2022 ao Convênio Específico nº 30/2021 entre a FUJB e a UFRJ/Faculdade de Direito, relativo ao projeto “Núcleo de Mediação e Conciliação da Faculdade Nacional de Direito”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 31 de julho de 2023. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo.”

98- Proc. 23079.241668/2021-30 – CT/COPPE/COPPETEC

Aditivo nº 03 ao Termo de Cooperação nº 0050.0119881.21.9 (4600661622) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto “Biodegradação de óleos e graxas de efluentes oleosos da indústria de petróleo”, tendo por objeto aumentar o valor do repasse à FUNDAÇÃO em R\$ 2.083,60, promover modificações e substituir o Plano de Trabalho. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo.”

99- Proc. 23079.203818/2022-98 – CT/COPPE/COPPETEC

1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº CW 602364 entre a SHELL BRASIL PETRÓLEO LTDA, a UFRJ/COPPE e a COPPETEC, relativo ao projeto “Estudo de processos de corrosão e degradação em dutos flexíveis”, tendo por objeto incluir o EMBRAPPII como cofinanciadora, atualizar cláusulas, definições e corrigir os valores do Anexo II. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo.”

100-Proc. 23079.205706/2022-71 – CT/COPPE/COPPETEC

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 212/2022 entre o INSTITUTO BRASILEIRO DE PETRÓLEO E GÁS - IBP e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo à contratação da prestação dos serviços técnicos especializados de avaliação do papel do setor de óleo e gás (O&G) brasileiro em um contexto de atingimento de emissões líquidas nulas de GEEs (ou de CO₂) por parte do país em 2050, tendo por objeto alterar o objeto para prestação de serviços de Transição Energética Justa: O Caso do Setor de Óleo e Gás no Brasil, prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e alterar o valor para R\$ 453.428,57. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo.”

101-Proc. 23079.208038/2022-34 – CT/COPPE/COPPETEC

Aditivo nº 01 ao Termo de Cooperação nº 0050.0120513.22.9 (4600666913) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC. Relativo ao projeto “Ferramenta computacional OtimRota para síntese e projeto conceitual de arranjos otimizados para os componentes de sistemas submarinos, incorporando novos métodos de inteligência computacional e otimização colaborativa para elaboração de alternativas de valor para arranjos submarinos”, tendo por objeto aumentar o valor do repasse à FUNDAÇÃO em R\$ 1.560.000,00, promover modificações e substituir o Plano de Trabalho. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo.”

102-Proc. 23079.210502/2022-52 – CT/COPPE/COPPETEC

Termo Aditivo nº 01/2022 ao Convênio Específico nº 19/2022, entre a COPPETEC e a UFRJ/COPPE, relativo ao projeto “Reforma para vedação do telhado do Laboratório de Métodos Computacionais em Engenharia - LAMCE”, tendo por objeto aumentar o valor global em R\$ 48.125,00 e substituir o Plano de Trabalho. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo.”

103-Proc. 23079.226902/2022-80 – CCMN/IGEO/COPPETEC

1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº CW591670 e CW593048 entre a SHELL BRASIL PETRÓLEO LTDA, a UFRJ/Instituto de Geociências, a COPPETEC e a PIX FORCE TECNOLOGIA LTDA – EPP, relativo ao projeto “Sistema autônomo de identificação e monitoramento de óleo e água de produção no mar fase II”, tendo por objeto alterar o valor da contribuição financeira da Shell. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo.”

104-Proc. 23079.228669/2022-70 – CT/COPPE/COPPETEC

1º Aditivo ao Acordo nº CW602364 entre a SHELL BRASIL PETRÓLEO LTDA, a UFRJ/COPPE e a COPPETEC, relativo ao projeto “Atualização de infraestrutura do Labcorr para desenvolvimento de pesquisa aplicada - Estudo de Processos de Corrosão e Degradação em Dutos Flexíveis”, incluir a EMBRAPPII como cofinanciadora, atualizar cláusulas, definições e corrigir os valores do Anexo II. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo.”

105-Proc. 23079.203624/2022-92 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 55/2022 entre a CPA3 ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

106-Proc. 23079.210167/2022-92 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 139/2022 entre a ROMAGUERA ASSESSORIA EMPRESARIAL E PERICIAS EIRELI e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

107-Proc. 23079.210299/2022-14 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 140/2022 entre a MATRIX COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELÉTRICA S/A e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

108-Proc. 23079.230412/2022-88 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 457/2022 entre a SQUAIR SOLUÇÕES DE MONITORAMENTO INTELIGENTE LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

109-Proc. 23079.232590/2022-43 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 505/2022 entre a IVAN DE SÁ REZENDE ARQUITETURA LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

110-Proc. 23079.232980/2022-13 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 512/2022 entre o CINEMA NOSSO e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

111-Proc. 23079.232997/2022-71 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 514/2022 entre a TM2 MARKETING PROMOCIONAL LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

112-Proc. 23079.234014/2022-31 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 528/2022 entre a ATO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

113-Proc. 23079.237721/2022-89 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 572/2022 entre a NEXT TARGET CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

114-Proc. 23079.246620/2022-07 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 652/2022 entre AXELARTHUR CUNHA GUEDES (PROFISSIONAL LIBERAL) e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

115-Proc. 23079.248746/2022-16 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 677/2022 entre OSTHOFF & SANT'ANNA GOMES ADVOGADOS e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

116-Proc. 23079.251002/2022-71 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 697/2022 entre a FISIOLÍNICA FISIOTERAPIA DE TERESÓPOLIS LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

117-Proc. 23079.252109/2022-36 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 699/2022 entre o CENTRO MÉDICO E ODONTOLÓGICO DOMINGOS LOURENÇO LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

118-Proc. 23079.252175/2022-14 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 702/2022 entre o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

119-Proc. 23079.252194/2022-32 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 703/2022 entre RAQUEL VIEIRA VIANNA (FUNCIONALIDADE) e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

120-Proc. 23079.253083/2022-43 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 706/2022 entre a HOMEOPATIA DOCE FLORADA BARRA LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

121-Proc. 23079.253095/2022-78 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 707/2022 entre a THE SLOW BAKERY PADARIA ARTESANAL CARIOCA LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

122-Proc. 23079.254170/2022-18 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 717/2022 entre a THE GERA GD COMPARTILHADA LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

123-Proc. 23079.254833/2022-02 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 721/2022 entre a FOCUS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

124-Proc. 23079.254847/2022-18 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 722/2022 entre a VIZANI & TOSTES ADVOGADOS ASSOCIADOS e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

125-Proc. 23079.254855/2022-64 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 723/2022 entre a HARRIS PYE BRASIL e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

126-Proc. 23079.255113/2022-56 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 725/2022 entre a ANGRA PARTNERS GESTÃO DE RECURSOS LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

127-Proc. 23079.255133/2022-27 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 726/2022 entre a GAB COMÉRCIO VAREJISTA LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

128-Proc. 23079.255320/2022-19 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 727/2022 entre a ONDA AZUL CENTRO DE ATIVIDADES FÍSICAS LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

129-Proc. 23079.255489/2022-61 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 728/2022 entre a RADAR ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

130-Proc. 23079.255494/2022-73 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 729/2022 entre a ACADEMIA HEYFIT JACAREPAGUA LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

131-Proc. 23079.255536/2022-76 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 730/2022 entre a IM CONTABILIDADE E SUPORTE FINANCEIRO LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

132-Proc. 23079.255967/2022-32 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 731/2022 entre a MS ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

133-Proc. 23079.256046/2022-97 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 732/2022 entre a MARATONA TECH ACADEMIA, ESTÉTICA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (FILIAL - TECFIT CENTRO) e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

134-Proc. 23079.256047/2022-31 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 733/2022 entre a MARATONA TECH ACADEMIA, ESTÉTICA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (FILIAL - TECFIT ICARÁJ) e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

135-Proc. 23079.256048/2022-86 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 734/2022 entre a MARATONA TECH ACADEMIA, ESTÉTICA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (FILIAL - TECFIT IPANEMA) e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

136-Proc. 23079.256049/2022-21 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 735/2022 entre a MARATONA TECH ACADEMIA, ESTÉTICA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (FILIAL - TECFIT RECREIO) e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

137-Proc. 23079.256205/2022-53 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 736/2022 entre a CROMAI TECNOLOGIAS AGRÍCOLAS S/A e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

138-Proc. 23079.256219/2022-77 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 737/2022 entre a J OLIVEIRA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

139-Proc. 23079.256435/2022-12 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 738/2022 entre a C&T LOGISTICS AGENTE DE CARGA E TRANSPORTE LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

140-Proc. 23079.256454/2022-49 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 740/2022 entre a SIEMENS ENERGY BRASIL LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

141-Proc. 23079.256467/2022-18 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 741/2022 entre a BENEMAR QUALITY SERVICE LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

142-Proc. 23079.256474/2022-10 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 742/2022 entre a RAÍZEN S/A (MATRIZ) e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

143-Proc. 23079.256852/2022-65 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 743/2022 entre a INSPIR GROUP SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

144-Proc. 23079.256858/2022-32 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 744/2022 entre a PANDORIUM E PANDORIUM DIGITAL LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

145-Proc. 23079.256865/2022-34 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 745/2022 entre o BANCO BOCOM BBM S.A. (FILIAL - CNPJ 15.114.366/0002-40) e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”



146-Proc. 23079.256877/2022-69 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 746/2022 entre a MSW CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

147-Proc. 23079.257325/2022-78 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 748/2022 entre a SOLARMARKET LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

148-Proc. 23079.257329/2022-56 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 749/2022 entre BENICIO DAVID DE SOUSA (PROFISSIONAL LIBERAL) e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

149-Proc. 23079.257349/2022-27 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 750/2022 entre a PERENCO PETRÓLEO E GÁS DO BRASIL LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

150-Proc. 23079.257670/2022-10 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 751/2022 entre a C&T LOGISTICS - DESPACHO ADUANEIRO LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

151-Proc. 23079.257676/2022-89 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 752/2022 entre a SAI DO PAPEL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

152-Proc. 23079.257680/2022-47 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 753/2022 entre a SEVERO, VAZ E FERREIRA DE MOURA SOCIEDADE DE ADVOGADOS e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

153-Proc. 23079.257685/2022-70 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 754/2022 entre a WILD MARKETING LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

154-Proc. 23079.257688/2022-11 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 755/2022 entre a ABC INSPEÇÕES PERIÓDICAS DE GASES LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

155-Proc. 23079.257694/2022-61 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 756/2022 entre a PLEIADES ARQUITETURA LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

156-Proc. 23079.257751/2022-10 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 757/2022 entre a URCA GESTÃO DE RECURSOS LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

157-Proc. 23079.257919/2022-89 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 758/2022 entre a RBP DE CASTRO ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

158-Proc. 23079.200104/2023-17 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 1/2023 entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

159-Proc. 23079.200382/2023-66 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 2/2023 entre a TEIXEIRA TRINO ADVOGADOS ASSOCIADOS e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

160-Proc. 23079.200390/2023-11 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 3/2023 entre a PONTAL CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

161-Proc. 23079.200636/2023-46 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 4/2023 entre a USINA TERMELETRICA NORTE FLUMINENSE S/A e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

162-Proc. 23079.200654/2023-28 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 5/2023 entre a SIMPIPE ENGENHARIA E SOLUÇÕES COMPUTACIONAIS LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

163-Proc. 23079.200822/2023-85 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 8/2023 entre a STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S/A e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

164-Proc. 23079.201698/2023-75 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 9/2023 entre a CAM TECNOLOGIA LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

165-Proc. 23079.201704/2023-94 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 10/2023 entre a AZUL ARQUITETURA E DESENHO LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

166-Proc. 23079.201798/2023-00 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 13/2023 entre a PROTEGO BRASIL VÁLVULAS E CORTA CHAMAS LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

167-Proc. 23079.201802/2023-21 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 14/2023 entre a ECGEO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

168-Proc. 23079.202246/2023-19 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 15/2023 entre a KARIS MARKETING & INTELIGÊNCIA DE MERCADO LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

169-Proc. 23079.202251/2023-13 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 16/2023 entre a VALLOUREC SOLUÇÕES TUBULARES DO BRASIL S/A (FILIAL - CNPJ 08.689.024/0001-01) e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

170-Proc. 23079.202261/2023-59 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 17/2023 entre DENILSON PRATA DA SILVA (PROFISSIONAL LIBERAL) e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

171-Proc. 23079.202298/2023-87 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 18/2023 entre a ESFERA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

172-Proc. 23079.202551/2023-01 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 19/2023 entre a STUDIO NOW SERVIÇOS DE ARQUITETURA, URBANISMO E INTERIORES LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

173-Proc. 23079.202560/2023-93 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 21/2023 entre a HINES GERENCIAMENTO DE PROPRIEDADES LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

174-Proc. 23079.202643/2023-82 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 23/2023 entre a GPC QUÍMICAS S/A (FILIAL - CNPJ 90.195.892/0019-45) e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

175-Proc. 23079.202923/2023-91 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 24/2023 entre a OLICAMPOS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

176-Proc. 23079.202927/2023-79 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 25/2023 entre INGRID SOUZA DA SILVA (PROFISSIONAL LIBERAL) e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

177-Proc. 23079.202952/2023-52 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 26/2023 entre a NEOLUBES INDÚSTRIA DE LUBRIFICANTES LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

178-Proc. 23079.203151/2023-12 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 27/2023 entre a MULTICARGO CONTAINER SERVICE LTDA (FILIAL - CNPJ 65.153.090/0004-49) e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

179-Proc. 23079.203186/2023-43 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 28/2023 entre a NAUTILUS RESTAURANTE E BAR LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

180-Proc. 23079.203522/2023-58 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 29/2023 entre a RADIOTERAPIA BOTAFOGO S/A e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

181-Proc. 23079.205576/2023-58 – UFRJ

Proposta de Resolução^o Dispõe sobre os procedimentos relativos ao atendimento ao inventor e criador independente ou equiparado, no âmbito da UFRJ e dá outras providências.

O CSCE aprovou, por unanimidade, a proposta apresentada, baixando-se a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO CSCE/UFRJ Nº 169, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre os procedimentos relativos ao atendimento ao(a) inventor(a) e criador(a) independente ou equiparado(a), no âmbito da UFRJ e dá outras providências.

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, ouvido o Conselho Superior de Coordenação Executiva – CSCE, em sessão ordinária de 14 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º A presente Resolução tem por objetivo regulamentar, no âmbito da UFRJ, os procedimentos para o atendimento ao(a) inventor(a) e criador(a) independente ou quem a ele(a) se assemelhe.

DO ATENDIMENTO AOS(ÀS) INVENTORES(AS) INDEPENDENTES

Art. 2º Para fins desta Resolução, será considerado inventor(a) independente a pessoa física não ocupante de cargo efetivo, cargo militar ou emprego público, que comprove pedido de proteção de propriedade intelectual na forma da legislação brasileira.

Art. 3º O(A) inventor(a) independente que tenha interesse em que seu ativo seja adotado pela UFRJ deverá formalizar a correspondente solicitação, acompanhada da comprovação da titularidade do ativo e da regularidade dos pagamentos e demais obrigações até então exigidos pelos órgãos competentes.

Parágrafo único. Por ocasião da solicitação, o(a) inventor(a) independente deverá firmar compromisso de apoiar as atividades do Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT em eventual gerenciamento e licença do ativo, comprometendo-se, inclusive, a observar as normas internas da UFRJ a respeito da matéria.

Art. 4º O NIT fará análise do pedido, emitindo parecer técnico sobre a conveniência de adoção do ativo pela Universidade, condicionando-a, se for o caso, às expectativas de gasto de desenvolvimento, possibilidade de ressarcimento dos gastos de desenvolvimento e impacto social.

§ 1º A análise técnica poderá prescindir da colaboração do INOVA de Centro ou de Unidade Acadêmica que compõe o SISTEMA INOVA, ou mesmo de outros setores técnicos da Universidade ou especialistas convidados, a depender da complexidade da invenção apresentada para análise, cabendo ao NIT o encaminhamento necessário.

§ 2º O NIT decidirá sobre a adoção do ativo, podendo, qualquer das partes, levar a decisão ao Comitê UFRJ de Inovação.

Art. 5º O NIT procederá à análise da viabilidade de adoção do pedido, compreendendo o cotejamento dos custos de manutenção do ativo com a viabilidade de comercialização da tecnologia.

Parágrafo Único. O(A) inventor(a) interessado(a) deverá subsidiar o NIT quanto aos parâmetros mercadológicos e econômicos relativos à tecnologia e potencial concorrência.

Art. 6º A adoção do ativo poderá se dar mediante assinatura de Termo de Cessão de Titularidade em negociação com o NIT que deverá estabelecer as condições de manutenção do ativo, respeitada a proporcionalidade entre ônus e bônus dos cotitulares, sendo garantida à UFRJ a titularidade mínima de 10% (dez por cento) do ativo.

Art. 7º Em não havendo interesse na cotitularidade do ativo, o NIT poderá sugerir outros ajustes de exploração conjunta da propriedade intelectual, mediante negociação das condições de uso dos ativos intelectuais da Universidade e compensação equivalente.

Art. 8º O(A) inventor(a) independente, mediante instrumento jurídico específico, deverá comprometer-se a compartilhar os eventuais ganhos econômicos auferidos com a exploração da invenção protegida adotada pela UFRJ.

Art. 9º O ativo adotado receberá idêntico tratamento daqueles pertencentes originalmente à UFRJ.

Art. 10. Os trâmites de que tratam os artigos anteriores deverão correr no período máximo de 6 (seis) meses, contados da data de formalização da solicitação que trata o Artigo 2º.

DO ATENDIMENTO AOS(ÀS) CRIADORES(AS)

Art. 11. Será considerado assemelhado(a) ao(a) inventor(a), o(a) autor(a) de criação, o(a) melhorista, o(a) desenvolvedor(a) ou equiparados(as), nos termos da legislação brasileira.

Art. 12. Aos(Às) autores(as) de criação, melhoristas, desenvolvedores(as) ou equiparados(as) será dado atendimento compatível com o grau de maturidade da criação apresentada, buscando orientar, auxiliar, aprimorar e incentivar a inovação.

Art. 13. A UFRJ estimulará que seus ambientes de inovação possam criar programas específicos de apoio aos(às) criadores(as) independentes, levando em consideração a maturidade da tecnologia e seu modelo de negócio.

Art. 14. A entrada da criação, desenvolvida por criador(a) independente, para adoção pela UFRJ, dar-se-á por meio do SISTEMA INOVA, que deverá encaminhar ao NIT um parecer, buscando contemplar, entre outros aspectos, análise da viabilidade técnica e econômica do objeto da criação.

Parágrafo Único. O(A) criador(a) interessado(a) deverá subsidiar o Sistema Inova quanto aos parâmetros necessários para esta análise.

Art. 15. A decisão sobre a adoção da criação, desenvolvida por criador(a) independente, caberá ao Núcleo de Inovação Tecnológica da UFRJ, com base no parecer enviado pelo Sistema Inova e outros subsídios que vier a produzir ou coletar.

Art. 16. Aos(Às) criadores(as), melhoristas, desenvolvedores(as) ou equiparados(as), a UFRJ poderá, além da adoção da criação, ou independentemente dela:

- I – prestar assistência para a transformação da criação ou invenção em produto ou processo com os mecanismos financeiros e creditícios dispostos na legislação;
- II – prestar assistência para constituição de empresa que produza o bem objeto da criação ou invenção; e
- III – prestar orientação para transferência de tecnologia para empresas já constituídas.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. Verificada a afinidade com uma das áreas de atuação da UFRJ, o NIT redigirá o instrumento jurídico a ser firmado entre o(a) criador(a)/inventor(a) e a UFRJ no qual deverão constar cláusulas acerca do compartilhamento dos ganhos auferidos com a exploração comercial da criação ou invenção.

Art. 18. Fica estabelecido que o(a) criador(a)/inventor(a) deve responder administrativa, civil e penalmente pela autoria da criação/invenção.

Art. 19. Outros atendimentos poderão ser prestados ao(a) inventor(a) ou criador(a) independentes ou equiparados(as), tais como: orientação em propriedade intelectual, orientação técnica, orientação para empreendedorismo, orientação para desenvolvimento conjunto e compartilhamento de infraestrutura, entre outros.

Art. 20. A UFRJ poderá lançar programas, ações, desafios, editais aos(às) inventores(as) e criadores(as) independentes, visando o apoio e desenvolvimento da inovação.

Art. 21. Os casos omissos serão avaliados pelo Comitê UFRJ de Inovação com base nesta Resolução e na Política de Inovação da Universidade.

Art. 22. Esta Resolução entra em vigor em 1º de março de 2023.

SOC, 17 de fevereiro de 2023.

Ivan da Silva Hidalgo
Secretário dos Órgãos Colegiados

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESSOAL

PORTARIA Nº 1.185, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021,

Resolve tornar sem efeito a Portaria nº 426, de 17 de janeiro de 2023, publicada no DOU nº 13, de 18 de janeiro de 2023, que nomeia LUCIANA RIBEIRO DE ARAUJO ao cargo de Médico - Medicina do Trabalho, considerando que a candidata desistiu da vaga, conforme consta no Processo nº 23079.257447/2022-64.

PORTARIA Nº 1.195, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021,

Resolve retificar a Portaria nº 1063, de 08/02/2023, publicada no DOU nº 29, do dia 09/02/202, considerando que a classe correta do(a) professor(a) substituto(a) MARIANA DOS SANTOS DUPIM, é Adjunto A, conforme consta no Processo nº 23079.200199/2023-61.

PORTARIA Nº 1.196, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021,

Resolve rescindir o contrato de MONIQUE DE OLIVEIRA E SILVA como Professor(a) Substituto(a) do(a) Campus Macaé a partir de 17/02/2023, conforme Processo nº 23079.240044/2021-03.

PORTARIA Nº 1.197, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021,

Resolve rescindir o contrato de SAMUEL FELIPE NASCIMENTO HORN como Professor(a) Substituto(a) do(a) Faculdade de Direito a partir de 27/02/2023, conforme Processo nº 23079.211498/2022-40.

PORTARIA Nº 1.211, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 91 da Lei nº 8.112/90,

Resolve conceder prorrogação de licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao(à) servidor(a): MAURICE BORGES VINCENT, Matrícula SIAPE nº 0375598, ocupante do cargo de Médico/área, lotado(a) no(a) Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, no período de 22/02/2023 a 21/02/2024. (Processo nº 23079.056938/2016-41)

PORTARIA Nº 1.215, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 91 da Lei nº 8.112/90,

Resolve conceder licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao(à) servidor(a): LARISSA RODRIGUES ORGANISTA, Matrícula SIAPE nº 1960462, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) Instituto de História, no período de 01/04/2023 a 01/04/2024. (Processo nº 23079.205331/2023- 21)

PORTARIA Nº 1.262, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021,

Resolve contratar LIVIA CORRÊA DE SÁ ROSA DO NASCIMENTO na vaga de professor substituto do/a Campus Macaé, com salário correspondente à classe de Auxiliar com Especialização, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 27/02/2023 a 23/12/2023, conforme Processo nº 23079.203340/2023-87.

PORTARIA Nº 1.264, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021,

Resolve contratar LETICIA CALDAS DOS SANTOS na vaga de professor substituto do/a Escola Politécnica, com salário correspondente à classe de Assistente A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 01/03/2023 a 23/12/2023, conforme Processo nº 23079.200604/2023-41.

PORTARIA Nº 1.266, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021,

Resolve rescindir o contrato de MARIANA SILVEIRA MORETZSOHN como Professor(a) Substituto(a) do(a) Faculdade de Arquitetura e Urbanismo a partir de 14/02/2023, conforme Processo nº 23079.206301/2022-51.

PORTARIA Nº 1289, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021,

Resolve exonerar, a pedido, a partir de 15/02/2023, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) JULIANA LIMA DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 1207557, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Pessoal desta Universidade, conforme processo nº 23079.204824/2023-43.

Karla da Rocha Rodrigues Simas
Pró-Reitora de Pessoal Substituta

PORTARIA Nº 1290, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021,

Resolve declarar vago, em 03/02/2023, o cargo de Bibliotecário-Documentalista, ocupado pelo (a) servidor (a) ELAINE BAPTISTA DE MATOS PAULA, matrícula SIAPE nº 1122560, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de seu falecimento de acordo com artigo 33, item IX da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo n.º 23079.206868/2023-16.

Karla da Rocha Rodrigues Simas
Pró-Reitora de Pessoal Substituta

PORTARIA Nº 1291, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021,

Resolve declarar vago, em 11/02/2023, o cargo de Mestre de Edificações e Infraestrutura, ocupado pelo (a) servidor (a) JONAS GONCALVES MORO, matrícula SIAPE nº 0365175, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de seu falecimento de acordo com artigo 33, item IX da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo n.º 23079.206824/2023-88.

Karla da Rocha Rodrigues Simas
Pró-Reitora de Pessoal Substituta

PORTARIA Nº 1292, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021,

Resolve exonerar, a pedido, a partir de 06/02/2023, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) KARLA CARVALHO MARQUES, Matrícula SIAPE nº 3129005, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, do Quadro de Pessoal desta Universidade, conforme processo nº 23079.206737/2023-21.

Karla da Rocha Rodrigues Simas
Pró-Reitora de Pessoal Substituta

PORTARIA Nº 1305, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 91 da Lei 8.112/90,

Resolve conceder licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao(à) servidor(a): LILIAN TEREZINHA COSTA, Matrícula SIAPE nº 1725509, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Campus UFRJ - Duque de Caxias, no período de 01/03/2023 a 01/09/24. (Processo 23079.201618/2023-81)

PORTARIA Nº 1369, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237 de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.201262/2023-86,

Resolve conceder pensão vitalícia a WANDA DOS SANTOS SOUZA, cônjuge do(a) exservidor(a) JOAQUIM RODRIGUES DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 0398487, cargo Técnico em Assuntos Educacionais, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 11, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso I e art. 222, VII, alínea "b", item 6, da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de 27/12/2022, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I, da Lei 8112/1990.

Karla da Rocha Rodrigues Simas
Pró-Reitora de Pessoal Substituta

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DE CARREIRAS - PR4

PORTARIA Nº 927, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

A Superintendente Geral de Desenvolvimento de Carreiras em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Progressão Funcional por Mérito, de acordo com o Parágrafo 2º do Artigo 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, aos servidores do Quadro Único de Pessoal, na forma do anexo da presente Portaria.

Matrícula nº	Nome Servidor	Grupo	Cargo	Padrão Anterior	Padrão Atual	Data do Exercício	Data da Progressão
Administrador							
0344039	LUIZ ANTONIO MENDES	701	001	08	09	03/01/2023	02/02/2023
1744017	FABIO RODRIGO SILVA	701	001	07	08	22/01/2023	02/02/2023
1839238	CLAUDIA CRISTINA MOREIRA DA SILVA	701	001	08	09	02/02/2023	02/02/2023
Administrador de Edifícios							
1958317	EVANDRO COSTA DE SOUZA	701	400	07	08	22/01/2023	02/02/2023
1958534	ANDRE HENRIQUE DA SILVA	701	400	07	08	22/01/2023	02/02/2023
1958540	ANDRE ALVES FEITOSA	701	400	07	08	22/01/2023	02/02/2023
1958635	CHARLES DE LUZIE GONCALVES FREIRE	701	400	07	08	22/01/2023	02/02/2023
1958815	IGOR WENDEROSCHY DE MATOS	701	400	07	08	22/01/2023	02/02/2023
1958821	JULIANA SALES DA COSTA	701	400	07	08	22/01/2023	02/02/2023
1958839	JUBER CASTRO DA SILVA	701	400	07	08	22/01/2023	02/02/2023
1959078	LUIZ CARLOS CASTANHO JUNIOR	701	400	07	08	22/01/2023	02/02/2023
1959095	LUIZ OTAVIO DE SOUZA SILVA	701	400	07	08	22/01/2023	02/02/2023
1959295	THIAGO BARRETO DE SIQUEIRA TORRES	701	400	07	08	22/01/2023	02/02/2023
1959547	SOLANGE CRISTINA PESTANA BARROSO FERNANDES	701	400	07	08	23/01/2023	02/02/2023
1959556	RAFAEL MARTINS DE ALMEIDA	701	400	07	08	22/01/2023	02/02/2023
1960438	JOSE LUIZ ANDRE	701	400	07	08	22/01/2023	02/02/2023
2958836	LUCIANO PAULINO DA SILVA	701	400	07	08	24/01/2023	02/02/2023
Analista de Tecnologia da Informação							
1730666	ANTONIO MATHEUS BENAION ESTEVES	701	062	02	03	15/12/2022	02/02/2023
2865217	RICARDO LIMA VILLAS BOAS GOMES	701	062	07	08	22/01/2023	02/02/2023
3159107	MARCEL NOGUEIRA LOPES	701	062	02	03	15/12/2022	02/02/2023
3159117	PEDRO PAULO MARQUES ALVES	701	062	02	03	15/12/2022	02/02/2023
3159275	Gustavo Bianco Silva	701	062	02	03	15/12/2022	02/02/2023
Arquiteto e Urbanista							
2594243	MAURICIO MARINHO ALVES DE CASTILHO	701	004	07	08	22/01/2023	02/02/2023
3159130	RAISSA BEZERRA DE ALMEIDA CRUZ	701	004	02	03	15/12/2022	02/02/2023
Arquivista							
1591439	FABIO BARROS DA SILVA	701	005	08	09	02/02/2023	02/02/2023
1949986	PABLO DE SOUZA VAQUEIRO	701	005	07	08	30/01/2023	02/02/2023
1959607	SILVIO GONCALVES VICTOR	701	005	07	08	22/01/2023	02/02/2023
Assistente de Laboratório							
2080484	MILKA MICHELLY AZEVEDO DA SILVA MATOS	701	437	06	07	11/01/2023	02/02/2023
Assistente em Administração							
1346556	ELAINE DE PAULA SANTOS	701	200	02	03	15/12/2022	02/02/2023
1359020	JAIR LISBOA LIMA JUNIOR	701	200	02	03	15/12/2022	02/02/2023
1461791	EDUARDO GREGORIO DOS SANTOS	701	200	12	13	20/01/2023	02/02/2023
1515639	JOSE HAROLDO PINTO JUNIOR	701	200	09	10	05/12/2019	02/02/2023
1518947	CARLOS ROCHA BARBOSA	701	200	11	12	28/01/2023	02/02/2023
1538712	RODRIGO LOPES RANGEL MADUREIRA	701	200	11	12	10/01/2023	02/02/2023
1651205	CARLOS HENRIQUE DE SOUSA BRITO	701	200	04	05	21/06/2020	02/02/2023
1675921	LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA CAVALCANTI	701	200	09	10	20/01/2023	02/02/2023
1717324	FABIO ALEXANDRE BISSOLATE DE ALBUQUERQUE	701	200	09	10	31/01/2023	02/02/2023



Matricula nº	Nome Servidor	Grupo	Cargo	Padrão Anterior	Padrão Atual	Data do Exercício	Data da Progressão
1717640	MARLENE CARDOSO BONFIM	701	200	09	10	31/01/2023	02/02/2023
1846998	RAFAEL RIVERA ALVES	701	200	08	09	02/02/2023	02/02/2023
1877504	MARCOS ANTONIO CAMPOS DA ROCHA JUNIOR	701	200	07	08	22/01/2023	02/02/2023
1958239	FABIOLA PORTELA DE AZEVEDO	701	200	07	08	22/01/2023	02/02/2023
1958242	FERNANDA CRISTINA CARDOSO GUEDES	701	200	07	08	22/01/2023	02/02/2023
1958322	DIOGO DA SILVA FERRAZ	701	200	07	08	25/01/2023	02/02/2023
1958335	DIEGO INACIO DE MEDEIROS	701	200	07	08	22/01/2023	02/02/2023
1958380	BRUNO GABRIEL CONTI FORTUNATO	701	200	07	08	22/01/2023	02/02/2023
1958532	ANGELA MONTEIRO PEREIRA	701	200	07	08	22/01/2023	02/02/2023
1958612	FERNANDO MELLO MACHADO	701	200	07	08	27/01/2023	02/02/2023
1958621	LUIS DIEGO FROES DA SILVA	701	200	07	08	22/01/2023	02/02/2023
1958748	MARCEL GUEDES PEREIRA	701	200	07	08	22/01/2023	02/02/2023
1958797	ANA CRISTINA SARI DE OLIVEIRA	701	200	07	08	28/01/2023	02/02/2023
1958847	HANNA MOREIRA DE ALMEIDA	701	200	07	08	22/01/2023	02/02/2023
1958889	CINTIA NOBREGA GABETTO DE SA	701	200	07	08	22/01/2023	02/02/2023
1959041	ANDRE MACEDO DOMINGOS FERREIRA	701	200	07	08	22/01/2023	02/02/2023
1959080	MARIA TALITA DA SILVA SANTOS	701	200	07	08	22/01/2023	02/02/2023
1959090	LARISSA GASPAS ALVES	701	200	07	08	22/01/2023	02/02/2023
1959117	URSULA ANDREWS BARBOSA BARROS	701	200	07	08	22/01/2023	02/02/2023
1959204	THAYSSA DE FREITAS DRIENDL	701	200	07	08	22/01/2023	02/02/2023
1959502	JOAO MARCIO SOARES CESAR	701	200	07	08	30/01/2023	02/02/2023
1959756	RELBERT RIBEIRO GOULART	701	200	07	08	29/01/2023	02/02/2023
1959892	ROSIVAN JUNIOR FERREIRA	701	200	07	08	22/01/2023	02/02/2023
1960454	SARAH MARQUES KORN	701	200	07	08	22/01/2023	02/02/2023
1960498	CAMILA DUARTE TORRES	701	200	07	08	22/01/2023	02/02/2023
2357645	FABIANA NOGUEIRA DOS SANTOS	701	200	04	05	29/01/2023	02/02/2023
3158716	CANANDA PEREIRA ACHE	701	200	02	03	15/12/2022	02/02/2023
3158794	ALYSON DONO	701	200	02	03	15/12/2022	02/02/2023
3158796	ALAN CORREA DA SILVA	701	200	02	03	15/12/2022	02/02/2023
3158808	DIEGO CAMARGO FALCAO	701	200	02	03	15/12/2022	02/02/2023
3159219	LEONARDO FERREIRA BARROS	701	200	02	03	15/12/2022	02/02/2023
3159221	VITOR ALCEU DE AZEREDO OLIVEIRA FILHO	701	200	02	03	15/12/2022	02/02/2023
3159235	LUIZ CARLOS RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	701	200	02	03	15/12/2022	02/02/2023
3159246	PATRICIA DA SILVA LIMA DE ALMEIDA	701	200	02	03	15/12/2022	02/02/2023
3159267	GIOVANA CAVALCANTE BARRETO	701	200	02	03	15/12/2022	02/02/2023
Auxiliar de Enfermagem							
1111839	GEORGINA ANGELA DE OLIVEIRA	701	411	12	13	09/01/2023	02/02/2023
1182700	INGRIA CONCEICAO DA CRUZ RIBEIRO	701	411	11	12	12/01/2023	02/02/2023
1184326	CATIA REGINA ROGERIO DE MORAVIA	701	411	12	13	08/01/2023	02/02/2023
1186145	SOLANGE MARIA PEREIRA CAMELLO	701	411	12	13	13/01/2023	02/02/2023
1312387	GIZELIA GONCALVES DO AMARAL	701	411	14	15	27/01/2023	02/02/2023
1435816	ANDREA FERNANDES DE BARROS	701	411	11	12	27/01/2023	02/02/2023
1436112	ANGELICA PIERRE PACHECO PENHA	701	411	11	12	03/01/2023	02/02/2023
1438363	PATRICIA DE SOUZA VEIGA	701	411	12	13	20/01/2023	02/02/2023
1438522	SOLANGE VIEIRA LOPES	701	411	12	13	20/01/2023	02/02/2023
1438534	VIVIANE SANTOS DA SILVA	701	411	12	13	10/01/2023	02/02/2023
1438574	ANDREA DA SILVA VIEIRA	701	411	12	13	10/01/2023	02/02/2023
1438725	JAQUELINE THOMAZ GALIZA CHAGAS DA SILVA	701	411	11	12	05/01/2023	02/02/2023
1440246	ITATIANA DOS SANTOS SILVA	701	411	12	13	20/01/2023	02/02/2023
1457984	VIVIANE SOARES DE FARIAS	701	411	12	13	06/01/2023	02/02/2023
1460980	ROSIMERE DA SILVA BATISTA	701	411	12	13	01/02/2023	02/02/2023
2355531	JULIANA DA SILVEIRA SILVA DE SOUZA TEMPORIM DA SI	701	411	04	05	29/01/2023	02/02/2023
Auxiliar de Saúde							
1285336	DEBORAH CALDAS DE CASTRO	701	412	15	16	11/01/2023	02/02/2023
Auxiliar em Administração							
1041641	MAYARA CABRAL COSMO	701	405	04	05	29/01/2023	02/02/2023
1688319	RONE PACHECO RIBEIRO	701	405	04	05	29/01/2023	02/02/2023
2355503	SAUL DA SILVA SOARES	701	405	04	05	29/01/2023	02/02/2023
2355532	DIANA BAENSE DE ABREU ARAUJO	701	405	04	05	31/01/2023	02/02/2023
2355548	EDUARDO ALVES MENDONCA	701	405	04	05	29/01/2023	02/02/2023
2355549	LILIAN DE SENA	701	405	04	05	29/01/2023	02/02/2023
Bibliotecário-Documentalista							
1589593	VERONICA DE SA FERREIRA	701	010	02	03	15/12/2022	02/02/2023

Matricula nº	Nome Servidor	Grupo	Cargo	Padrão Anterior	Padrão Atual	Data do Exercício	Data da Progressão
1708589	VALERIA CONCEICAO DA SILVA DE ALMEIDA	701	010	09	10	03/01/2023	02/02/2023
1978196	ISAQUE FONTES BRAGA	701	010	02	03	15/12/2022	02/02/2023
2785748	VANESSA SANTOS VITORINO	701	010	02	03	28/10/2022	02/02/2023
2870989	SORAIA SANTANA CAPELLO	701	010	02	03	15/12/2022	02/02/2023
3159215	VIVIAN KAREN MIGNOT	701	010	02	03	15/12/2022	02/02/2023
Biomédico							
1958529	JULIANA PENA GONCALVES	701	012	07	08	22/01/2023	02/02/2023
1958859	GABRIEL FERRAZ DA SILVA	701	012	07	08	22/01/2023	02/02/2023
1960481	THIAGO DE SA BACELAR	701	012	07	08	23/01/2023	02/02/2023
Contador							
1081148	BIANCA MEDEIROS BRAGA	701	015	02	03	15/12/2022	02/02/2023
3159273	GLAUCIA DIAS DUARTE	701	015	02	03	15/12/2022	02/02/2023
Copeiro							
0361814	MARIA DAS DORES SILVA	701	633	12	13	12/03/2014	02/02/2023
Enfermeiro/área							
1089445	ROBERTO LUIS TIMOTHEO DOS REIS	701	029	12	13	09/01/2023	02/02/2023
1465283	AUGUSTO CESAR LARA DE SOUSA	701	029	12	13	19/01/2023	02/02/2023
2243717	RIZIA DA SILVA OLIVEIRA	701	029	05	06	28/01/2023	02/02/2023
2243863	HELLENN CRISTINA NUNES SANTOS	701	029	05	06	28/01/2023	02/02/2023
Engenheiro/área							
1826306	FABIANA GUEDES DE OLIVEIRA ROCHA	701	031	07	08	22/01/2023	02/02/2023
1958879	MARLON LACERDA FRANCA	701	031	07	08	29/01/2023	02/02/2023
1959066	LUIZ CARLOS CYRICO	701	031	07	08	22/01/2023	02/02/2023
1959652	SERGIO PORTELLA FREITAS PRANGE	701	031	07	08	22/01/2023	02/02/2023
1960207	ANTONIO CARLOS MONTEIRO PEREZ	701	031	07	08	22/01/2023	02/02/2023
1960492	VIKTOR LABUTO FRAGOSO SERENO RAMOS	701	031	07	08	23/01/2023	02/02/2023
3159212	KARINE MARCICO RAMOS	701	031	02	03	15/12/2022	02/02/2023
3159218	RODRIGO FERREIRA PESSEGUEIRO DE ALENCAR	701	031	02	03	28/12/2022	02/02/2023
Farmacêutico/habilitação							
1753912	MARIANA VILLAS BOAS VIDAL DE OLIVEIRA	701	034	07	08	22/01/2023	02/02/2023
1772244	FELIPE DIAS LEAL	701	034	07	08	22/01/2023	02/02/2023
1958355	DENISE DE ABREU GAROFALO	701	034	07	08	22/01/2023	02/02/2023
Físico							
1958123	ALEXANDRE RODRIGUES KREMPSE	701	037	07	08	22/01/2023	02/02/2023
Médico/área							
1127519	HEITOR ALARICO GONCALVES DE FREITAS	701	047	12	13	29/12/2015	02/02/2023
1273547	CARLOS EDUARDO NOGUEIRA RODRIGUES	701	047	12	13	29/01/2023	02/02/2023
1311072	SERGIO GURGEL FERNANDES	701	047	15	16	17/01/2023	02/02/2023
1459622	ROBERTA PERES DA SILVA	701	047	05	06	28/01/2023	02/02/2023
2154184	NAIR DE BARROS FERREIRA DA SILVA	701	047	15	16	10/01/2023	02/02/2023
2172443	JOSE ELABRAS FILHO	701	047	05	06	28/01/2023	02/02/2023
2371097	VANESSA DA FONSECA PACOBAHYBA	701	047	05	06	28/01/2023	02/02/2023
2521685	Roberto De Azevedo Antunes	701	047	08	09	02/02/2023	02/02/2023
2605515	CAMILA FERRAZ LIMA GUERREIRO	701	047	05	06	28/01/2023	02/02/2023
2927614	CAROLINA CASTRO NOGUERAS	701	047	05	06	28/01/2023	02/02/2023
Músico							
1261022	CECILIA DE OLIVEIRA MENDES	701	053	15	16	16/01/2023	02/02/2023
3159146	THIAGO VEIGA TAVARES	701	053	02	03	15/12/2022	02/02/2023
Nutricionista/habilitação							
1958368	CAROLINA FERRAZ FIGUEIREDO MOREIRA	701	055	07	08	22/01/2023	02/02/2023
2154284	CLAUDIA LUCIENE CUNHA DE FRANCA	701	055	10	11	29/01/2023	02/02/2023
Produtor Cultural							
2336205	NICOLAS ALEXANDRIA PINHEIRO	701	061	09	10	20/01/2023	02/02/2023
Programador Visual							
1846893	VALDIRENE MARTOS DA SILVA	701	066	08	09	02/02/2023	02/02/2023
Psicólogo/área							
1465282	ROSA ALBA SARNO OLIVEIRA	701	060	12	13	29/01/2023	02/02/2023
3159132	MONICA SILVA CABRAL	701	060	02	03	15/12/2022	02/02/2023



Matricula n°	Nome Servidor	Grupo	Cargo	Padrão Anterior	Padrão Atual	Data do Exercício	Data da Progressão
Servente de Obras							
0364597	ANTONIO CARLOS DA SILVA	701	824	11	12	16/10/2013	02/02/2023
Técnico de Laboratório/área							
1095889	FRANCO DE MATTOS LIMA	701	244	02	03	15/12/2022	02/02/2023
1300290	FELIPE DE MELO MARINS	701	244	14	15	27/01/2023	02/02/2023
1310972	GEOVANA SOARES DE OLIVEIRA	701	244	14	15	15/01/2023	02/02/2023
1310975	LETICIA DA SILVA ALVES	701	244	14	15	16/01/2023	02/02/2023
1712472	TONY MAJSTOROVIC	701	244	09	10	08/01/2023	02/02/2023
1717624	GEIZA LOPES DA SILVA FRAGA	701	244	09	10	30/01/2023	02/02/2023
1839279	CHARLION COSME DE OLIVEIRA	701	244	08	09	01/02/2023	02/02/2023
1839307	CHARLES FREITAS DE OLIVEIRA	701	244	08	09	02/02/2023	02/02/2023
1839329	CARLA MARTINHO DE LIMA BARROS	701	244	08	09	02/02/2023	02/02/2023
1839342	CAMILA MADEIRA TAVARES LOPES	701	244	08	09	01/02/2023	02/02/2023
1839451	GLAUCE MORENO BARBOSA	701	244	08	09	02/02/2023	02/02/2023
1847003	LUCIANA SANTOS BARBOSA	701	244	08	09	01/02/2023	02/02/2023
1847730	PATRICIA NEVES FERNANDES	701	244	08	09	02/02/2023	02/02/2023
3158781	ANA LUIZA QUIJADA	701	244	02	03	15/12/2022	02/02/2023
3159126	ALICE CALDAS DE MORAIS SODRE COUTINHO	701	244	02	03	15/12/2022	02/02/2023
3159229	DOUGLAS MARQUES SILVA	701	244	02	03	15/12/2022	02/02/2023
Técnico de Tecnologia da Informação							
1846740	JULIO CESAR DE ASSIS PINTO	701	226	08	09	02/02/2023	02/02/2023
3158793	ARTHUR GUILHERME SOUZA	701	226	02	03	15/12/2022	02/02/2023
3159278	RODRIGO FELIX DE OLIVEIRA	701	226	02	03	15/12/2022	02/02/2023
Técnico Desportivo							
1846797	JAILTON THULHER DO ROSARIO	701	078	08	09	02/02/2023	02/02/2023
Técnico em Anatomia e Necropsia							
1847001	PETHER NEVES FERNANDES	701	220	08	09	02/02/2023	02/02/2023
Técnico em Arquivo							
1846832	IVANA MASCARENHAS SPERANDIO	701	216	08	09	02/02/2023	02/02/2023
1846980	MICHELE DE OLIVEIRA GOMES FERRAZ	701	216	08	09	02/02/2023	02/02/2023
1958601	LEONARDO NOGAROLI CAVALCANTE	701	216	07	08	22/01/2023	02/02/2023
1959880	RODRIGO CONCEICAO DOS ANJOS	701	216	07	08	22/01/2023	02/02/2023
Técnico em Assuntos Educacionais							
1320944	DENISE MORAES GOUVEIA DA SILVA	701	079	02	03	07/09/2022	02/02/2023
1326948	MARCUS DA SILVA PEREIRA	701	079	08	09	01/02/2023	02/02/2023
1375174	JOANA MARIA DE ANGELIS	701	079	08	09	01/02/2023	02/02/2023
1541531	LIDIA MARA GONCALVES TORRES	701	079	11	12	14/01/2023	02/02/2023
1556201	ANDREA FERNANDES COSTA	701	079	08	09	01/02/2023	02/02/2023
1846729	DANIELE REGO NOVAES	701	079	08	09	02/02/2023	02/02/2023
1846742	DAMIANE DANIEL SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS	701	079	08	09	02/02/2023	02/02/2023
1846768	ADRIANA CARVALHO DA SILVA DE MOURA	701	079	08	09	02/02/2023	02/02/2023
1846844	THIAGO OLIVEIRA GRANJA MOREIRA	701	079	08	09	02/02/2023	02/02/2023
1846860	LEANDRO SOUSA CARDOSO	701	079	08	09	02/02/2023	02/02/2023
1846873	LEANDRO DUARTE MONTANO	701	079	08	09	02/02/2023	02/02/2023
1846878	CRISTINA DE BORBOREMA AREAS	701	079	08	09	02/02/2023	02/02/2023
1846887	LARISSA BARUQUE PEREIRA	701	079	08	09	02/02/2023	02/02/2023
1846896	SANDRA MARIA MONTEMURRO BATISTA	701	079	08	09	02/02/2023	02/02/2023
1846914	ANDRE DE SA ROSENDO DA SILVA	701	079	08	09	02/02/2023	02/02/2023
1846933	MARIANA FERREIRA DE MELLO SILVA	701	079	08	09	02/02/2023	02/02/2023
1846940	MARIA HELENA DOMINGOS	701	079	08	09	02/02/2023	02/02/2023
1846953	LUCIANA MARTINS VIEIRA	701	079	08	09	02/02/2023	02/02/2023
1846954	SUSANA DE SA MARQUES	701	079	08	09	01/02/2023	02/02/2023
1846963	SOLANGE ARAUJO LOURENCO JORGE	701	079	08	09	02/02/2023	02/02/2023
1846964	SIMONE FREIRE PAES PESTANA	701	079	08	09	02/02/2023	02/02/2023
1846974	MARCIA SOARES DA CRUZ SILVA	701	079	08	09	02/02/2023	02/02/2023
1846978	ANA CRISTINA DOS SANTOS ARAUJO	701	079	08	09	02/02/2023	02/02/2023
1846979	SIMONE MARINS DE LIMA	701	079	08	09	01/02/2023	02/02/2023
1846986	VANESSA FLORENTINO MARCONDES DOS REIS	701	079	08	09	02/02/2023	02/02/2023
1847073	ANDERSON DO ESPIRITO SANTO DA SILVA	701	079	08	09	02/02/2023	02/02/2023
1847082	ANA CRISTINA PINHO OLIVEIRA ROQUE	701	079	08	09	02/02/2023	02/02/2023
1847092	FATIMA CRISTINA GONCALVES DE MORAES	701	079	08	09	02/02/2023	02/02/2023

Matrícula nº	Nome Servidor	Grupo	Cargo	Padrão Anterior	Padrão Atual	Data do Exercício	Data da Progressão
1847161	JEANETE SIMONE FENDELER HOELZ	701	079	08	09	02/02/2023	02/02/2023
1847173	MARGARETH WANDERLEY AGOSTINHO	701	079	08	09	02/02/2023	02/02/2023
1847694	IZABEL CRISTINA TAVARES COELHO	701	079	08	09	02/02/2023	02/02/2023
1847796	DANIELLE DE OLIVEIRA	701	079	08	09	02/02/2023	02/02/2023
1847801	GABRIELA DOS SANTOS MACHADO	701	079	08	09	02/02/2023	02/02/2023
1847836	ROSA MARIA SOUZA BRAGA	701	079	08	09	02/02/2023	02/02/2023
1847848	MARIA DA CONCEICAO DE MEDEIROS	701	079	08	09	02/02/2023	02/02/2023
1848236	MARCIA MALAQUIAS BRAZ	701	079	08	09	02/02/2023	02/02/2023
2521328	SILVIA FERNANDES DA FONSECA RODRIGUES	701	079	09	10	22/01/2023	02/02/2023
2763334	PATRICIA VIEIRA DA SILVA	701	079	08	09	02/02/2023	02/02/2023
Técnico em Audiovisual							
1839175	FLAVIO ZARIANO DA SILVA	701	221	08	09	02/02/2023	02/02/2023
1839318	CASSIANO RICARDO DE OLIVEIRA COSTA	701	221	08	09	01/02/2023	02/02/2023
1839375	FABIO PEREIRA DAS NEVES	701	221	08	09	02/02/2023	02/02/2023
1846709	SYLVIO PETRONIO ROCHA LOPES	701	221	08	09	02/02/2023	02/02/2023
1846944	WALLACE GONCALVES PEREIRA	701	221	08	09	02/02/2023	02/02/2023
Técnico em Contabilidade							
3158785	ANDRESSA SIGOLO DA SILVA	701	224	02	03	15/12/2022	02/02/2023
3159122	RAFAEL SARMENTO LOPES	701	224	02	03	15/12/2022	02/02/2023
Técnico em Edificações							
1958122	ANGELICA MARTINS DA SILVA COSTA	701	228	07	08	22/01/2023	02/02/2023
1958576	JONAS ABREU DA SILVA	701	228	07	08	22/01/2023	02/02/2023
1958597	JOAO PAULO CORREA DA COSTA	701	228	07	08	30/01/2023	02/02/2023
1959191	LAIS LUCENA DE LIMA	701	228	07	08	22/01/2023	02/02/2023
1962093	LEONARDO FERNANDES RODRIGUES CAETANO	701	228	07	08	22/01/2023	02/02/2023
Técnico em Enfermagem							
1091492	RUTH SILVA DE ASSIS	701	233	04	05	22/07/2015	02/02/2023
1303122	VANIA DE SOUZA LADEIRA	701	233	14	15	06/01/2023	02/02/2023
1436769	ALINE DE OLIVEIRA RIBEIRO	701	233	09	10	25/01/2023	02/02/2023
1461489	EMANOELE DOS SANTOS ROCHA PALMEIRA	701	233	12	13	02/02/2023	02/02/2023
1504880	MARCIA DA CRUZ LEAL	701	233	09	10	01/02/2023	02/02/2023
1739178	PATRICIA ALVES DE FARIA	701	233	05	06	28/01/2023	02/02/2023
1957463	ROSANE DA SILVA SANTOS DE SOUZA	701	233	06	07	06/01/2023	02/02/2023
2243693	PRISCILA RIBEIRO SILVA CASAES	701	233	05	06	28/01/2023	02/02/2023
Técnico em Farmácia							
1722225	LETICIA PEREIRA DYSARZ	701	238	08	09	02/02/2023	02/02/2023
1958548	ALINE SOARES DA SILVA	701	238	07	08	22/01/2023	02/02/2023
1958861	MAYRA LEAL CHRISOSTOMO BODART	701	238	07	08	22/01/2023	02/02/2023
Técnico em Mecânica							
1846700	RENATO DE CASTRO FREITAS	701	245	08	09	01/02/2023	02/02/2023
1847236	LEANDRO RAFAEL RABELLO LARGURA	701	245	08	09	02/02/2023	02/02/2023
Técnico em Microfilmagem							
1846926	ISABEL CRISTINA DE ARAUJO QUINTINO	701	248	08	09	02/02/2023	02/02/2023
Técnico em Radiologia							
1712762	BRUNO PUGLIESE PEREIRA	701	257	09	10	16/01/2023	02/02/2023
Técnico em Restauração							
1954127	HELENA NUNES MENEGHETTI	701	260	07	08	07/01/2023	02/02/2023
1954129	VALERIA DE AZEVEDO MOREIRA RIVERA	701	260	07	08	03/01/2023	02/02/2023

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA

PORTARIA Nº 991, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, por meio da Portaria nº 4.925 de 12 de julho de 2017, publicada no D.O.U. nº 112 de 13 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Licitação, com atribuições de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à licitação realizada pela Pró-Reitoria de Gestão e Governança, objetivando a contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos executivos e obras de reforma de 02 (dois) elevadores do edifício principal da Escola de Música (EM),

localizado na Rua do passeio, 98, Centro, Rio de Janeiro, RJ, no âmbito do Processo nº 23073.057006/2011-03.

Art. 2º Designar como membros desta Comissão Especial de Licitação, os servidores MAIKON VINÍCIUS RODRIGUES DA SILVA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1247303; ALISSON FERREIRA DE QUEIROZ, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 3182102; DANIELE MENDONÇA DELGADO, Administradora, Matrícula SIAPE nº 2021108; LUCIANA LOPES DA SILVA, Técnica em Contabilidade, Matrícula SIAPE nº 3181981 e MAURICIO MARINHO ALVES DE CASTILHO, Arquiteto e Urbanista, Matrícula SIAPE nº 12594243.

§ 1º A Comissão será presidida pelo servidor MAIKON VINÍCIUS RODRIGUES DA SILVA, que será substituído em seus eventuais afastamentos ou impedimentos pelo servidor ALISSON FERREIRA DE QUEIROZ.



§ 2º Os membros exercerão suas atribuições até a conclusão dos trabalhos pertinentes à Licitação referida no artigo 1º desta Portaria.

§ 3º A Comissão Especial de Licitação realizará seus trabalhos com a presença mínima de 3 (três) membros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.176, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Revoga a Portaria nº 3115, de 12 de abril de 2019.

O Pró-Reitor de Gestão e Governança da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas especialmente pela Portaria nº 4.925, de 12 de junho de 2017, publicada no Boletim da UFRJ nº 24, de 15 de junho de 2017, em consonância com os termos do Decreto-Lei nº 200/67, Art. XI e XII, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 3.115 de 12 de abril de 2019, publicada no BUFRJ nº 16/2019 em 18 de abril de 2019, que permitia o uso oneroso e precário do imóvel especificado, pelo missionário LUIZ OTAVIO MENDES DA SILVA, inscrito no CPF: 405.xxx.xxx-53, conhecido como Churrascaria Cordeiro Grill, no âmbito do processo administrativo nº 23079.040360/2017-92, com base no seu art. 5º, que versa sobre a condição precária da permissão, revogável a qualquer tempo.

Art. 2º A área objeto da permissão de uso está localizada no entorno do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - CCS, no Campus da UFRJ na Cidade Universitária.

Art. 3º A edição desta Portaria não implica em perdão ou quitação de quaisquer dívidas e/ou obrigações que o estabelecimento ou o missionário eventualmente tenha com a UFRJ ou com terceiros.

Art. 4º A Divisão de Gestão de Cessão de Uso da UFRJ, da Superintendência - Geral de Patrimônio, da Pró-Reitoria de Gestão e Governança, deverá fiscalizar o correto cumprimento da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.226, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MARIA CLAUDIA PIRES FERNANDES, SIAPE nº 2288219, Assistente em Administração, RENATA GUIMARÃES FERREIRA ALVIM, SIAPE nº 1814042, Técnico de Laboratório Área, EDIMAR DOS SANTOS DA SILVA, SIAPE nº 2288254, Assistente em Administração, KAREN STEPHANIE DOS SANTOS, SIAPE nº 1765087, Técnico de Laboratório Área, RICARDO JOSÉ SOARES, SIAPE nº 0365328, Mecânico, RICHARD MAGDALENA STEPHAN, SIAPE nº 6373480, Professor do Magistério Superior, EDUARDO MIGUEZ BASTOS DA SILVA, SIAPE nº 0362895, Farmacêutico, JOÃO ROBERTO NUNES, SIAPE nº 1769405, Engenheiro e MARCELO DA SILVA GONÇALVES, SIAPE nº 0366158, Assistente em Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência visando a Aquisição continuada de diversos tipos de gases, ao abrigo do Processo SEI nº 23079.230913/2022-64.

Art. 2º O prazo de duração para conclusão será de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Equipe de Planejamento e autorização da autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.251, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Designa servidores para fiscalização de contrato.

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de Junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24, de 15 de Junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar para a comissão de fiscalização, os servidores, THAIS DE OLIVEIRA CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 1748410 como fiscal e CRISTIANE HONÓRIO DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 2076146 como substituta eventual da fiscal, referente ao Contrato nº 21/2019, celebrado entre a UFRJ e a empresa Uatumã Turismo e Eventos Eireli, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviço de agenciamento de viagens para voos regulares domésticos e internacionais.

Art. 2º A Comissão de Fiscalização ficará lotada na PR-6 e será responsável pela avaliação dos serviços prestados na unidade, em função da execução do objeto contratado, podendo esta responder por todo o período da vigência contratual.

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º — O representante da administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6º Esta Portaria torna sem efeito a Portaria de nº 10.132 de 16 de dezembro de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 1.341, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, por meio da Portaria nº 4.925 de 12 de julho de 2017, publicada no D.O.U. nº 112 de 13 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, com atribuições de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à licitação realizada pela Pró-Reitoria de Gestão e Governança, objetivando a contratação de empresa Especializada para a Elaboração de Projeto Básico (SPDA), Projetos Executivos (SPDA e Segurança Contra Incêndio), Execução de Obra de Engenharia e Elaboração de "As-built" para a Reforma Parcial das Instalações Contra Incêndio (Hidrantes, Sinalização, Extintores e Alarme) do Edifício Jorge Machado Moreira.

Art. 2º Designar como membros desta Comissão Especial de Licitação, os servidores LEONARDO LUIS SILVEIRA FONSECA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 3308169; ALISSON FERREIRA DE QUEIROZ, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 3182102; DANIELE MENDONÇA DELGADO, Administradora, Matrícula SIAPE nº 2021108; JOÃO GUILHERME ALVARENGA E SILVA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 3040558; LUCIANA LOPES DA SILVA, Técnica em Contabilidade, Matrícula SIAPE nº 3181981 e ROBERTO MACHADO CORRÊA, Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 2330927.

§ 1º A Comissão será presidida pelo servidor LEONARDO LUIS SILVEIRA FONSECA, que será substituído, em seus eventuais afastamentos ou impedimentos, pela servidora DANIELE MENDONÇA DELGADO.

§ 2º Os membros exercerão suas atribuições até a conclusão dos trabalhos pertinentes à Licitação referida no artigo 1º desta Portaria.

§ 3º A Comissão Especial de Licitação realizará seus trabalhos com a presença mínima de 3 (três) membros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria revoga a Portaria nº 9.283, de 19 de novembro de 2021, publicada no Boletim UFRJ nº 47, de 25 de novembro de 2021 e no D.O.U. nº 218, de 22 de novembro de 2021.

PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

PORTARIA Nº 1.268, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O Prefeito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e de sua competência, nomeado conforme Portaria nº 6.751 de 04/07/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/07/2019, seção 2, página, 34,

Resolve autorizar o afastamento no País do servidor PAULO SERGIO SANTOS DE FARIAS, Armazenista, SIAPE nº 0365265, ocupante do cargo de Armazenista, lotado na Divisão de Frota Oficial da Prefeitura Universitária da UFRJ, para atuar como motorista, transportando alunos e professores, com o roteiro de Rio de Janeiro (RJ) - Registro (SP) - Ponta Grossa (PR) - Registro (SP) - Taubaté (SP) - Rio de Janeiro (RJ), no período de 04/03/2023 a 17/03/2023, para atividade de trabalho de campo do Curso de Geologia do IGEO/CCMN/UFRJ, com ônus UFRJ. Processo nº 23079.206053/2023-29.

CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

PORTARIA Nº 1.155, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 23079.3409, de 24/4/2019, publicada no DOU 80 de 26/04/2019 e BUFRJ nº 18 de 02/05/2019,

Resolve autorizar o afastamento no País da Professora RENATA LIBONATI DOS SANTOS (SIAPE nº 2194672) para, no período entre 01 a 05 de abril de 2023, participar do evento Simpósio Brasileiro de Sensoriamento Remoto, realizado pelo INPE na cidade de Florianópolis - SC.

INSTITUTO DE QUÍMICA

PORTARIA Nº 1.273, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Averbação de Tempo de Serviço

GERARDO GERSON BEZERRA DE SOUZA, Matrícula nº 6369414, Professor 3º Grau, lotado no Departamento de Físico-Química/IQ. Averbado em seus Assentamentos o Tempo de Serviço do período de 05.03.1964 a 30.12.1967; conforme certidão expedida pelo Ministério da Marinha, perfazendo um total de 03 anos e 10 meses. O referido tempo é computável para todos os fins, de acordo com o Art. 100 da Lei nº 8.112 de 11.12.1990. Essa publicação torna sem efeito a publicação de averbação do servidor no Boletim UFRJ nº 24 de 16.07.1992. Proc. nº 23079.025897/2002-84.

PORTARIA Nº 1.275, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Averbação de Tempo de Serviço

GERARDO GERSON BEZERRA DE SOUZA, Matrícula nº 6369414, Professor 3º Grau, lotado no Departamento de Físico-Química/IQ. Averbado em seus Assentamentos o Tempo de Serviço do período de 01.09.1976 a 27.02.1978; conforme certidão expedida pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, perfazendo um total de 545 dias, isto é, 01 ano e 06 meses. O referido tempo é computável para todos os fins, de acordo com o Art. 100 da Lei nº 8.112 de 11.12.1990. Essa publicação torna sem efeito a publicação de averbação do servidor no Boletim UFRJ nº 06 de 09.02.1995. Proc. nº 23079.025897/2002-84.

PORTARIA Nº 1.276, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Averbação de Tempo de Serviço

GERARDO GERSON BEZERRA DE SOUZA, Matrícula nº 6369414, Professor 3º Grau, lotado no Departamento de Físico-Química/IQ. Averbado em seus Assentamentos o Tempo de Serviço do período de 30.03.1978 a 17.03.1999; conforme certidão expedida pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, perfazendo um total de 7658 dias, isto é, 20 anos, 11 meses e 28 dias. O referido tempo é computável para todos os fins, de acordo com o Art. 100 da Lei nº 8.112 de 11.12.1990. Essa publicação torna sem efeito a publicação de averbação do servidor no Boletim UFRJ nº 20 de 09.10.2002. Proc. nº 23079.025897/2002-84.

PORTARIA Nº 1.306, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade,

Resolve conceder afastamento no País para EMERSON SCHWINGEL RIBEIRO, Professor Classe D-IV, do Departamento de Química Inorgânica/IQ, matrícula nº 1568384, para participar do Workshop do INCT Datrem no Campus da Unesp. No período de 08 a 10/03/2023, em Araraquara/SP.

PORTARIA Nº 1.307, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade,

Resolve conceder afastamento no País para CLAUDIA MORAES DE REZENDE, Professora Classe E, do Departamento de Química Orgânica/IQ, Matrícula nº 1172421, para participar de Banca de Concurso para Professor Auxiliar na Universidade Federal da Bahia. No período de 26/02 a 04/03/2023, em Salvador/BA.

CENTRO DE LETRAS E ARTES

DECANIA

PORTARIA Nº 1.308, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Averbação de Tempo de Serviço

Autorizada a averbação do tempo de serviço do servidor Reinaldo Martins de Oliveira, Matrícula SIAPE nº 034714, cargo Montador/Soldador, admitido 02/01/1989 em, lotado no Almoarifado do CLA, conforme Certidão Expedida pelo INSS em, dos referidos períodos: Função: Montador/Soldador *Período Aproveitado: 01/07/1987 a 11/12/1990 T2239 dia(s), correspondendo a 6 Ano(s), 1 Mês(es) e 19 Dia(s) O referido tempo poderá ser contado para aposentadoria e disponibilidade com amparo legal no inciso V, art.103 da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.254419-95

ESCOLA DE MÚSICA

PORTARIA Nº 1.182, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta dos autos do Processo nº 23079.257391/2022-48, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição de Comissão Julgadora de Progressão Funcional, na classe de Professor Adjunto, do nível I para o II, de MARCELO HENRIQUE ANDRADE COUTINHO, SIAPE nº 2791810.

Titulares

- Miriam Grosman, Professora Titular da Escola de Música da UFRJ.
- Andrea Albuquerque Adour da Camara, Professora Associada da Escola de Música da UFRJ.
- João Vicente Ganzarolli de Oliveira, Professor Titular do Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais da UFRJ.

Suplentes

- Sérgio Luís de Almeida Álvares, Professor Titular da Escola de Música da UFRJ.
- Laura Tausz Rónai, Professora Titular do Instituto Villa-Lobos da UNIRIO.

Art. 2º A indicação dos membros da Comissão Julgadora foi aprovada em sessão ordinária da Egrégia Congregação da Escola de Música, realizada em 10 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1325, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor Ronal Xavier Silveira, nomeado através da Portaria nº 7.109, de 12/07/2019, publicada no Diário Oficial da União nº 134, de 15/07/2019, Seção 2, página 51, no uso de suas atribuições,, resolve:

Art. 1º Designar, após a homologação da Egrégia Congregação da Escola de Música, em sessão extraordinária realizada em 16 de fevereiro de 2023, a Comissão Eleitoral para a eleição da Direção, mandato 2023-2027, conforme detalhamento a seguir: Stella Junia Guimarães Ribeiro (SIAPE n. 3448395), Alexandre de Paula Schubert (SIAPE n. 3168089), Henrique Leal Cazes (SIAPE n. 2924768), Thelma Beatriz Sydenstricker Álvares (SIAPE n. 1354186), Homero Antônio Strini Velho (SIAPE n. 2534019), Raphael Campos da Paixão (SIAPE n. 3278584), Juliana Melleiro Rheinboldt (SIAPE n. 3273644), Fabrícia Cristina Araújo de Souza Medeiros (SIAPE n. 1770799) e João Gabriel Aguiar da Cunha (DRE n. 121087709).

Art. 2º Caberá a presidência da referida Comissão Eleitoral à Prof. Juliana Melleiro Rheinboldt (SIAPE n. 3273644).

FACULDADE DE LETRAS

PORTARIA Nº 1.200, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispensa servidor da Coordenação dos cursos de Bacharelado e Licenciatura em Letras: Português-Latim.

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:



Art. 1º Dispensar RENAN MOREIRA JUNQUEIRA, Matrícula SIAPE nº 2705083, Professor do Magistério Superior, da Coordenação do curso de Bacharelado em Letras: Português-Latim e do curso de Licenciatura em Letras: Português-Latim, sem ônus.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA Nº 1.202, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Designação de servidor para a Coordenação dos cursos de Bacharelado e Licenciatura em Letras: Português-Latim

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar EDUARDO DA SILVA DE FREITAS, Matrícula SIAPE nº 1856099, Professor do Magistério Superior, da Coordenação do curso de Bacharelado em Letras: Português-Latim e do curso de Licenciatura em Letras: Português-Latim, sem ônus.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA Nº 1.279, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede voto de louvor

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Louvar, com a aprovação da 613ª Sessão da Congregação, realizada em 13 de fevereiro de 2023, os Professores do Magistério Superior SIMONE DE OLIVEIRA GONÇALVES BONDARCZUK, Matrícula SIAPE nº 3488557 e FÁBIO FROHWEIN DE SALLES MONIZ, Matrícula SIAPE nº 3694487, pelos trabalhos realizados na chefia do Departamento de Letras Clássicas no biênio 2021-2022, sempre voltado para o bem público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.280, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede voto de louvor

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Louvar, com a aprovação da 613ª Sessão da Congregação, realizada em 13 de fevereiro de 2023, o Professor do Magistério Superior RENAN MOREIRA JUNQUEIRA, Matrícula SIAPE nº 2705083, pelos trabalhos realizados na Coordenação dos cursos de Bacharelado e Licenciatura em Letras: Português-Latim nos últimos cinco anos, sempre voltado para o bem público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.284, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Designa servidores para compor Comissão de Avaliação de Promoção funcional.

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores KATIA CRISTINA DO AMARAL TAVARES (Titular - FL), FABIO DE SOUZA LESSA (Titular - IH) e MIRIAM STRUCHINER (Titular - CCS) como membros efetivos e PAULO CORTES GAGO (Titular - FL) e ANDRÉIA CRISTINA LOPES FRAZÃO DA SILVA (Titular - IH) como membros suplentes da Comissão de Avaliação de promoção funcional do professor Rodrigo Borba (de Adjunto IV para Associado I), conforme indicação do Departamento de Letras Anglo-Germânicas e homologação na 613ª Sessão da Congregação desta Faculdade de Letras, realizada em 13 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

DECANIA

PORTARIA Nº 1.223, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O Decano do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Vantuil Pereira, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 6382 de 15 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 134 de 18 de Julho de 2022, tendo em vista a criação da Comissão Eleitoral para escolha de Representantes no Conselho de Centro e nos Conselhos Superiores, aprovada na 922ª Reunião Ordinária do Conselho de Coordenação do CFCH que ocorreu em 13 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Nomear os participantes que irão compor a comissão, conforme descrito a seguir:

Titulares

- Prof. Antonio Frederico Saturnino Braga - SIAPE nº 1283744 - Presidente
- Prof. Herli Joaquim de Menezes - SIAPE nº 0369689
- Profª Fernanda Barros dos Santos - SIAPE nº 1194161 Suplente
- Alexandre Figueiredo Sant'Anna - SIAPE nº 3311544

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 1.135, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

O Diretor da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve constituir Comissão de Avaliação de Atividades da docente Aline Frederico, do Departamento de Expressão e Linguagens, composta pelos seguintes membros:

Membros Efetivos

- Marialva Carlos Barbosa - Professora Titular - Presidente - ECO/UFRJ
- Fernando Antonio Soares Fragozo - Professor Associado - ECO/UFRJ
- Rosa Maria L. R. Pedro - Professora Titular - IP/UFRJ

Membros Suplentes

- Fernando Alvarez Salis - Professor Titular - ECO/UFRJ
- Marcelo Macedo Correa e Castro - Professor Titular - FE/UFRJ
- Leila Sanches - Professora Titular - IP/UFRJ

PORTARIA Nº 1.214, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O Diretor da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve constituir Comissão de Avaliação de Atividades da docente ILANA FELDMAN MARZOCHI, do Departamento de Expressão e Linguagens, composta pelos seguintes membros:

Membros Efetivos

- Marialva Carlos Barbosa - Professora Titular - Presidente - ECO/UFRJ
- Fernando Antonio Soares Fragozo - Professor Associado - ECO/UFRJ
- Rosa Maria L. R. Pedro - Professora Titular - IP/UFRJ

Membros Suplentes

- Fernando Alvarez Salis - Professor Titular - ECO/UFRJ
- Marcelo Macedo Correa e Castro - Professor Titular - FE/UFRJ
- Leila Sanches - Professora Titular - IP/UFRJ

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.270, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Maria Comes Muanis, nomeada pela Portaria nº 253 de 16/01/2020, publicada no DOU nº 12, Seção 2 de 17/01/2020, no uso de suas atribuições,

Resolve nomear, conforme deliberação da 1ª Sessão Ordinária da Congregação, realizada em 14 de fevereiro de 2023, a Comissão de Avaliação da Faculdade de Educação, composta pelos docentes abaixo, a fim de avaliar a solicitação de Progressão Funcional na Classe C do professor LUCIANO PRADO DA SILVA (Processo nº 23079.203940/2023-45).

Membros Titulares

- Danielle de Almeida Menezes (Classe DII - Professor Associado II - FE/UFRJ);
- Silvio de Cassio Costa Telles (Classe DI - Professor Associado I - EEFD/UFRJ);
- Michele Pereira de Souza da Fonseca (Classe DI - Professor Associado I - EEFD/UFRJ).

Suplentes

- Ênio Jose Serra dos Santos (Classe DIV - Professor Associado IV - FE/UFRJ);
- Joaquim Fernando Mendes da Silva (Classe DIV - Professor Associado IV - IQ/UFRJ).

INSTITUTO DE PSICOLOGIA**PORTARIA Nº 1337 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 173 – Seção 2, de 13 de setembro de 2021,

Resolve nomear, por deliberação da 600ª Reunião Ordinária da Colenda Congregação do Instituto de Psicologia, realizada no dia 15 de fevereiro de 2023, a Comissão de Avaliação de Progressão, composta pelos professores abaixo, a fim de avaliar o pedido de Progressão na Classe D, Professor Associado Nível 1, para Professor Associado, Nível 2, da Professora BEATRIZ SANCOVSKI, SIAPE 2581937.

Membros Titulares:

- Professora Titular, Classe E, Leila Sanches de Almeida (IP/UFRJ);
- Professor Titular, Classe E, Marcelo Macedo Corrêa e Castro (FE/UFRJ);
- Professor Titular, Classe E, Carlos Frederico Loureiro (FE/UFRJ);

Membros Suplentes:

- Professora Titular, Classe E, Rosa Maria Leite Ribeiro Pedro (IP/UFRJ); e
- Professora Associada, Classe D, Daniela Patti do Amaral (FE/UFRJ).

PORTARIA Nº 1339 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 173 – Seção 2, de 13 de setembro de 2021,

Resolve nomear, por deliberação da 600ª Reunião Ordinária da Colenda Congregação do Instituto de Psicologia, realizada no dia 15 de fevereiro de 2023, a Comissão de Avaliação de Promoção, composta pelos professores abaixo, a fim de avaliar o pedido de Promoção da Classe D, Professor Associado Nível 4, para Classe E, Professor Titular do Professor Francisco Teixeira Portugal, SIAPE 1446192

Membros Titulares:

- Professora Titular, Classe E, Lília Guimarães Pougy (UFRJ)–Presidente;
- Professora Titular, Classe E, Isabel Fernandes (UFRN);
- Professora Titular, Classe E, Kátia Maheirie (UFSC);
- Professora Titular, Classe E, Maria Juracy Filgueiras Toneli (UFSC); e
- Professora Titular, Classe E, Marcia Oliveira Moraes (UFF).

Membros Suplentes:

- Professora Titular, Classe E, Ana Cristina Barros da Cunha (IP/UFRJ); e
- Professora Titular, Classe E, Cristina Mair Barros Rauter (UFF).

PORTARIA Nº 1340, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 173 – Seção 2, de 13 de setembro de 2021,

Resolve nomear, por deliberação da 600ª Reunião Ordinária da Colenda Congregação do Instituto de Psicologia, realizada no dia 15 de fevereiro de 2023, a Comissão de Avaliação de Progressão, composta pelos professores abaixo, a fim de avaliar o pedido de Progressão na Classe C, Professor Adjunto Nível 2, para Professor Adjunto, Nível 3, da Professora Cristal Oliveira Moniz de Aragão, SIAPE 2087713.

Membros Titulares:

- Professor Associado, Classe D, Francisco Teixeira Portugal (IP/UFRJ);
- Professor Associado, Classe D, João Batista de Oliveira Ferreira (IP/UFRJ);
- Professora Associada, Classe D, Ana Paula Abreu Moura (FE/UFRJ);

Membros Suplentes:

- Professora Associada, Classe D, Maria Cristina Candal Poli (IP/UFRJ); e
- Professor Associado, Classe D, William de Souza Martins (IH/UFRJ).

NÚCLEO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM DIREITOS HUMANOS SUELY SOUZA DE ALMEIDA - NEPP-DH

PORTARIA Nº 1.271, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

A Vice-Diretora do Núcleo de Políticas Públicas em Direitos Humanos, Suely Souza de Almeida - NEPP-DH, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 8.478 de 26 de outubro de 2021, publicada no BUFRJ nº 44 de 04 de novembro de 2021,

Resolve designar a Comissão de Avaliação de conclusão de estágio probatório da docente LAURA REBECCA MURRAY, SIAPE nº 3196495, conforme decisão do Conselho Deliberativo do NEPPDH/UFRJ, constituída por:

Membros titulares

- Maria Celeste Simões Marques, Professora Associada, Classe D, Nível II, do NEPP-DH (presidente);
- Ricardo Rezende Figueira, Professor Associado, Classe D, Nível IV, do NEPP-DH (membro);
- Sérgio Luiz Baptista da Silva, Professor Associado, Classe D, Nível III, da FE/UFRJ (membro externo)

Membros suplentes

- Joana Domingues Vargas, Professora Associada, Classe D, Nível IV, do NEPP-DH (membro);
- Maria da Soledade Simeão dos Santos, Professora Associada, Classe D, Nível IV, da EEAN/UFRJ (membro externo).

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

FACULDADE NACIONAL DE DIREITO**EDITAL Nº 198, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023 DA UFRJ****Edital para credenciamento de novos docentes no quadro de professores pesquisadores no Programa de Pós-Graduação em Direito - PPGD/UFRJ**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro torna público o presente edital de abertura de vaga para credenciamento de novos docentes no quadro de professores pesquisadores do PPGD/UFRJ.

DAS VAGAS

Art. 1º Estão disponíveis 7 (sete) vagas para credenciamento de professores doutores do quadro efetivo da UFRJ.

§ 1º 6 (seis) vagas serão para ampla concorrência e 1 (uma) vaga reservada para professor preto, pardo ou indígena.

§ 2º Os candidatos deverão optar no ato de inscrição pela reserva de vaga ou pela ampla concorrência.

§ 3º Não havendo candidatos classificados na vaga reservada, ela será aberta para ampla concorrência. Caso haja mais de um candidato classificado na vaga reservada, os que não se classificarem em primeiro lugar disputarão as vagas de ampla concorrência.

DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Art. 2º As inscrições deverão ser apresentadas à Secretaria do PPGD-UFRJ até o último dia de junho de 2023, pelo e-mail posgraduacao@direito.ufrj.br.

Art. 3º São requisitos obrigatórios para o deferimento das inscrições:

I - requerimento de ingresso no corpo docente do PPGD/UFRJ conforme modelo anexo;

II - breve memorial em no máximo 7 (sete) laudas com indicações precisas sobre formação acadêmica, produção científica e aderência do candidato à área de concentração do PPGD/UFRJ e suas linhas de pesquisa;

III - Plano de Trabalho e Projeto de Pesquisa em no máximo 25 (vinte e cinco) laudas;

IV - Currículo Lattes atualizado;

V - original ou cópia das 5 (cinco) produções mais relevantes indicadas pelo candidato.

DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

Art. 4º A Comissão Deliberativa do PPGD/UFRJ (Colegiado) nomeará uma comissão composta por, no mínimo, 3 (três) docentes permanentes que procederá, mediante elaboração de parecer circunstanciado, à análise de adequação e de mérito das candidaturas.

Art. 5º Caberá ao Colegiado, após ponderar o parecer circunstanciado da Comissão, deliberar em duas etapas:

- I) Pela exclusão dos candidatos não habilitados, conforme critérios especificados no art. 7º deste edital;
- II) Pela classificação dos candidatos;

DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE DAS CANDIDATURAS

Art. 6º As candidaturas serão analisadas em duas etapas: uma etapa eliminatória de habilitação, e uma etapa classificatória de seleção.

Art. 7º Serão considerados habilitados pelo Colegiado os candidatos que preencherem as seguintes condições:

- a) Ter 5 (cinco) anos de obtenção do título de doutor no momento do credenciamento;
- b) Ter aderência de formação, pesquisa e produção intelectual à área de concentração "Teorias Jurídicas Contemporâneas", comprovada pelo histórico e pela produção acadêmica do candidato;
- c) Ser professor efetivo da UFRJ.

Art. 8º Os candidatos terão o mérito de suas candidaturas avaliados e classificados segundo três eixos:

- I - Perfil Docente
- II - Produção Intelectual
- III - Plano de Trabalho e Projeto de Pesquisa

Art. 9º O perfil docente do candidato será avaliado de acordo com os seguintes critérios:

- I - Capacidade de contribuir para a internacionalização do PPGD/UFRJ;
- II - Participação em redes de pesquisa, preferencialmente internacionais, com demonstrada capacidade de colaboração em pesquisas e produção intelectual;
- III - Experiência em coordenação de projetos de pesquisa, preferencialmente com financiamento de agências de fomento;
- IV - Experiência em orientação de dissertações de mestrado ou teses de doutorado;
- V - Experiência em orientação no nível da graduação (Iniciação Científica; Monografias de final de curso; Projetos de Extensão);
- VI - Potencial de colaboração institucional, tendo em vista a atuação progressiva na instituição em funções de coordenação ou chefia, bem como nos diversos níveis de representação.

Art. 10º A produção intelectual será avaliada a partir da indicação, pela pessoa candidata, das 5 (cinco) produções mais relevantes, com os seguintes critérios:

- I - Análise do grau de aderência à área de concentração e linhas de pesquisa do PPGD/UFRJ;
- II - Destaque para produtos publicados no exterior ou de repercussão internacional, publicação de obras de autoria única e de artigos em periódicos de estrato qualificado.

Art. 11º O Plano de Trabalho e Projeto de Pesquisa serão apreciados em seu grau de aderência à área de concentração do PPGD/UFRJ e em seu mérito científico, com a análise dos seguintes aspectos:

- I - Originalidade e relevância;
- II - Potencial de inovação;
- III - Adequação de objetivos e metas;
- IV - Adequação teórico-metodológica;
- V - Resultados e produtos esperados;
- VI - Potencial de internacionalização da pesquisa.

§ 1º Caberá à pessoa candidata indicar uma das três Linhas de Pesquisa atualmente existentes para o desenvolvimento do plano de trabalho e do projeto de pesquisa.

Art. 12º Serão critérios de desempate em ordem decrescente de importância:

- I - ser professor em regime de dedicação exclusiva;
- II - ter inserção internacional;
- III - possuir grupo de pesquisa registrado e em funcionamento há pelo menos 2 (dois) anos na UFRJ;
- IV - integrar projeto de pesquisa financiado por agências de fomento na condição de coordenador ou pesquisador associado.

DISPOSITIVOS FINAIS

Art. 13º O primeiro credenciamento do professor dar-se-á na condição inicial de docente colaborador.

Parágrafo único. Em caso de reconhecida experiência anterior em cursos de pós-graduação stricto sensu, com destacada produção científica, o professor recém-ingresso poderá ser credenciado como permanente.

Art. 14º O recém-credenciado, a partir de deliberação do Colegiado do PPGD/UFRJ, só poderá orientar doutorandos se contar com três dissertações de mestrado integralmente orientadas e defendidas.

Art. 15º Os casos omissos neste edital serão submetidos à avaliação pública da Comissão Deliberativa (Colegiado) do PPGD/UFRJ.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2023.

José Roberto Franco Xavier
Coordenador do PPGD/UFRJ

ANEXO 1 - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,
Matrícula SIAPE nº _____ e CPF _____,
professor(a) efetivo(a) da UFRJ desde (data) ___ de _____ de _____,
da(o) (Faculdade/Instituto e Centro) _____,
Departamento _____,
Doutor(a) em _____, pela Instituição _____,
desde ___ de _____ de _____, venho por meio deste requerer
inscrição no Processo Seletivo de Credenciamento de Novos Professores do PPGD/
UFRJ, regido pelo Edital 198/2023 desta universidade.

Posso ser contactado(a) pelo(s) telefone(s): (____) _____ e pelo(s)
e-mail(s): _____.

Conforme Art. 1, § 2º deste edital, opto por concorrer na modalidade:
(___) AMPLA CONCORRÊNCIA/(___) RESERVA DE VAGA, autodeclarando-me preto(a), pardo(a) ou indígena, sendo socialmente reconhecido(a) como tal e concordando em me submeter à Comissão de Heteroidentificação da UFRJ se necessário.

Rio de Janeiro, ___ de _____ de 2023,

Assinatura

ANEXO 2 - CRONOGRAMA

DATA	Etapa
DE 27/02/23 a 30/06/23	Inscrições
01/07/23 a 31/08/23	Análise dos pedidos
01/09/23	Homologação dos resultados pela Comissão Deliberativa do PPGD/UFRJ
04/10/23	Divulgação dos resultados

INSTITUTO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 1.186, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 7.736, publicada no Diário Oficial da União nº 147, de 01 de agosto de 2019, conforme resolução nº 08/2014 do CONSUNI.

Resolve designar Comissão de Avaliação de Promoção Funcional para a Classe de Professor Associado I do Docente WILSON VIEIRA conforme decisão do Conselho Deliberativo do Instituto de Economia/UFRJ, constituída por:

Membros Titulares

- Carlos Eduardo Frickmann Young (IE) - Professor Titular - Presidente
- Fania Fridman (IPPUR) - Professora Titular
- Pierre Ohayon (FACC) - Professor Titular

Membros Suplentes

- Ana Carolina Pimentel Duarte da Fonseca (FACC) - Professora Titular
- Dalia Maimon Schiray (IE) - Professora Titular

PORTARIA Nº 1.338, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 7.736, publicada no Diário Oficial da União nº 147, de 01 de agosto de 2019, conforme resolução nº 08/2014 do CONSUNI.

Resolve designar Comissão de Avaliação de Progressão Funcional para a Classe de Professor Associado II do Docente Eduardo Costa Pinto conforme decisão do Conselho Deliberativo do Instituto de Economia/UFRJ, constituída por:

Membros Titulares

- Carlos Eduardo Frickmann Young (IE) - Professor Titular - Presidente
- Fania Fridman (IPPUR) - Professora Titular
- Pierre Ohayon (FACC) - Professor Titular

Membros Suplentes

- Ana Carolina Pimentel Duarte da Fonseca (FACC) - Professora Titular
- Dalia Maimon Schiray (IE) - Professora Titular

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**FACULDADE DE FARMACIA****PORTARIA Nº 1.221, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023**

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022.

Resolve tornar sem efeito a Portaria nº 1.117 de 09 de fevereiro de 2023, que designou a Comissão de Avaliação de Progressão de Professor(a) Classe C - Nível 3 para Classe C - Nível 4 da professora VIRGINIA MARTINS CARVALHO, publicada no BUFRJ nº 06 de 10/02/2023.

PORTARIA Nº 1.244, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, pela Portaria de Designação nº 2.369 de 25 de março de 2022, conforme resolução nº 08/2014 do CONSUNI:

Resolve designar Comissão de Avaliação de Progressão de Professor Classe C - Nível 3 para Classe C - Nível 4, aprovada pela Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia em 08 de dezembro de 2022, constituída por:

Membros Titulares

- Lucio Mendes Cabral - Professor Titular - FF/UFRJ
- Ana Lucia Vazquez Villa - Professora Associada - FF/UFRJ
- Jennifer Lowe - Professora Associada - IBCCF/UFRJ

Membros Suplentes

- Ana Cláudia de Macedo Vieira - Professora Associada - FF/UFRJ
- Gilda Guimarães Leitão - Professora Titular - IPPN/UFRJ

Requerente

- ANA CAROLINA RENNÓ SODERO

FACULDADE DE FISIOTERAPIA**PORTARIA Nº 1384, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023**

O Diretor da Faculdade de Fisioterapia, do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Fernando Eduardo Zikan, nomeado pela Portaria nº 6.567 de 17 de agosto de 2021, publicada no DOU, Seção 2, nº 157 de 19 de agosto de 2021, da Magnífica Reitora, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no País de CLYNTON LOURENCO CORREA, SIAPE 2329107, docente do Departamento de Fisioterapia Neurofuncional e Saúde Materno Infantil, da Faculdade de Fisioterapia, para participar do evento "Atenção básica: Acolhimento e referenciamento em fisioterapia de indivíduos com Parkinson", organizado pelo Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 2ª Região, nos dias 01, 14 e 15 de abril de 2023, nas cidade do Rio de Janeiro e Campos/RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Boletim da UFRJ.

PORTARIA Nº 1385 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Fisioterapia, do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Fernando Eduardo Zikan, nomeado pela Portaria nº 6.567 de 17 de agosto de 2021, publicada no DOU, Seção 2, nº 157 de 19 de agosto de 2021, da Magnífica Reitora, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDO SILVA GUIMARÃES, matrícula SIAPE 1210091, Professor do Magistério Superior, para Chefe do Departamento de Fisioterapia Cardiorrespiratória e Musculoesquelética, da Faculdade de Fisioterapia.

Art. 2º Designar CYNTHIA DOS SANTOS SAMARY, matrícula SIAPE 3231527, Professora do Magistério Superior, para Substituta eventual do Chefe do Departamento de Fisioterapia Cardiorrespiratória e Musculoesquelética, da Faculdade de Fisioterapia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de março de 2023.

PORTARIA Nº 1386, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Fisioterapia, do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Fernando Eduardo Zikan, nomeado pela Portaria nº 6.567 de 17 de agosto de 2021, publicada no DOU, Seção 2, nº 157 de 19 de agosto de 2021, da Magnífica Reitora, resolve:

Art. 1º Designar VERA LÚCIA DOS SANTOS BRITTO, matrícula SIAPE 2213725, Professora do Magistério Superior, para Chefe do Departamento de Fisioterapia Neurofuncional e Saúde Materno-infantil, da Faculdade de Fisioterapia.

Art. 2º Designar ANA PAULA FONTANA, matrícula SIAPE 2521321, Professora do Magistério Superior, para Substituta eventual da Chefe do Departamento de Fisioterapia Neurofuncional e Saúde Materno-infantil, da Faculdade de Fisioterapia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de março de 2023.

FACULDADE DE MEDICINA**RESUMO DO EDITAL Nº 155 DE 27 DE JANEIRO DE 2023***Seleção ao Curso de Doutorado - Turma de 2023*

A Diretora Adjunta de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Radiologia),

Torna público que estão abertas as inscrições para a seleção ao curso de Doutorado em Medicina (Radiologia), turma de 2023, em fluxo contínuo, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital. Atendendo à orientação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PR-2) da UFRJ e em consonância com a Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, do Ministério dos Direitos Humanos, do total de vagas, 20% são reservadas para ações afirmativas na Pós-Graduação.

A inscrição será realizada online pelo email 2017depradiologiaufrj@gmail.com, do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Radiologia), localizado no Hospital Universitário Clementino Fraga Filho.

O Edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e na página www.radiologia.ufrj.br.

Profª Bianca Gutflen

Profª Simone A Nouér

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Radiologia)
Faculdade de Medicina/UFRJ

Substituta Eventual Diretora Adjunta
de Pós-Graduação
da Faculdade de Medicina/UFRJ

EDITAL Nº 155, DE 27 DE JANEIRO DE 2023*Exame de Seleção para Ingresso no Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Radiologia) da FM/UFRJ*

A Diretora Adjunta de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina, no uso de suas atribuições, torna público que as inscrições para o Concurso de Ingresso ao Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Radiologia) da Faculdade de Medicina da UFRJ é de fluxo contínuo. Para candidatar-se o interessado deve seguir as orientações abaixo.

ITEM 01 - DA INSCRIÇÃO

A inscrição será realizada online, pelo email 2017depradiologiaufrj@gmail.com, do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Radiologia), localizado no Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, Rua Prof. Rodolpho Rocco, 255, subsolo, Cidade Universitária - Ilha do Fundão, telefones (0XX21) 3938-6273.

No ato da inscrição, o candidato deverá enviar eletronicamente, em anexo à mensagem enviada para o endereço de email descrito no Item 01 do presente Edital, os seguintes documentos em arquivos separados e em formato PDF (um arquivo para cada documento):

DOUTORADO:

- 1 - Diploma de Graduação (cópia autenticada, frente e verso);
- 2 - Diploma do Mestrado (cópia autenticada, frente e verso);
- 3 - Curriculum Vitae (ou Currículo Lattes);
- 3 - Carteira de Identidade e CPF (cópia comum);
- 4 - Projeto de Pesquisa;
- 5 - Carta de aceitação do orientador do Programa;

ITEM 02 - DAS VAGAS

O concurso visa ao preenchimento de 10 vagas para o Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Radiologia) da Faculdade de Medicina da UFRJ. Atendendo à orientação da Pró-Reitoria de Pós-graduação

e Pesquisa (PR-2) da UFRJ e em consonância com a Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, do Ministério dos Direitos Humanos, do total de vagas, 20% são reservadas para ações afirmativas na Pós-Graduação.

ITEM 03 - DA AVALIAÇÃO

A seleção dos(as) candidatos(as) será feita em 02 (duas) etapas distintas. Todas as etapas são obrigatórias e de caráter eliminatório.

1ª ETAPA

- Exame de Proficiência em língua inglesa (TEAP): ainda sem data. A nota mínima é 7,0 (sete).

2ª ETAPA

- Aprovação na avaliação do projeto de pesquisa será feita por Banca Examinadora composta pela Comissão do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Radiologia)/UFRJ. O resultado é de aprovação ou reprovação.

ITEM 04 - DO RESULTADO FINAL

A lista contendo o nome dos selecionados será divulgada na página eletrônica www.radiologia.ufrj.br. Não há previsão do número de Bolsas disponíveis. A distribuição das Bolsas se dará de acordo com a classificação dos candidatos após análise de Curriculum Vitae, Projeto de Pesquisa e Entrevista. A data do ingresso no Curso obedecerá ao calendário acadêmico da Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, aprovado pela Reitoria para o ano de 2023.

Profª Bianca Gutfilen

Profª Simone A Nouér

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Radiologia) da Faculdade de Medicina/UFRJ

Substituta Eventual Diretora Adjunta de Pós-Graduação Faculdade de Medicina/UFRJ

PORTARIA Nº 619, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Institui comissão de desfazimento para realizar a classificação, a avaliação e o desfazimento dos bens móveis ociosos no âmbito da Faculdade de Medicina.

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina, Professora Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 187 de 14 de janeiro de 2020, publicada no BUFRJ nº 04 de 23 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 7.702, de 30 de setembro de 2021, publicada no BUFRJ nº 42 - 21 de outubro de 2021.

Art. 2º Instituir Comissão de Classificação, Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis da Faculdade de Medicina.

Art. 3º A Comissão, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores: NEUZA LUZIA PINTO, SIAPE nº 0374834, Nutricionista, ROBERTA LOPES COELHO, SIAPE nº 3311513, Assistente em Administração e DJALMA BARBOSA PEREIRA DE SOUZA, SIAPE nº 3039593, Técnico em Contabilidade.

Art. 4º Para a realização dos trabalhos, a comissão deverá observar as normas e orientações internas disponíveis em <https://gestao.ufrj.br/index.php/2-uncategorised/596-instrumentos-normativos>, bem como a legislação em vigor, sobretudo o Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9373.htm.

Art. 5º O prazo para conclusão dos trabalhos será de sessenta dias a partir da publicação desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.243, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 187 de 14 de janeiro de 2020, publicada no BUFRJ nº 04 de 23 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º. Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional, aprovada na Congregação da Unidade em 14/02/2023, para avaliar o pedido de progressão na classe de Adjunto, do Nível 2 para o Nível 3, da docente RENATA CARUSO MECCA do Departamento de Terapia Ocupacional:

Art. 2º. A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

Membros Efetivos

- Professora Associada III Patrícia Silva Dorneles (Presidente), SIAPE nº 1485511, Departamento de Terapia Ocupacional - Faculdade de Medicina/UFRJ;
- Professora Adjunta IV Claudia Reinoso Araujo de Carvalho, SIAPE nº 1809802- Departamento de Terapia Ocupacional - Faculdade de Medicina/UFRJ;
- Professor Associado IV Marcus Vinicius Machado de Almeida, SIAPE nº 2247751 - Escola de Educação Física e Desportos/UFRJ.

Membros Suplentes

- Professora Associada III Miryam Bonadiu Pelosi, SIAPE nº 1740053, Departamento de Terapia Ocupacional - Faculdade de Medicina/UFRJ;
- Professor Associado III Clynton Lourenço Correa, SIAPE nº 2329107, Faculdade de Fisioterapia/UFRJ.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.247, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 187 de 14 de janeiro de 2020, publicada no BUFRJ nº 04 de 23 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º. Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório de 15 meses, aprovada na Congregação da Unidade em 14/02/2023, para avaliar a docente ROBERTA DE MENDONÇA PORTO do Departamento de Terapia Ocupacional:

Art. 2º. A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

- Professora Adjunta II Carolina Becker Bueno Lopes, SIAPE nº 1865957- Faculdade de Medicina/UFRJ;
- Professor Adjunto III Ricardo Lopes Correia, SIAPE nº 2194992 - Faculdade de Medicina/UFRJ.
- Professora Associada III Lucimara Rett, SIAPE nº 1756762 Escola de Comunicação Social/UFRJ.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.267, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 187 de 14 de janeiro de 2020, publicada no BUFRJ nº 04 de 23 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º. Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório de 15 meses, aprovada na Congregação da Unidade em 14/02/2023, da docente CAROLINA GREGO DEL COLE do Departamento de Terapia Ocupacional:

Art. 2º. A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

- Professora Adjunta II Carolina Becker Bueno Lopes, SIAPE nº 1865957- Faculdade de Medicina/UFRJ;
- Professor Adjunto III Ricardo Lopes Correia, SIAPE nº 2194992-Faculdade de Medicina/UFRJ.
- Professora Associada III Lucimara Rett, SIAPE nº 1756762 Escola de Comunicação Social/UFRJ.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.272, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 187 de 14 de janeiro de 2020, publicada no BUFRJ nº 04 de 23 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º. Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Promoção Funcional, aprovada na Congregação da Unidade em 14/02/2023, para avaliar o pedido de promoção na classe de Associado IV para Titular da docente MARCIA GONCALVES RIBEIRO do Departamento de Pediatria:

Art. 2º. A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

Membros Efetivos

1. Professor Titular Aduino Dutra Moraes Barbosa/UFF
2. Professora Titular Eugênia Ribeiro Valadares/UFMG
3. Professora Titular Gesmar Volga Haddad Herdy/UFF
4. Professor Titular Marcelo Gerardim Poirot Land/UFRJ
5. Professora Emérita Maria do Socorro Pombo de Oliveira/INCA

Membros Suplentes

1. Professor Titular Clemax Couto Sant'Anna/UFRJ
2. Professor Titular Roberto Giugliani/UFRGS

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.277, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 187 de 14 de janeiro de 2020, publicada no BUFRJ nº 04 de 23 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional, aprovada na Congregação da Unidade em 14/02/2023, para avaliar o pedido de progressão de Associado III para Associado IV, do docente MAURO PAES LEME DE SÁ do Departamento de Cirurgia:

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

Membros Efetivos

- Professora Associada IV Ivonete Siviero, SIAPE nº 3154342/Faculdade de Medicina/UFRJ
- Professora Titular Sonia Groisman, SIAPE nº 1285315 - Faculdade de Odontologia/UFRJ
- Professora Titular Maria Aparecida de Albuquerque Cavalcante, SIAPE nº 6371655 - Faculdade de Odontologia/UFRJ

Membros Suplentes

- Professora Associada IV Fátima Carneiro Fernandes, SIAPE nº 2154137/ Faculdade de Medicina/UFRJ
- Professor Titular João Carlos Machado, SIAPE nº 6361097 Programa de Engenharia Biomédica - COPPE/UFRJ

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.327, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 187 de 14 de janeiro de 2020, publicada no BUFRJ nº 04 de 23 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º. Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Promoção Funcional, aprovada na Congregação da Unidade em 14/02/2023, para avaliar o pedido de promoção na classe de Associada IV para Titular da docente MARLEIDE DA MOTA GOMES do Departamento de Clínica Médica:

Art. 2º. A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

Membros Efetivos

- Professora Titular Cristiane Alves Villela Nogueira/UFRJ
- Professor Titular Elie Cheniaux Júnior/UERJ
- Professor Titular João Santos Pereira/UERJ
- Professor Titular José Alexandre de Souza Crippa/USP/RP
- Professor Titular Egberto Reis Barbosa/UERJ

Membros Suplentes

- Professor Titular Heitor Siffert Pereira de Souza/UFRJ
- Professor Titular Egberto Gaspar de Moura/USP/RP

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.331, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 187 de 14 de janeiro de 2020, publicada no BUFRJ nº 04 de 23 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º. Autorizar o afastamento no País de CAROLINA REBELLATO, SIAPE nº 2154820, do Departamento de Terapia Ocupacional, no período entre 22/03/2023 a 25/03/2023 para participar do XXIII Congresso Brasileiro de Geriatria e Gerontologia da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia (SBGG) em São Paulo/SP.

Art. 2º. O afastamento foi aprovado na sessão ordinária da Congregação da unidade no dia 14/02/2023.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data d sua publicação.

PORTARIA Nº 1.333, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 187 de 14 de janeiro de 2020, publicada no BUFRJ nº 04 de 23 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º. Autorizar o afastamento no país de PATRICIA DE LIMA CAETANO, SIAPE nº 1998180, do Departamento de Terapia Ocupacional, no período entre 01/03/2023 a 12/03/2023 para participar da Mostra Acadêmica e Curso de curta duração na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, em Cachoeira/São Felix (BA).

Art. 2º. O afastamento foi aprovado na sessão ordinária da Congregação da unidade no dia 14/02/2023.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data d sua publicação.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA**PORTARIA Nº 837, DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar o Professor JÚLIO CESAR VENTURA CARDOSO, Matrícula SIAPE nº 2243575 (Presidente) e o técnico em Contabilidade JOÃO CARLOS MONTEIRO, Matrícula SIAPE nº 0366609 (Vice-presidente); para constituírem a Comissão Permanente de Tecnologia da Informação da Faculdade de Odontologia da UFRJ (CPTI-FO). Processo nº 23079.204050/2023-51.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 870, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela Portaria nº 5.963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar como membros internos: os Docentes MARIA DO CÊU PINTO DO AMARAL, Matrícula SIAPE nº 1097823, FO - UFRJ (Presidente); MÁRCIA PEREIRA ALVES DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1090751, MS/ FO - UFRJ (Vice Presidente); MÁRCIA GRILLO CABRAL, Matrícula SIAPE nº 6366630, FO - UFRJ; MARCELA RODRIGUES ALVES, Matrícula SIAPE nº 1770616, FO - UFRJ; MARTINA DAVIDSON, Matrícula SIAPE nº 3285278, NUBEA - UFRJ e RENATO MENDONÇA BARRETO DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 2625735, EEFD/DAC - UFRJ; Os técnicos em Administração: RITA DE CASSIA LADEIRA, Matrícula SIAPE nº 1553056, FO - UFRJ e BÁRBARA MENEZES SILVA SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1199929, FO - UFRJ. E como membros externos a UFRJ os Docentes: LUIZA MANDELA SILVA SOARES, SME - RJ e WALLACE LOPES SILVA, Fiocruz; para constituírem a Comissão de Educação das Relações Étnico-Raciais da Faculdade de Odontologia da UFRJ. Processo nº 23079.204050/2023-51.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
SÃO FRANCISCO DE ASSIS****PORTARIA Nº 6.577, DE 20 DE JULHO DE 2022***Averbação de Tempo de Serviço*

CRISTIANE GERTRUDES NUNES, SIAPE nº 1511053, ocupante do cargo de Enfermeiro/Área, localizado (a) no Instituto de Atenção à Saúde - HESFA. Averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço, conforme Certidão expedida pelo INSS, em 13/12/2019, referente ao(s) seguinte(s) período(s): de 02/01/1989 a 30/06/1990 - 01 ano(s) 06 mês(es) e 00 dia(s); de 02/01/1997 a 08/07/1997 - 00 ano(s) 06 mês(es) e 08 dia(s); de 01/12/1997 a 31/03/1999 - 00 ano(s) 10 mês(es) e 12 dia(s); de 01/05/1999 a 30/09/1999 - 00 ano(s) 05 mês(es) e 03 dia(s); de 01/11/1999 a 30/11/1999 - 00 ano(s) 01 mês(es) e 00 dia(s); de 01/12/1999 a 31/03/2000 - 00 ano(s) 04 mês(es) e 02 dia(s); de 01/02/2001 a 31/03/2001 - 00 ano(s) 01 mês(es) e 29 dia(s); de 02/04/2001 a 13/04/2002 - 01 ano(s) 00 mês(es) e 12 dia(s); de 11/11/2003 a 24/10/2015 - 11 ano(s) 11 mês(es) e 21 dia(s); de 25/10/2015 a 02/05/2018 - 02 ano(s) 06 mês(es) e 11 dia(s); de 01/10/2018 a 19/06/2019 - 00 ano(s) 08 mês(es) e 22 dia(s). Tempo geral = 7.295 (sete mil duzentos e noventa e cinco) dias, ou seja, 20(vinte) anos. Amparo legal: O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade de acordo com Artigo 103, Inciso V da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.200174/2020-14.

PORTARIA Nº 1.203, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O Diretor Geral do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA, usando de suas atribuições regimentais,

Resolve designar os servidores MÁRCIA SOARES DOS SANTOS, Enfermeiro, Matrícula SIAPE nº 1436325, EDGARD MACHADO FELIX, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 0364364, e RENATO DA CUNHA RAGOSO BARREIRA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1783038, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, apurar supostas irregularidades cometidas por servidor.

PORTARIA Nº 1.352, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O Diretor Geral do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA, usando de suas atribuições regimentais, e:

Considerando o Ofício Circular nº 1/2023 - CORIN, dando ciência da publicação da Portaria nº 445, de 06 de fevereiro de 2023, que versa sobre procedimentos disciplinares no âmbito da UFRJ;

Considerando que a Portaria nº 445, de 06 de fevereiro de 2023, "disciplina o funcionamento do sistema correcional na Universidade federal do Rio de Janeiro e dá outras providências", atribuindo à Divisão Administrativa das Comissões(DAC) a competência para instaurar e conduzir procedimentos investigativos,

Resolve, revogar as portarias de nº 1.136, de 10 de fevereiro de 2023, Processo SEI nº 23079.205754/2023-41 e publicada no Boletim nº 07, de 16/02/2023, e a Portaria nº 1.203, de 14 de fevereiro de 2023, Processo SEI nº 23079.207138/2023-24, com publicação prevista para o Boletim 08 do dia 23/02/2023, ambas instauradas por esta Direção, para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor.

INSTITUTO DE BIOFÍSICA CARLOS CHAGAS FILHO

PORTARIA Nº 1.204, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Robson Coutinho Silva, no uso de suas atribuições,

Resolve designar os Professores abaixo listados para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho para fins de Progressão na Classe D, denominada Professor Associado, do nível 3 para 4, da Profª ANA BEATRIZ FURLANETTO PACHECO, Mat. SIAPE nº 1297257, constituída pelos seguintes membros:

Membros Titulares

- Profª Drª Silvana Allodi/Profª. Titular - IBCCF/UFRJ
- Prof. Dr. Carlos Alberto Manssour Fraga/Prof. Titular - ICB/UFRJ
- Prof. Dr. Reinaldo Luiz Bozelli/Prof. Titular - IB/UFRJ

Membros Suplentes

- Prof. Dr. João Paulo Machado Torres/Prof. Titular - IBCCF/UFRJ
- Profª Drª Andrea Thompson Da Poian/Profª. Titular - IBqM/UFRJ

PORTARIA Nº 1.319, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais - conversão para tempo comum

ANA ACACIA PINHEIRO CARUSO NEVES, Matrícula SIAPE nº 1676461, no cargo de Professor do Magistério Superior, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do Processo nº 23079.215917/2021-31, no seguinte período: de 09/06/2009 à 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 789 dias (dois anos e dois meses). O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis nº 8.112/1990 e nº 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 1382, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

SERGIO LUIZ DE CARVALHO, Técnico de Laboratório/área, Matrícula SIAPE n.º 0363049, lotado e em exercício no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho. Retificar a publicação da matéria no BUF RJ nº 34, de 25/08/2022, onde se lê "...11/09/1987 a 01/01/1989, 03/03/1989 a 28/11/1990 e 01/10/1993...", leia-se "...01/07/1987 a 01/01/1989, 03/03/1989 a 28/11/1990 e 01/08/1992 a 01/10/1993...", ficando ratificados os demais termos. Processo nº 23079.229510/2022-72.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

PORTARIA ICB/CCS/UFRJ Nº 449, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Considerando a Resolução CEG 15/1971 que define, em seus artigos 9º, 10, 11 e 12, a avaliação do aproveitamento acadêmico e que as Unidades de ensino devem dispor, em seus regimentos, dos critérios de aproveitamento acadêmico e considerando a Resolução CEG 104/2022 que trata da aplicação de prova de segunda chamada e prazos para divulgação de notas, o Instituto de Ciências Biomédicas (ICB) resolve:

Art 1º Serão considerados para fins de avaliação de desempenho acadêmico: prova escrita, prova prática, prova oral, apresentação de seminário, trabalho, e/ou estudos dirigidos.

Art 2º A média final da disciplina poderá ser calculada como média aritmética de provas ou média ponderada de provas e outras avaliações que o docente definir. A média final para aprovação na disciplina é igual ou maior que 5,0 (cinco).

§1º Salvo alguma determinação excepcional da UFRJ, será considerada para aprovação a frequência de no mínimo 75% da carga horária da disciplina (CEG 15/1971).

Art. 3º As notas obtidas nas provas precisam ser publicizadas até 72 horas antes da avaliação do próximo bloco ou módulo da disciplina.

§1º No caso das disciplinas com perfil de Programa Curricular Interdepartamental (PCI) as notas obtidas nas provas deverão ser publicizadas em até 72 horas antes da realização das avaliações que comporão a média subsequente.

Art. 4º A publicização das notas das avaliações pelo docente poderá ser realizada em quadros de avisos do ICB, plataformas institucionais da disciplina (por exemplo: AVA, Classroom), e-mail, ou via SIGA.

§1º É sugerido que a divulgação de notas contenha o DRE dos alunos ao invés dos nomes.

Art. 5º É assegurado o direito à avaliação de segunda chamada a estudante que não tenha comparecido a prova nos casos e condições constantes nesta Resolução e de acordo com as Resoluções do CEG em vigor.

§1º O aluno poderá realizar uma prova de segunda chamada durante o curso da disciplina, em data, hora e local definidos no Cronograma da disciplina.

§2º O aluno deverá solicitar a prova de segunda chamada por escrito ao professor responsável pela disciplina em até 48 horas após a data de prova indicando a respectiva condição dentre as listadas a seguir:

- I. Internação hospitalar devidamente comprovada;
- II. Doença comprovadamente impeditiva da realização confirmada por um atestado médico contendo nome do profissional e registro profissional;
- III. Até 08 (oito) dias corridos de luto, a partir da data do atestado de óbito, por parentes em linha reta, colaterais até o segundo grau, cônjuge ou companheiro(a);
- IV. Até 30 (trinta) dias corridos para o pai, a partir da data do nascimento de filho(a) ou adoção;
- V. Participação em exercícios ou manobras militares efetuadas na mesma data devidamente comprovadas por atestado da unidade militar;
- VI. Convocação, coincidente em dia e horário, para depoimento judicial ou extrajudicial, devidamente comprovado por declaração da autoridade competente;
- VII. Participação devidamente comprovada de alunos em competições esportivas oficiais, em atendimento à convocação formulada por confederações ou federações estaduais;
- VIII. Apresentação de trabalho em evento científico, devidamente comprovado;
- IX. Até 08 (oito) dias corridos, a partir da data do casamento;
- X. Ocorrência de situação alheia à vontade do discente (caso fortuito ou maior) que impeça seu deslocamento à UFRJ, como por exemplo: problemas de segurança pública no local de moradia ou no trajeto até a universidade, alerta de chuvas fortes, enchentes, desastres naturais e interrupção no funcionamento do transporte público;
- XI. Distúrbios relacionados à Saúde Mental comprovados por atestado médico ou por laudo consubstanciado emitido pelo profissional de saúde responsável pelo acompanhamento do discente;
- XII. Emergência médica apresentada por dependentes diretos de discentes cuidadores comprovada por atestado médico;
- XIII. Participação em reunião de órgão colegiado da Universidade Federal do Rio de Janeiro para o qual tenha sido eleito ou nomeado representante discente, coincidente em dia e horário com a avaliação.
- XIV. Inexistência ou indisponibilidade de tecnologia assistiva para estudantes enquadrados pela legislação vigente como pessoas com deficiência.

Art. 6º O docente responsável pela disciplina poderá decidir pela aplicação da avaliação de segunda chamada, ainda que o caso não se enquadre em quaisquer das hipóteses previstas na presente resolução.

Art. 7º O cronograma e normas da disciplina devem estar publicizados em quadros de avisos do ICB e/ou plataformas institucionais da disciplina, e deverão estar disponíveis aos alunos no primeiro dia de aula.

Art. 8º Esta Portaria foi aprovada pela Congregação do Instituto de Ciências Biomédicas em Reunião Ordinária da Congregação de 16/11/2022 e entrará em vigor no 1º de março de 2023.

PORTARIA Nº 1.261, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas do Centro de Ciências da Saúde, José Garcia Ribeiro Abreu Júnior, nomeado pela Portaria nº 445 de 17 de janeiro de 2023, usando de atribuições de sua competência,

Resolve designar os seguintes Professores, cujos nomes foram aprovados, por unanimidade, pela Congregação do ICB em sessão realizada no dia 15/02/2023, para compor a Comissão de acompanhamento de 15 meses de Estágio Probatório da Docente SARA GEMINI PIPERNI.

- Katia Carneiro de Paula (Prof. Associado no Instituto de Ciências Biomédicas)
- Leandro Miranda Alves (Prof. Associado no Instituto de Ciências Biomédicas)
- Luis Eduardo Menezes Quintas (Prof. Associado no Instituto de Ciências Biomédicas)

INSTITUTO DE ESTUDOS DE SAÚDE COLETIVA

PORTARIA Nº 1.205, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

A Diretora do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conforme homologação na Congregação ordinária em 12/07/2022,

Resolve tornar pública a constituição da comissão julgadora do pedido de progressão docente da classe C (adjunto), do nível III para o nível IV, de MAURÍCIO DE ANDRADE PÉREZ, SIAPE nº 7363439. (Processo SEI nº 23079.222574/2022-42)

Membros Titulares

- Prof. Antonio José Leal Costa - IESC/UFRJ (Presidente)
- Profª Maria de Lourdes Tavares Cavalcanti - IESC/UFRJ
- Prof. Roberto de Andrade Medronho - FM/UFRJ

Membros Suplentes

- Profª Katia Vergetti Bloch - IESC/UFRJ
- Prof. Guilherme Santoro Lopes - FM/UFRJ

PORTARIA Nº 1.245, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

A Diretora do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conforme homologação da Congregação em 14/02/2023,

Resolve tornar pública a constituição da Comissão de Acompanhamento de Atividades referentes à avaliação prévia (15 meses) do estágio probatório da Profª LETÍCIA BARROSO VERTULLI CARNEIRO (Processo SEI nº 23079.204981/2023-59):

- Alexandre dos Santos Brito - IESC/UFRJ (Presidente)
- Natália Santana Paiva - IESC/UFRJ
- Paulo Cesar Pereira de Castro Junior - INJC/UFRJ

INSTITUTO DE MICROBIOLOGIA PAULO DE GÓES

PORTARIA Nº 6.509, DE 19 DE JULHO DE 2022

Retifica a Portaria nº 7.732 de 3 de novembro de 2020, a qual instituiu a comissão de Inventário de Material em Estoque no Almoxarifado do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes.

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria de designação nº 9990 publicada no Boletim da UFRJ nº 39 e no Diário Oficial da União nº 185, conforme artigo 32 da resolução nº 08/2014 do CONSUNI: resolve

Art. 1º Retificar a Portaria 7.732 de 3 de novembro de 2020, a qual instituiu a Comissão de Inventário de Material em Estoque no Almoxarifado do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes. Onde se lê *Comissão do Inventário dos Bens Móveis em uso* leia-se *Comissão de Inventário de Material em Estoque*. E onde se lê... *de acordo com a orientação administrativa nº 3/2020 - PR6* leia-se *de acordo com a orientação administrativa nº 1/2020 - PR6*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.294, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Designa Comissão de Avaliação de Promoção Funcional para Professor Titular da Docente MARINELLA SILVA LAPORT

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da UFRJ, Professora Beatriz Meurer Moreira, nomeada pela Portaria nº 9990 de 23 de setembro de 2019, publicada no DOU nº 185,

Resolve designar a Comissão de Avaliação de Promoção da Categoria de Professor Associado nível IV para Categoria de Professor Titular, aprovada pela 504ª Congregação do Instituto de Microbiologia, ocorrida em 16 de fevereiro de 2023, constituída por:

Membros Titulares

- Sergio Eduardo Longo Fracalanza - Professor Titular - IMPG/UFRJ
- Célia Maria de Almeida Soares - Professora Titular - ICB/UFJ
- João Ramos Costa Andrade - Professor Titular - FCM/UFJ
- Miliane Moreira Soares de Souza - Professora Titular - UFRJ
- Renato Crespo Pereira - Professor Titular - DBM/UFF

Membros Suplentes

- Eliana Barreto Bergter - Professora Titular - IMPG/UFRJ
- Aloysio de Mello Figueiredo Cerqueira - Professor Titular - DPM/UFF

Requerente

- MARINELLA SILVA LAPORT

PORTARIA Nº 1.301, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Designa Comissão de Avaliação de Progressão Funcional para Professor Associado III

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da UFRJ, Professora Beatriz Meurer Moreira, nomeada pela Portaria nº 9990 de 23 de setembro de 2019, publicada no DOU nº 185,

Resolve designar a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de Professor Associado nível II para Professor Associado nível III, aprovada pela 504ª Congregação do Instituto de Microbiologia, ocorrida em 16 de fevereiro de 2023, constituída por:

Membro Titulares

- Elvira Maria Saraiva Chequer Bou Habib - Professor Titular - IMPG/UFRJ.
- Pedro Lagerblad de Oliveira - Professor Titular - IBqM/UFRJ.
- Celso Caruso Neves - Professor Titular - IBCCF/UFRJ.

Membros Suplentes

- Lucy Seldin - Professor Titular - IMPG/UFRJ.
- Robson de Queiroz Monteiro - Professor Titular - IBqM/UFRJ.

Requerente

- LETÍCIA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO CARNEIRO

PORTARIA Nº 1.302, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Designa a Coordenação da Câmara de Inovação e Empresas do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da UFRJ

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da UFRJ, Professora Beatriz Meurer Moreira, nomeada pela Portaria nº 9.990 de 23 de setembro de 2019, publicada no DOU nº 185,

Resolve designar os Docentes: FLÁVIA LIMA DO CARMO, como Coordenadora da Câmara de Inovação e Empresas do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da UFRJ e MARCO ANTÔNIO LEMOS MIGUEL, como substituto eventual da Coordenadora.

A supracitada designação foi homologada na 504ª Reunião da Congregação do IMPG, ocorrida em 16 de fevereiro de 2023.

* Revoga-se desta forma todas as anteriormente publicadas

PORTARIA Nº 1.303, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Designa a Coordenação de Relações Internacionais do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da UFRJ

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da UFRJ, Professora Beatriz Meurer Moreira, nomeada pela Portaria nº 9990 de 23 de setembro de 2019, publicada no DOU nº 185,

Resolve designar as Docentes RENATA CAMPOS AZEVEDO, como Coordenadora de Relações Internacionais do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da UFRJ e TATIANA DE CASTRO ABREU PINTO, como substituta eventual da Coordenadora.

A supracitada designação foi homologada na 504ª Reunião da Congregação do IMPG, ocorrida em 16 de fevereiro de 2023.

* Revoga-se desta forma todas as anteriormente publicadas

INSTITUTO DE NUTRIÇÃO JOSUÉ DE CASTRO

RESUMO DO EDITAL Nº 199, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Seleção ao curso de mestrado profissional do Programa de Pós-graduação em Nutrição Clínica do Instituto de Nutrição Josué de Castro
Turma: 2023-2 (seleção remota)

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006, do CEPG/UFRJ, e, de acordo com a legislação em vigor do Programa de Pós-Graduação em Nutrição,

Torna público que estarão abertas, no período de 13/03/2023 até às 16h do dia 17/03/2023, as inscrições para a seleção ao curso de mestrado profissional do Programa de Pós-Graduação em Nutrição Clínica, turma de 2023-2 (seleção remota), que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste Edital.

Inscrições: 13/03/2023 até às 16h do dia 17/03/2023

O Edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos:

www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no www.ppgn.ufrj.br.

Diretor da Unidade: Avany Fernandes Pereira

EDITAL Nº 199, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023*Programa de Pós-Graduação em Nutrição Clínica*

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro (INJC) e a coordenadora do Programa de Pós-graduação em Nutrição Clínica (PPGNC) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor, torna público o edital para a seleção ao curso **Stricto sensu** de mestrado profissional em Nutrição Clínica do PPGNC, para o ano letivo de 2023.

1. CLIENTELA

Poderão se inscrever no concurso de seleção concluintes dos cursos de graduação em Nutrição reconhecidos pelo Ministério da Educação. Condicionamente, serão aceitas inscrições de candidato(a)s matriculado(a)s no último período de curso de graduação em Nutrição, com previsão de conclusão anterior à data de matrícula no PPGNC, segundo calendário oficial da UFRJ para o ano de 2023. Nesses casos, a matrícula no curso somente se efetivará mediante apresentação de documento comprobatório de conclusão de curso de graduação (declaração, certidão ou diploma) na data prevista.

O curso de mestrado profissional destina-se ao aperfeiçoamento de profissionais que desenvolvam atividade laboral e/ou estejam em treinamento profissional na área de Nutrição Clínica.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser efetuadas no período de 13/03/2023 a 17/03/2023 até às 16h, por meio do envio de toda a documentação, incluindo declarações e certificados digitalizados à secretaria acadêmica da Coordenação de Pós-graduação em Nutrição Clínica do INJC/UFRJ, pelo e-mail posnutri@nutricao.ufrj.br com cópia para a coordenação do Programa (ppgnc@nutricao.ufrj.br e elianerosado@nutricao.ufrj.br), especificando no campo "assunto do e-mail" SELEÇÃO MP 2023 ON-LINE, com fonte em caixa alta. A inscrição neste processo seletivo é gratuita.

2.1. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Todos os documentos necessários deverão ser digitalizados e enviados anexados em uma ÚNICA mensagem de e-mail. A documentação que será enviada anexa deverá ser salva com o nome de cada tópico de "a" a "l", com exceção do tópico "f" que será digitalizado diretamente na ficha de inscrição.

- a) Documento de identidade com foto e validade no território nacional, CPF e título de eleitor (frente e verso), numa única página.
- b) Certificado de reservista (para os candidatos do sexo masculino).
- c) Certidão de casamento (quando houver alteração do nome em função de matrimônio ou divórcio).
- d) Diploma de graduação (somente serão aceitos diplomas de cursos de graduação brasileiros, reconhecidos pelo MEC ou de cursos de graduação estrangeiros devidamente revalidados). Caso o diploma ainda não tenha sido expedido, serão aceitas declarações de colação de grau ou de matrícula no último período do curso de graduação com previsão de conclusão anterior à data da matrícula no PPGNC, segundo o calendário oficial da UFRJ. Nesses casos, o(a) candidato(a) deverá apresentar o original da declaração oficial de colação de grau no ato da matrícula. É condição para a efetivação da matrícula a apresentação deste documento, de outro modo, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).
- e) Ficha de inscrição preenchida, disponibilizada em formato editável no site <http://www.ppgnc.injc.ufrj.br/> (localizada na aba Admissão e Seleção; processos seletivos). A ficha é editável, mas deverá ser apresentada conforme o modelo original para evitar sua desformatação.
- f) Uma foto 3x4 (que deverá ser digitalizada e anexada em local definido na ficha de inscrição).
- g) Histórico escolar do curso de graduação.
- h) Projeto de pesquisa de dissertação, com a seguinte estrutura: Título e indicação da linha de pesquisa na capa (sem a identificação do(a) candidato(a) e/ou do(a) pretenso(a) orientador(a)); Introdução; Justificativa; Material e Métodos; Viabilidade de execução; Cronograma e Referências Bibliográficas. O mesmo deve conter no máximo 10 páginas, desconsiderando a capa e as referências. Fonte Arial 12, espaço entre linhas 1,5, todas as margens com 2,0 cm. Seguir o padrão da ABNT para a citação de referências bibliográficas. Os itens a serem considerados na avaliação da proposta de projeto de dissertação encontram-se descritos no ANEXO 1. O formato e o tamanho máximo devem ser respeitados, ou a inscrição será indeferida.
- i) Currículo vitae comprovado: 1. Formação; 2. Experiência acadêmico-profissional; 3. Experiência em pesquisa e; 4. Publicações. Os comprovantes do currículo deverão ser organizados e numerados sequencialmente na mesma ordem de aparecimento dos itens do ANEXO 2.
- j) Declaração própria de disponibilidade de, no mínimo, 16 horas semanais para participar de atividades presenciais do curso e de disponibilidade de tempo

para desenvolver as atividades não presenciais relativas ao curso (exercícios, trabalhos escritos, dissertação, dentre outras). Até o momento da matrícula o candidato, se aprovado, deverá apresentar declaração da instituição com a qual possui vínculo declarando tal disponibilidade.

- k) Certificado de proficiência na língua inglesa (vide condições no item 3 deste edital).
- l) Até o término do período de inscrição, a documentação enviada pelos candidatos será conferida pela secretaria acadêmica do Programa de Pós-graduação em Nutrição Clínica.

OBSERVAÇÕES

- A proposta de projeto de dissertação deverá conter todos os tópicos especificados acima e será analisada seguindo os itens discriminados no ANEXO 1.
- O currículo vitae deverá ser organizado segundo os itens discriminados no ANEXO 2. Somente serão pontuados os itens comprovados.
- Os comprovantes do currículo vitae deverão ser digitalizados e organizados separadamente, seguindo a numeração, sequencialmente, na mesma ordem de aparecimento dos itens no currículo vitae.
- A não conformidade com as orientações acima pode inviabilizar a avaliação do(a) candidato(a) na etapa de avaliação de currículo vitae.
- A experiência profissional em Nutrição Clínica deverá ser comprovada por carteira de trabalho e/ou declaração do empregador(a), contendo o local de trabalho e a descrição clara do tempo de atuação.
- Nutricionistas autônomos deverão apresentar comprovante de contribuição para a Previdência Social referente aos últimos 6 meses.
- Em caso de aprovação, os documentos originais deverão ser apresentados no momento da matrícula.

3. DO CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

O certificado de proficiência deverá ser apresentado no ato da inscrição no processo seletivo ou até a data da matrícula prevista no calendário oficial da UFRJ. A homologação da aprovação no processo seletivo fica condicionada à apresentação dos certificados na data prevista.

Caso o(a) candidato(a) não possua o certificado de proficiência em inglês, sua matrícula será realizada de maneira condicional, sendo o(a) obrigatório apresentar em até 6 (seis) meses da data da matrícula o documento à coordenação do PPGNC, sob pena de não realização de inscrição em disciplinas.

O certificado de proficiência em língua inglesa poderá ser substituído por comprovante de estudo em curso de graduação ou pós-graduação em universidade de Língua Inglesa ou estágio em país de língua inglesa por um período de, pelo menos, 12 (doze) meses ou o equivalente a dois semestres letivos.

Será aceito certificado de proficiência em língua inglesa, com prazo de emissão há no máximo 24 meses, quando for realizado em:

- Centros de línguas vinculados às unidades acadêmicas das instituições públicas de ensino federal ou estadual.

Agências certificadoras:

- IELTS - International English Language Testing System
- TOEFL - Test of English as a Foreign Language - Internet Based (IBT) ou Paper Based/Institutional Testing Program (PBT/ITP)
- PET - Cambridge English: Preliminary
- FCE - Cambridge English: First
- ECCE - Michigan University Exam for the Certificate of Competency in English
- TAPI - Teste Acadêmico de Proficiência em Idiomas
- Certificado de Cambridge: FCE/B2 ou PET/B1
- ECCE - Examination for the Certificate of Competency in English - Michigan University

Para o certificado de proficiência em língua inglesa oriundo das agências certificadoras, será exigida pontuação maior ou igual a constante no quadro abaixo.

Curso/Agência	IELTS	TOEFL IBT	TOEFL ITP	Cambridge Exam	ECCE	TAPI (Módulo)
Mestrado	4,0	40	430	FCE/B2 first ou PET/B1 Preliminary	650	B 40

OBSERVAÇÕES

- O exame TAPI pode ser feito na Escola de Idiomas (<http://bobidiomas.com.br/>). Informações podem ser adquiridas pelos telefones +55 21 3827-2738 e +55 21 97229-3797 ou pelo e-mail bob@bobidiomas.com.br.
- Não serão aceitos pela Comissão de Seleção comprovante de conclusão de curso de idioma, seja ele emitido por qualquer instituição ou escola.
- Somente será aceito certificado de proficiência, com indicação explícita do dia, mês e ano de realização da prova e a nota obtida.

- Os certificados deverão estar dentro do prazo de validade ou obtidos em até 24 meses de realizado.
- O certificado de proficiência em Língua Inglesa poderá ser substituído por comprovante de estudo em curso de graduação ou pós-graduação em universidade de Língua Inglesa ou estágio em país de Língua Inglesa por um período de, pelo menos, 12 (doze) meses ou o equivalente a dois semestres letivos.

4. DAS VAGAS

4.1. DO NÚMERO DE VAGAS

O total de 15 (quinze) vagas a que se refere o presente edital será distribuído em função da disponibilidade dos docentes credenciados no Programa, contemplando a linha de pesquisa do PPGNC, sendo 1) Alimentos e Produtos Nutricionais com Aplicação em Nutrição Clínica e; 2) Processos e Protocolos em Nutrição Clínica. Serão disponibilizadas 12 (doze) vagas de ampla concorrência, 02 (duas) vagas para cotas PPID, 01 (uma) vaga para candidato(a)s estrangeiro(a)s.

Os nomes dos docentes disponíveis para orientação constam na ficha de inscrição. Consultar as respectivas linhas de pesquisa de atuação, projetos de pesquisa e publicações no site <http://www.ppgnc.injc.ufrj.br/> (localizado na aba Linhas de Pesquisa).

4.1.1. VAGAS PARA PESSOAS AUTODECLARADAS PRETAS, PARDAS E INDÍGENAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PPID).

São reservadas às pessoas autodeclaradas pretas, pardas e indígenas e pessoas com deficiência, nos termos da legislação 02 (duas) vagas em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com o(a)s demais candidato(a)s no que tange: a) ao conteúdo das provas; b) à avaliação e aos critérios de aprovação; c) ao horário de aplicação das provas; d) à nota mínima exigida para todo(a)s o(a)s demais candidato(a)s; e) à apresentação de certificado de proficiência em língua inglesa.

Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias constantes no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

O(a)s candidato(a)s que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão preencher a autodeclaração étnico-racial disponível no site <http://www.ppgnc.injc.ufrj.br/> (localizada na aba Admissão e Seleção; processos seletivos).

As vagas reservadas para ações afirmativas neste edital estão em conformidade com a Instrução Normativa CEPG/UFRJ Nº 41, de 30 de setembro de 2022 e a Resolução CEPG/UFRJ, Nº 118, de 30 de setembro de 2022, sobre a implementação das ações afirmativas obrigatórias para todos os processos seletivos de cursos de Pós-graduação Stricto sensu da UFRJ. As ações afirmativas são dispostas, ainda, pelo Estatuto da Igualdade Racial, através da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010; pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que determinou a reserva de vagas para o ingresso nas instituições federais de ensino superior a pessoas pretas, pardas, indígenas e a pessoas com deficiência e pela Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação, que determina a inclusão de pessoas pretas, pardas, indígenas e a pessoas com deficiência nos Programas de Pós-graduação.

Para quem optar pelas vagas destinadas a pessoas pretas e pardas, indígenas, quilombolas deverá fazer sua autodeclaração no formulário de inscrição.

Para as/os candidatos/as optantes às vagas para pessoas pretas e pardas haverá um procedimento de heteroidentificação, que ocorrerá após a seleção e prévio à matrícula e será realizado pela Comissão de Heteroidentificação, de forma presencial. O procedimento será filmado e realizado em dia previamente estabelecido e comunicado ao candidato pela secretaria do PPGNC. O procedimento de heteroidentificação considera, em seu parecer, a autodeclaração firmada no ato de inscrição e os critérios de análise do fenótipo do candidato (características físicas). A Comissão será formada por técnico-administrativos, docentes e estudantes da UFRJ, com capacitação exigida pela Orientação Normativa número 4, de 06 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Secretaria de Gestão de Pessoas. O candidato, caso discorde do parecer, poderá recorrer à Comissão Recursal e será avaliado por uma comissão com membros diferentes, no mesmo dia. Serão considerados desclassificados os/as candidatos(as) cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência. As pessoas pretas e pardas que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

4.1.2. VAGAS PARA ESTRANGEIRO(A)S

É reservada às pessoas oriundas de outros países 01 (uma) vaga em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os demais candidatos no que tange: a) ao conteúdo das provas; b) à avaliação e aos critérios de aprovação; c) ao horário de aplicação das provas; d) à nota mínima exigida para todos o(a)s demais candidato(a)s; e) à apresentação de certificado de proficiência em Língua Inglesa.

4.2. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

O PPGNC se reserva no direito de não preencher todas as vagas, assim como não selecionar candidato(a)s excedentes ao número de vagas disponíveis mesmo

estes aprovado(a)s no processo seletivo. O número de vagas poderá ser ampliado a critério da Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em Nutrição Clínica (CD-PPGNC) do INJC.

Não havendo o preenchimento das vagas reservadas para as ações afirmativas, estrangeiros ou servidores, essas estarão disponíveis para a ampla concorrência. O programa não se obriga a preencher todas as vagas.

5. DA SELEÇÃO

O(a)s candidato(a)s serão avaliados(a)s por uma comissão de seleção indicada pela CD-PPGNC do INJC.

O(a)s candidato(a)s somente terão acesso às provas apresentando documento oficial de identificação com fotografia e a ficha de inscrição, obedecendo ao horário estabelecido. Em hipótese alguma haverá segunda chamada e aqueles que não comparecerem a qualquer uma das etapas estarão automaticamente eliminados do concurso.

O concurso ocorrerá entre 20/03/2023 e 14/04/2023 de forma on-line e constará de três etapas eliminatórias e uma classificatória. A média final mínima para aprovação na seleção é 6,0 (seis). Os procedimentos e pesos atribuídos a cada etapa estão descritos a seguir.

1ª ETAPA ELIMINATÓRIA (PESO 3) - PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS EM NUTRIÇÃO CLÍNICA (CGNC) - COM A PRESENÇA DO CANDIDATO

Essa etapa constará de prova de Conhecimentos Gerais baseada em bibliografia básica listada neste edital (ANEXO 3). A nota mínima para aprovação nesta etapa é 6,0 (seis).

O exame será realizado no dia 20/03/2023, entre 9h e 12h, no formato escrito, com tema previamente acordado pela banca examinadora, para o qual estão disponíveis referências bibliográficas (ANEXO 3). Nessa prova não será permitida consulta à bibliografia impressa ou quaisquer anotações, bem como o uso de qualquer recurso eletrônico. Dependendo do boletim epidemiológico, essa etapa poderá ser conduzida no formato remoto, sendo assim, o candidato irá receber um e-mail com o horário da prova e o respectivo link da sessão no Zoom ou no Meet.

A lista de aprovado(a)s nesta primeira etapa será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.ppgnc.injc.ufrj.br/> no dia 23/03/2023, até às 17h. Aqueles que obtiverem nota menor que 6,0 (seis) nessa prova estarão automaticamente eliminados(a)s do processo seletivo.

Recursos relativos aos resultados desse exame poderão ser apresentados até às 15h do dia 24/03/2023, por meio de requerimento dirigido à Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Nutrição Clínica (PPGNC) 2023/2º semestre, sendo o resultado da avaliação do recurso disponibilizado para o(a) candidato(a) até às 17h do dia 27/03/2023. Apenas em caso de alteração do resultado geral desta etapa, devido às eventuais interposições de recursos, uma lista atualizada será disponibilizada no site do PPGNC.

2ª ETAPA ELIMINATÓRIA (PESO 3) - ANÁLISE DA PROPOSTA DE PROJETO DE DISSERTAÇÃO (PD) - SEM A PRESENÇA DO CANDIDATO

Essa etapa constará da análise da proposta de projeto de dissertação, na qual serão considerados os itens descritos no ANEXO 1. Os projetos serão avaliados, independentemente, por dois avaliadores e a nota final será a média aritmética das duas avaliações. A nota mínima para aprovação nessa etapa é 6,0 (seis).

Nessa etapa não será necessária a presença do(a) candidato(a). O resultado dessa avaliação será divulgado no dia 28/03/2023, no endereço eletrônico <http://www.ppgnc.injc.ufrj.br/>.

Recursos relativos aos resultados dessa etapa poderão ser apresentados até às 15h do dia 29/03/2023, por meio de requerimento dirigido à Comissão de Seleção. O recurso deverá ser enviado em formato PDF para os e-mails posnutri@nutricao.ufrj.br e elianerosado@nutricao.ufrj.br. Colocar no "assunto do e-mail": RECURSO PROJETO - SELEÇÃO MP 2023 ON-LINE. O resultado da avaliação do recurso será enviado para o e-mail do(a) candidato(a) até o dia 31/03/2023.

Apenas em caso de alteração do resultado geral desta etapa, devido às eventuais interposições de recursos, uma lista atualizada será disponibilizada no site do programa. O(a)s candidato(a)s que obtiverem nota menor que 6,0 (seis) nessa etapa estarão automaticamente eliminados(a)s do processo seletivo.

3ª ETAPA ELIMINATÓRIA (PESO 3) - ANÁLISE DO CURRÍCULO VITAE (CV) - SEM A PRESENÇA DO CANDIDATO

Essa etapa constará da análise de curriculum vitae, na qual serão considerados os itens descritos no ANEXO 2, não sendo necessária a presença do(a)s candidato(a)s. A nota mínima para aprovação nessa etapa é 6,0 (seis).

A lista de aprovado(a)s nesta etapa será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.ppgnc.injc.ufrj.br/> no dia 04/04/2023, até às 17h. Aqueles que obtiverem nota menor que 6,0 (seis) nessa etapa estarão automaticamente eliminados(a)s do processo seletivo.

Recursos relativos aos resultados desse exame poderão ser apresentados até às 15h do dia 05/04/2023, por meio de requerimento dirigido à Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Nutrição Clínica (PPGNC) 2023/2º semestre, sendo o resultado da avaliação do recurso disponibilizado para o(a) candidato(a)

até as 17h do dia 07/04/2023. Apenas em caso de alteração do resultado geral desta etapa, devido às eventuais interposições de recursos, uma lista atualizada será disponibilizada no site do PPGNC.

4ª ETAPA CLASSIFICATÓRIA (PESO 1) - APRESENTAÇÃO DO MEMORIAL(M) - COM A PRESENÇA DO CANDIDATO

Para essa etapa o(a) candidato(a) disporá de 10 (dez) minutos para a apresentação oral do seu memorial, relatando sua experiência acadêmica e profissional, com subsequente arguição pela Comissão de Seleção, que poderá incluir aspectos referentes ao projeto apresentado na terceira etapa.

Não será permitida a presença de participantes externos à Comissão de Seleção e à Coordenação do PPGNC. Essa etapa será realizada no dia 10/04/2023.

Dependendo do boletim epidemiológico, essa etapa poderá ser conduzida no formato remoto, sendo assim, o candidato irá receber um e-mail com o horário da apresentação oral e o respectivo link da sessão no Zoom ou no Meet.

6. DO RESULTADO FINAL - CÁLCULO DAS NOTAS FINAIS DO(A)S CANDIDATO(A)S

A média final do(a)s candidato(a)s será calculada por meio da média ponderada das notas das etapas eliminatórias, conforme a fórmula abaixo.

$$\text{Média final} = \frac{(\text{CGNC} \times 3) + (\text{PD} \times 3) + (\text{CV} \times 3) + (\text{M} \times 1)}{10}$$

Legenda: CGNC: Conhecimentos Gerais em Nutrição Clínica; PD: Projeto de dissertação; CV: **curriculum vitae** comprovado; M: memorial.

A lista do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s constando as respectivas notas obtidas em cada etapa do concurso será divulgada no endereço eletrônico <http://www.ppgnc.injc.ufrj.br> no dia 11/04/2023, a partir de 17h.

Será(ão) considerado(a)s aprovado(a)s no exame de seleção ao curso de mestrado profissional 2023/2º semestre o(a)s candidato(a)s que obtiverem média final mínima igual a 6,0 (seis).

A referida lista será elaborada pela Comissão de Seleção em ordem de classificação no processo seletivo, conforme a pontuação do(a)s candidato(a)s, atendendo ao número de vagas/orientador(a) disponibilizadas no presente edital.

A classificação do(a)s candidato(a)s se dará pela ordenação das médias do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s em ordem decrescente, independentemente do tipo de vaga concorrida.

Em caso de empate entre candidato(a)s às vagas PPID, o desempate se dará pela pontuação mais elevada no curriculum vitae, assim como entre candidato(a)s às vagas de ampla concorrência.

Recursos relativos à análise do memorial e/ou ao resultado final deste processo de seleção poderão ser apresentados até às 15h do dia 12/04/2023, por meio de requerimento dirigido à Comissão de Seleção do PPGNC 2022/2º semestre, via e-mail posnutri@nutricao.ufrj.br, com cópia para a coordenação do Programa (elianerosado@nutricao.ufrj.br). O recurso deverá ser enviado em formato PDF. Colocar no "assunto do e-mail": RECURSO FINAL - SELEÇÃO MP 2022/2023.

O resultado das análises dos recursos será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.ppgnc.injc.ufrj.br> no dia 13/04/2023, até as 17h. O resultado final será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.ppgnc.injc.ufrj.br> no dia 14/04/2022, até as 17h.

Apenas em caso de alteração do resultado final, devido às eventuais interposições de recursos, uma lista atualizada será disponibilizada no site do programa.

7. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

A comissão examinadora deste processo seletivo será composta por membros avaliadores pertencentes ao corpo docente do PPGNC.

8. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

DATAS	ETAPAS
13 a 17/03/2023	Período de inscrição
20/03/2023 (manhã)	1ª etapa eliminatória - Prova de Conhecimentos Gerais sobre Nutrição Clínica (CGNC) - com a presença do candidato
23/03/2023, até às 17h	1ª etapa eliminatória - Divulgação do resultado da prova de CGNC
24/03/2023, até às 15h	Interposição de recurso da nota da prova de CGNC
27/03/2023, até às 17h	Resultado da interposição de recurso da prova de CGNC e divulgação de nova lista da 1ª etapa (apenas em caso de alteração do resultado devido às eventuais interposições de recursos)
A critério da banca	2ª etapa eliminatória - Análise da proposta de projeto de dissertação, sem a presença do(a) candidato(a)

28/03/2023, até às 17h	2ª etapa eliminatória - Divulgação do resultado da análise da proposta de projeto de dissertação
29/03/2023, até às 15h	Interposição de recurso da nota da análise da proposta de projeto de dissertação
31/03/2023, até às 17h	Resultado da interposição de recurso da análise de projeto de dissertação e divulgação de nova lista da 2ª etapa (apenas em caso de alteração do resultado devido às eventuais interposições de recursos)
A critério da banca	3ª etapa eliminatória - Análise do curriculum vitae, sem presença do(a) candidato(a)
04/04/2023, até às 17h	3ª etapa eliminatória - Divulgação do resultado da 3ª etapa.
05/04/2023, até às 15h	Interposição de recurso da nota da Análise do curriculum vitae.
07/04/2023, até às 17h	Resultado da interposição de recurso da análise do curriculum vitae e divulgação de nova lista da 3ª etapa (apenas em caso de alteração do resultado devido às eventuais interposições de recursos).
10/04/2023, entre 09 e 13h	4ª etapa classificatória - apresentação do memorial, com a presença do(a) candidato(a)
11/04/2023, até às 17h	Resultado final do processo seletivo
12/04/2023, até às 15h	Interposição de recurso da análise do memorial e/ou resultado final
13/04/2023, até às 17h	Resultado da interposição de recurso da análise do memorial e resultado final, e divulgação de nova lista do resultado final (apenas em caso de alteração do resultado devido às eventuais interposições de recursos).
14/04/2023, até às 17h	Resultado final do processo seletivo.
20/04/2023 (manhã)	Aula inaugural do PPGNC
Matrícula dos aprovados em 2023/2º semestre	1. Limite para entrega do certificado de proficiência em língua inglesa.
	2. Declaração da chefia imediata da unidade de lotação constando que o(a) candidato(a) terá liberação parcial para cursar o mestrado (candidato(a)s PQI).
	3. Declaração oficial de colação de grau (candidato(a)s que não possuírem diploma de curso de graduação em Nutrição).

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- As vagas oferecidas destinam-se somente a este edital.
- A inscrição no concurso deverá ser homologada pela CD-PPGNC mediante a regularidade da documentação exigida no item 2.1 deste edital.
- A admissão do(a) candidato(a) ao curso estará condicionada à disponibilidade de orientação de dissertação pelo corpo docente do PPGNC, conforme consta no regulamento do programa.
- O(a)s candidato(a)s aprovado(a)s deverão realizar a efetivação da matrícula em data anterior ao início do período letivo 2023/2º semestre, segundo calendário acadêmico da UFRJ.
- O(a)s candidato(a)s aprovado(a)s deverão ter disponibilidade, no primeiro semestre de 2023, de carga horária de 4 (quatro) horas semanais para cursar a disciplina Metodologia Científica, requisito para a formalização da matrícula.
- Ao se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital.
- Os ingressantes poderão ser inicialmente orientados pelo(a)s docentes credenciado(a)s no PPGNC, cujos nomes estão disponíveis na ficha de inscrição. Para manutenção da orientação, esse(a) docente deverá ter seu pedido de credenciamento aprovado para o período 2021-2024. Caso contrário, um(a) novo(a) docente, com credenciamento aprovado para o novo quadriênio deverá assumir a orientação principal do discente, podendo o(a) docente anterior atuar como coorientador(a), caso assim deseje.
- Os casos omissos serão analisados pela CD-PPGNC, ouvida a Comissão de Seleção ao curso de mestrado profissional do PPGNC, 2023/2º semestre do PPGNC.

O presente Edital foi aprovado em reunião ordinária da CD-PPGNC em 13 de fevereiro de 2022, com ciência da congregação do INJC-UFRJ na mesma data.

Eliane Lopes Rosado

Coordenação do Programa de Pós
Graduação em Nutrição Clínica

Avany Fernandes Pereira

Diretora do Instituto de Nutrição
Josué de Castro

**ANEXO 1 -
ITENS A SEREM CONSIDERADOS NA AVALIAÇÃO DO PROJETO**

1. Introdução (2,0). Nota no quesito
Apresenta apropriadamente o problema a ser estudado?
Indica o estágio atual de desenvolvimento metodológico no campo de estudo? Descreve o que se conhece sobre o assunto?
Assinala os aspectos que ainda precisam ser mais bem explorados?
2. Justificativa (1,0). Nota no quesito
Justificativa indica a relevância do estudo?
Justificativa aponta a possível aplicação dos resultados?
3. Objetivos (1,5). Nota no quesito
O objetivo geral está relacionado com a proposta? Os objetivos estão claros e bem definidos?
Os objetivos específicos permitem responder à questão proposta no estudo?
4. Métodos (2,5). Nota no quesito
O desenho ou modelo do estudo está adequadamente descrito?
A proposição de métodos está de acordo com o conhecimento atual sobre o tema tratado? Os métodos propostos estão coerentes com os objetivos gerais e específicos?
5. Viabilidade de execução (1,5). Nota no quesito
O local onde irá desenvolver a pesquisa já foi contatado? No local há disponibilidade para a realização da pesquisa? A pesquisa está relacionada a sua temática de trabalho?
A pesquisa tem fomento ou conta com a colaboração para empréstimo de material e/ou disponibilização de espaço físico, pela instituição onde será realizado o trabalho?
No caso de estudos com humanos, qual a demanda mensal de atendimentos aos voluntários potencialmente elegíveis para o estudo?
6. Cronograma (1,0). Nota no quesito
A estrutura do cronograma está adequada?
O cronograma contempla todas as etapas do projeto?
Existe tempo hábil para o cumprimento das etapas descritas?
7. Apresentação geral (0,5). Nota no quesito
Formatação adequada?
O texto é claro, objetivo e adequado à linguagem acadêmica? O texto apresenta sequência lógica e coerência?
Há equilíbrio entre as seções?
As referências estão atualizadas e padronizadas?
O texto apresenta correção ortográfica e gramatical?

**ANEXO 2 -
ITENS E PONTUAÇÃO A SEREM CONSIDERADOS
NA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE**

1. Formação	Máx	Pontuação obtida
GRADUAÇÃO	20	
Para os itens a seguir considerar apenas os últimos 5 anos		
1.1 Residência ou curso de especialização concluído	20	
1.2 Residência em andamento	15	
1.3 Disciplina isolada concluída em curso stricto sensu concluída [5 pontos/disciplina; limite = 10 pontos]		
1.4 Curso de atualização científica concluído [5 pontos/curso; limite = 10 pontos]		
1.5 Participação em evento científico nacional ou internacional [1 ponto/participação; limite = 5 pontos]		
Subtotal 1	40	
2. Experiência acadêmico-profissional nos últimos 5 anos	Máx	Pontuação obtida
2.1 Atuação profissional em Nutrição Clínica [5 pontos/semestre até o limite de 30 pontos]		
2.2 Experiência em docência (responsável por disciplina) [5 pontos/semestre até o limite de 20 pontos]		
2.3 Atuação como Nutricionista autônomo ou em outras áreas [2,5 pontos/semestre até o limite de 10 pontos]		

Nos itens a seguir – 1 ponto para cada participação no item, limitado a 2 pontos por cada item		
2.4 Convidado em disciplinas/cursos de curta duração		
2.5 Palestrante/conferencista/debatedor em eventos científicos/apresentação oral de tema livre		
2.6 Aprovação em concursos públicos/teste de seleção		
2.7 Membro de comissão científica de evento		
2.8 Orientação de aluno de IC/monografia		
2.9 Preceptor de estágio [1 ponto por semestre]		
2.10 Monitoria (com bolsa ou voluntário) [1 ponto por semestre]		
2.11 Estágio extracurricular [1 ponto por semestre]		
2.12 Prêmios acadêmicos		
2.13 Bolsa de apoio técnico [1 ponto por semestre]		
Subtotal 2	30	
3. Experiência em projeto de pesquisa ou extensão	Máx	Pontuação obtida
3.1 Bolsista de IC ou de extensão/aperfeiçoamento científico [5 pontos por semestre]	10	
3.2 Voluntário em projeto de pesquisa ou extensão [2,5 pontos por semestre; limite = 5]	5	
Subtotal 3	15	
4. Publicações	Max	Pontuação obtida
4.1 Artigo publicado em periódico indexado A1-B1 ou livro/capítulo de livro Qualis L3 e L4	10	
4.2 Artigo publicado em periódico indexado B2-B5 ou livro/capítulo de livro Qualis L1 e L2	8	
4.3 Livro ou capítulo de livro técnico, didático ou pedagógico	6	
4.4 Artigo em revista científica não indexada	4	
4.5 Monografia de conclusão de curso de graduação ou especialização; relatório técnico	3	
4.6 Publicação em outros veículos (jornais, revistas)	1	
4.7 Resumo publicado em anais de eventos científicos nacionais [1 ponto/resumo; limite = 3 pontos]		
4.8 Resumo publicado em anais de eventos científicos internacionais [2 pontos/resumo; limite = 6 pontos]		
4.9. Produção técnica/tecnológica (PTT) (artigo publicado em revista técnica, artigo em jornal ou revista de divulgação, organização de eventos, patente concedida ou depositada, manual/protocolo, material didático, cursos de formação profissional ofertados, produto de editoração, software/aplicativo, relatório técnico-conclusivo) [1 ponto/PTT; limite = 3 pontos]		
Subtotal 4	15	

ANEXO 3 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA CGNC

1. ABESO. Posicionamento sobre o tratamento nutricional do sobrepeso e da obesidade : departamento de nutrição da Associação Brasileira para o estudo da obesidade e da síndrome metabólica (ABESO - 2022)/coordenação Renata Bressan Pepe, Clarissa Tamie Hiwatashi Fujiwara, Mônica Beyruti. -- 1. ed. -- São Paulo : Abeso, 2022. Disponível em https://abeso.org.br/wp-content/uploads/2022/11/posicionamento_2022-alterado-nov-22-1.pdf
2. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Fascículo 3: Protocolo de usos do Guia Alimentar para a população Brasileira na orientação alimentar da gestante. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. Brasília, 1ª ed., 2021. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/protocolo_guia_alimentar_fasciculo3.pdf
3. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Fascículo 1: Protocolos de uso do Guia Alimentar para a População Brasileira na orientação alimentar: bases teóricas e metodológicas e protocolo para a população adulta. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. Brasília, 2021. Disponível em: https://bvsmns.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolos_guia_alimentar_fasciculo1.pdf

4. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Guia Alimentar para a População Brasileira/Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. Brasília, Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/guia_alimentar_populacao_brasileira_2ed.pdf
5. Diretriz BRASPEN de terapia nutricional no paciente com câncer. SBNPE. BRASPEN journal - Volume 34 - Páginas 2 a 32 - 2019.
6. Campos LF, Barreto PA, Ceniccola GD, Gonçalves RC, Matos LBN, Zambelli CMSF, Castro MG. Revisão do parecer BRASPEN de terapia nutricional em pacientes hospitalizados com COVID-19. DOI: 10.37111/braspenj.COVID2021.
7. Diretrizes Brasileiras de Hipertensão Arterial - 2020. Arq Bras Cardiol. 2021; 116(3):516-658
8. Diretrizes Sociedade Brasileira de Diabetes 2019-2020. Parte 1, 4 e 7. Disponível em <http://www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2020/02/Diretrizes-Sociedade-Brasileira-de-Diabetes-2019-2020.pdf>
9. Endalifer ML, Diress G. Epidemiology, Predisposing Factors, Biomarkers, and Prevention Mechanism of Obesity: A Systematic Review. Journal of Obesity Volume 2020, Article ID 6134362, 8 pages <https://doi.org/10.1155/2020/6134362>.
10. Monteiro CA, Cannon G, Lawrence M, Louzada MLC, Machado PP. Ultra-processed foods, diet quality, and health using the NOVA classification system. Rome: Food and Agriculture Organization of the United Nations 2019.
11. Padilha PC; Accioly E. Nutrição Clínica Aplicada à Pediatria. 1ª Edição. Editora Rubio, 2022.
12. Posicionamento sobre o Consumo de Gorduras e Saúde Cardiovascular - 2021. Arq Bras Cardiol. 2021; 116(1):160-212.
13. Sociedade Brasileira de Pediatria. Manual de Suporte Nutricional da Sociedade Brasileira de Pediatria/organizador Rubens Feferbaum, revisores Luciana Rodrigues Silva, Dirceu Solé; apresentação Luciana Rodrigues Silva. 2ed. Rio de Janeiro: Departamento Científico de Suporte Nutricional da Sociedade Brasileira de Pediatria. 2020. Disponível em: https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/2a_Edicao_-_jan2021-Manual_Suporte_Nutricional_-_pdf
14. Srour B, Fezeu Ik, Kesse-Guyot e, Allès B, Méjean C, Andrianasolo RM, Chazelas E, Deschasaux M, Hercberg S, Galan P, Monteiro CA, Julia C, Touvier M. Ultra-processed food intake and risk of cardiovascular disease: prospective cohort study (NutriNet-Santé). BMJ 2019;365:l1451 | doi: 10.1136/bmj.l1451.

PORTARIA Nº 1.286, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da Sede, do docente GILBERTO KAC, Matrícula SIAPE nº 2226809, no período de 17 a 24 de março de 2023, para participação no Seminário Final de Avaliação, em Brasília - DF, processo SEI nº 23079.205488/2023-56.

INSTITUTO DE PSIQUIATRIA

PORTARIA Nº 1344, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais - conversão para tempo comum

RODRIGO OLIVEIRA DE CARVALHO DASILVA, Matrícula SIAPE nº 3009577, no cargo de Enfermeiro, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade), conforme procedimentos observados no âmbito do Processo nº 23079.232385/2022-88, no seguinte período: de 06/02/2018 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (40%) totalizando 258 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis nº 8.112/1990 e nº 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 1.345, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

A Diretora do Instituto de Psiquiatria, no uso de atribuições de sua competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 116, de 04/01/2023, publicada no DOU nº 4, de 05/01/2023.

Resolve: Constituir a banca examinadora para avaliação da progressão funcional horizontal de professores adjuntos do Instituto de Psiquiatria da UFRJ. Segue abaixo a composição dos nomes:

Titulares:

- Professora – Ana Cristina Costa de Figueiredo (Titular do IPUB) - Presidente
- Professor – Antonio Egídio Nardi (Titular Faculdade de Medicina)
- Professor – Rogério Panizutti – (Associado da Faculdade de Medicina)

Suplentes:

- Suplente Interno: Professora – Maria Tavares Cavalcanti
- Suplente Externo: Professora – Maria Paula Cerqueira Gomes (Titular Faculdade de Medicina)

Com a publicação desta portaria, torna-se sem efeito a Portaria nº 10.456, publicada no BUFRJ nº 44 - Extraordinário, de 03/11/2022, que publicou a composição anterior da banca.

PORTARIA Nº 1.349, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

A Diretora do Instituto de Psiquiatria, no uso de atribuições de sua competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 116, de 04/01/2023, publicada no DOU nº 4, de 05/01/2023.

Resolve constituir a Comissão Permanente de Alocação de Vagas Docentes do Instituto de Psiquiatria da UFRJ, com os nomes a seguir:

- Andrea Camaz Deslandes, Professora, SIAPE 1122950 - Presidente;
- Octavio Domont de Serpa Junior, Professor, SIAPE 1361444;
- Beatriz de Freitas Salles, Professora, SIAPE 1210667;
- José Carlos Borges Appolinario, Médico, SIAPE 0654052.

PORTARIA Nº 1.353, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

A Diretora do Instituto de Psiquiatria, no uso de atribuições de sua competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 116, de 04/01/2023, publicada no DOU nº 4, de 05/01/2023.

Resolve: nomear o grupo assessor da Comissão Eleitoral para auxiliar na organização do processo de consulta pública para a escolha da direção do Instituto de Psiquiatria (2023-2027), composto pelos seguintes servidores:

- José Carlos Lima de Campos, Enfermeiro, SIAPE 2300586;
- Márcia Valeria Cunha de Almeida, Assistente em Administração, SIAPE 0365522;
- André Meireles Ribeiro dos Santos, Assistente em Administração, SIAPE 3071207;
- Ana Rosa Azeredo de Souza Silva, Técnico em Secretariado, SIAPE 1124683.

PORTARIA Nº 1357, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais – Conversão para Tempo Comum

SIMONE DOMINGOS DE ARAUJO, matrícula SIAPE nº 1366125, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.051335/2012-03, no seguinte período: de 04/02/2003 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (20%) totalizando 1.225 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA

PORTARIA Nº 1.355, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Averbação de Tempo de Contribuição

MARCIA GISELE SANTOS DA SILVA, Farmacêutica, SIAPE nº 1345283, admitida em 31/12/2008 do QP/UFRJ, lotada e em exercício neste Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira. Autorizada Averbação da Certidão do Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, referente aos períodos de 06/07/1990 a 18/02/1991 prestado a FARMÁCIA BRASIMAR LTDA; de 02/12/1991 a 15/05/1992 prestado a BRAF BRASIL FRAMACOS LTDA; de 18/01/1993 a 19/11/1993 prestado ao LABORATÓRIO SIMÕES LTDA; 23/11/1993 a 29/03/1996 e 02/09/1996 a 30/07/1997 prestados a ROSMARINUS MANIPULAÇÃO FARMACÊUTICA; de 01/09/1997 a 30/11/1998 prestado a FARMÁCIA HOMEONATURAL LTDA; de 01/12/1998 a 31/05/2000 prestado a CLINICA BAMBINAL LTDA; de 12/09/2001 a 20/02/2002 prestado a CIC CENTRO DE INVESTIGAÇÕES CARDIOCLINICAS LTDA; de 01/05/2003 a 31/05/2003, de 01/07/2003 a 31/07/2004, de 01/03/2006 a 31/03/2006, de 01/04/2006 a 30/04/2006 e de 01/05/2006 a 31/05/2006 como AUTÔNOMO; de 04/12/2006 a 15/12/2008 prestado a HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. Estes tempos são computáveis nos termos do Art. 103 V da Lei nº 8112 de 11/12/1990. Referente ao período de 01/08/2004 a 31/12/2005 prestado ao MINISTÉRIO DA SAÚDE. Este tempo é computável nos termos do Art. 103 I da Lei 8112 de 11/12/1990. Perfazendo um total de 4837 dias, ou seja, 13 anos, 03 meses e 02 dias. Tendo em vista a informação da DVDD e autorização da CCDJA em 14/03/2022. Proc. nº 23079.210214/2020-36

MATERNIDADE ESCOLA

PORTARIA Nº 1220, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O Diretor da Maternidade Escola da UFRJ, no uso de suas atribuições delegadas pelo reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro,

Resolve designar JORGE FONTE DE REZENDE FILHO, Matrícula: 2124891, cargo: Professor de Magistério Superior, como Diretor da Divisão de Ensino, Pesquisa e Extensão da Maternidade Escola da UFRJ.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE TECNOLOGIA

ESCOLA POLITÉCNICA

PORTARIA Nº 1.130, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Cláudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09/02/2022, no uso de suas atribuições,

Resolve dispensar o servidor MARCELO FELIPE DA COSTA, Matrícula SIAPE nº 1929927, Técnico em Contabilidade de Substituto Eventual da função de Chefe do Setor Financeiro, tornando sem efeito a da Portaria nº 8.696 de 07/12/2020, publicada no BUFRJ nº 51 de 17.12.2020.

PORTARIA Nº 1165, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, seção 2, de 09/02/2022, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 11781, de 12 de dezembro de 2022, publicada no BUFRJ 50-2022 extraordinário 4ª parte, e tornar público a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente na classe C – Progressão de Adjunto I para Adjunto II, do Prof. Fabio da Costa Figueiredo, lotado no Departamento de Engenharia Mecânica (DEM), cuja indicação, sob a presidência do primeiro, foi aprovada pela Egrégia Congregação da Escola Politécnica em Sessão Ordinária de 30/11/2022.

Art. 2º Membros Efetivos: Prof. Ricardo Eduardo Musafir, Professor Titular (POLI/UFRJ), Prof. Luca Roberto Augusto Moriconi, Professor Associado (IF/UFRJ) e Prof. Marcelo Amorim Savi, Professor Titular (COPPE/UFRJ).

Art. 3º Membros Suplentes: Prof. Roney Leon Thompson, Professor Associado (POLI/UFRJ) e Prof. Alvaro Luiz Gayoso de Azeredo Coutinho, Professor Titular (COPPE/UFRJ)

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1166, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, seção 2, de 09/02/2022, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria No 9812 de 18.10.2022, publicada no BUFRJ 43 de 27.10.2022, para tornar público a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente na classe D – Progressão de Associado II para Associado III, do Prof. Jorge dos Santos, lotado Departamento de Construção Civil (DCC), cuja indicação, sob a presidência do primeiro, foi aprovada pela Egrégia Congregação da Escola Politécnica em Sessão Ordinária de 11/10/2022.

Art. 2º Membros Efetivos: Prof. Assed Naked Haddad, Professor Titular (DCC/POLI), Prof. Fernando Artur Brasil Danziger, Professor Titular (COPPE/UFRJ) e Prof. Carlos Alberto Pereira Soares, Professor Titular (UFF);

Art. 3º Membros Suplentes: Prof. Eduardo Linhares Qualharini, Professor Titular (DCC/POLI) e Prof. Mauricio Ehrlich, Professor Titular (COPPE/UFRJ).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1171, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, seção 2, de 09/02/2022, resolve:

Art. 1º Retificar a portaria nº 11110, de 21.11.2022, publicada no BUFRJ 46 Extraordinário 3ª parte, no dia 21.11.2023 e designar o servidor ROGÉRIO SANTOS DO NASCIMENTO, SIAPE 1497398, para secretariar o Concurso Público para Magistério Superior do Departamento de Engenharia Elétrica (DEE) da Escola Politécnica, referente ao Edital n o 953/2019 – Código de Vaga: RP-005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1172, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, seção 2, de 09/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente na classe C – Progressão de Adjunto III para Adjunto IV, do Prof. Bruno da Fonseca Monteiro, lotado no Departamento de Expressão Gráfica (DEG), cuja indicação, sob a presidência do primeiro, foi aprovada pela Egrégia Congregação da Escola Politécnica em Sessão Ordinária de 08/02/2023.

Art. 2º Membros Efetivos: Prof. a. Paula Farencena Viero, Prof. Associado (POLI/UFRJ), Prof. Júlio Cesar Boscher Torres, Prof. Titular (POLI/UFRJ) e Prof. Francisco Thiago Sacramento Aragão, Prof. Associado (COPPE/UFRJ).

Art. 3º Membros Suplentes: Prof. a. Rosane Martins Alves, Prof. Associado (POLI/UFRJ) e Prof. José Antônio Fontes Santiago, Prof. Titular (COPPE/UFRJ).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.208, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

A Diretora da Escola Politécnica da UFRJ, Professora Cláudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento no País do(a) seguinte servidor(a): ISABEL CRISTINA PEREIRA MARGARIT MATTOS, Matrícula SIAPE nº 6365792, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, para visita técnica a Usina Termelétrica EVENA. Aracaju, Sergipe. Período de 27 de fevereiro de 2023 a 02 de março de 2023. (Processo nº 23079.206349/2023-40).

PORTARIA Nº 1194, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, seção 2, de 09/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente na classe C – Progressão de Adjunto I para Adjunto II, da Prof. a. Juliana Souza Baioco, lotada no Departamento de Engenharia Industrial (DEI), cuja indicação, sob a presidência do primeiro, foi aprovada pela Egrégia Congregação da Escola Politécnica em Sessão Ordinária de 08/02/2023.

Art. 2º Membros Efetivos Prof. Paulo Couto, Professor Associado (POLI/UFRJ), Prof. Carl Horst Albrecht, Professor Associado (POLI/UFRJ) e Prof. José Luis Drummond Alves, Professor Associado (COPPE/UFRJ).

Art. 3º Membros Suplentes: Prof. Ilson Paranhos Pasqualino, Professor Associado (POLI/UFRJ) e Prof. Breno Pinheiro Jacob, Professor Titular (COPPE/UFRJ).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA - COPPE

PORTARIA Nº 1.207, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Prof. Romildo Dias Toledo Filho, nomeado através da Portaria nº 7.154 de 15 de julho de 2019, publicada no DOU nº 135 de 16 de julho de 2019, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 20 do Regimento da COPPE (Resolução nº 20/2011, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ);

Resolve autorizar o afastamento da Sede do (a) servidor (a) MARYSILVIA FERREIRA DA COSTA, Matrícula SIAPE nº 1270434, Cargo: professor do Magistério Superior, no período de 08/03/2023 a 10/03/2023, para participação em Visita Técnica, na Universidade Federal de Minas Gerais, em Belo Horizonte/MG.

PORTARIA Nº 1.253, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023*Averbação de Tempo de Serviço*

Retifica-se a Portaria nº 10.792 de 10/11/2022, publicada no BUFRJ nº 47 de 24/11/2022: Onde se lê *CARLOS ALBERTO ROCHA, Professor do Magistério Superior, Matrícula nº 6363509*, leia-se *CARLOS ALBERTO ROCHA, Técnico em Contabilidade, Matrícula nº 0361243*.

PORTARIA Nº 1.255, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023*Retificação de Licença Prêmio*

FLAVIO DOS SANTOS OLIVEIRA, Técnico em Eletrotécnica, Matrícula SIAPE nº 0364762, lotado e em exercício no Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia/COPPE. Retificado o quinquênio de Licença Prêmio de 02/01/1989 a 30/12/1993 para 02/01/1989 a 18/09/1996, com base no art. 87, combinado com o Art. 88 da Lei nº 8.112/90. A referida Licença já foi usufruída. Torna-se sem efeito, a publicação do BUFRJ nº 25, de 23/06/1994.

**CENTRO MULTIDISCIPLINAR
UFRJ - MACAÉ****DECANIA****PORTARIA Nº 1379, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023**

O Decano do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, professor Irnak Marcelo Barbosa, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 8.335, de 8 de setembro de 2022, publicada no DOU nº 172 de 09 de setembro de 2022, Seção 2, pág. 36, resolve:

Art. 1º. Tornar pública a nova composição do Comitê de Ética em Pesquisa do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, sendo formada por:

- Sabrina Ayd Pereira José (Coordenadora, período do mandato: Junho/2021 a Junho/2024)
- Isabela Villarinho de Paula Lobo (Vice Coordenadora, período do mandato: Junho/2021 a Junho/2024)
- Sérgio Luís Peixoto Santos (Secretário, período do mandato: Junho/2021 a Junho/2024)

Instituto de Alimentação e Nutrição

- Beatriz Gonçalves Ribeiro (Membro Titular, período do mandato: Junho/2021 a Junho/2024)
- Lismeia Raimundo Soares – (Membro Suplente, período do mandato: Novembro/2022 a Junho/2024)

Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM UFRJ

(Ciências Biológicas - Bacharelado)

- Isabela Villarinho de Paula Lobo (Vice Coordenadora, período do mandato: Junho/2021 a Junho/2024)
 - Daiana Lopes Alves – (Membro Suplente, período do mandato: Junho/2021 a Junho/2024)
- (Ciências Biológicas - Licenciatura)
- Teo Bueno de Abreu (Membro Titular, período do mandato: Junho/2021 a Junho/2024)

Instituto de Ciências Farmacêuticas

- Suzana Passos Chaves – (Membro Titular, período do mandato: Junho/2021 a Junho/2024)
- Cassia Brito Detoni da Silva – (Membro Suplente, período do mandato: Junho/2021 a Junho/2024)

Instituto de Ciências Médicas

(Ciclo Básico da Saúde)

- Fernanda Sampaio Cavalcante – (Membro Titular, período do mandato: Junho/2021 a Junho/2024)
 - André Gustavo Calvano Bonavita – (Membro Suplente, período do mandato: Junho/2021 a Junho/2024)
- (Medicina)

• Jussara Mathias Netto Khouri - (Membro Titular, período do mandato: Junho/2021 a Junho/2024)

• Lilian Maria Garcia Bahia de Oliveira - (Membro Suplente, período do mandato: Junho/2021 a Junho/2024)

Instituto de Enfermagem

- Sabrina Ayd Pereira José – (Coordenadora, período do mandato: Junho/2021 a Junho/2024)
- Bruna Tavares Uchoa dos Santos – (Membro Suplente, período do mandato: Outubro/2022 a Junho/2024)

Instituto Multidisciplinar de Química

(Licenciatura em Química)

- Leonardo Maciel Moreira – (Membro Titular, período do mandato: Junho/2021 a Junho/2024)
- Fernanda Antunes Gomes da Costa – (Membro Suplente, período do mandato: Junho/2021 a Junho/2024)

(Bacharelado em Química)

- Juliana Milanez (Membro Titular, período do mandato: Junho/2021 a Junho/2024)

Instituto Politécnico

- Marcelo dos Santos Magalhães – (Membro Titular, período do mandato: Junho/2021 a Junho/2024)

Representantes de Participantes de Pesquisa

- Fernanda Teles Moraes do Nascimento (Período do mandato: Junho/2021 a Junho/2024)
- Scheila Ribeiro de Abreu e Silva (Período do mandato: Junho/2021 a Junho/2024)
- Ernani Viana Saraiva (Período do mandato: Novembro/2022 a Junho/2024)

Art. 2º. O Comitê de Ética em Pesquisa é formado por professores e pesquisadores dos Institutos do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé e por professores e pesquisadores do Curso de Ciências Biológicas do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da UFRJ-NUPEM. A coordenadora é professora no Curso de Enfermagem do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar-UFRJ, enquanto que a Vice Coordenadora é professora do Curso de Ciências Biológicas do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da UFRJ-NUPEM. O Comitê de Ética em Pesquisa conta com um secretário exclusivo e três representantes de participantes de Pesquisa (RPP) indicados pelos Conselhos Municipais de Educação e Saúde do Município de Macaé.

Art. 3º. As principais funções dos Membros Titulares, Membros Suplentes e Representantes de Participantes de Pesquisa podem ser descritas como as de participar das reuniões ordinárias e extraordinárias, informar com antecedência, caso não seja possível elaborar os pareceres para as reuniões, aceitar ou recusar as relatorias nos protocolos de pesquisa, emitir pareceres de relator na Plataforma Brasil, participar dos treinamentos e outros eventos promovidos pelo sistema CEP/CONEP e atender aos preceitos éticos previstos nas resoluções.

Art. 4º. As principais funções da Coordenação e Vice Coordenação podem ser descritas como as de presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias, aprovar ou recusar as relatorias indicadas para os protocolos de pesquisa, emitir os pareceres do Colegiado e Consubstanciados do CEP de acordo com os prazos estipulados na, participar dos treinamentos e outros eventos promovidos pelo sistema CEP/CONEP, apurar as situações adversas que vierem a ocorrer e atender aos preceitos éticos previstos nas resoluções.

Art. 5º. As principais funções do Secretário podem ser descritas como as de secretariar as reuniões ordinárias e extraordinárias, verificar previamente a disponibilidade dos relatores para as reuniões, indicar as relatorias para os protocolos de pesquisa, verificar a documentação dos protocolos de pesquisa, aceitar protocolos de pesquisa com a documentação completa, emitir pendências documentais, elaborar as pautas e atas das reuniões, elaborar relatórios semestrais, elaborar documentos e correspondências necessárias pelo Comitê de Ética em Pesquisa, participar dos treinamentos e outros eventos promovidos pelo sistema CEP/CONEP, monitorar as situações adversas que vierem a ocorrer; responder e-mails dos pesquisadores, membros do Comitê de Ética em Pesquisa e atender aos preceitos éticos previstos nas resoluções.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no BUFRJ.

PORTARIA Nº 1381, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O Decano do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, professor Irnak Marcelo Barbosa, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 8.335, de 08 de setembro de 2022, publicada no DOU nº 172 de 09 de setembro de 2022, Seção 2, pág. 36, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RAPHAEL LOPES MENDONÇA DE CARVALHO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1766423, como Agente Patrimonial responsável pelo Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no BUFRJ.

INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO**PORTARIA Nº 1.150, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2023**

A Diretora **Pro Tempore** do Instituto de Alimentação e Nutrição - IAN do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, Professora Beatriz Gonçalves Ribeiro, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 9.117 de 03 de outubro 2022, publicada no BUFRJ nº 40 de 06 de outubro de 2022,

Resolve tornar pública a comissão de acompanhamento de atividade prévia de Estágio Probatório:

Titulares

- Jane de Carlos Santana Capelli - Professora Associada do IAN/CM UFRJ-Macaé.
- Kátia Calvi Lenzi de Almeida - Professora Associada do Instituto de Ciências Médicas/CM UFRJ-Macaé.
- Francisco Martins Teixeira - Professor Associado do Instituto de Ciências Farmacêuticas/CM UFRJ-Macaé.

Suplente

- Priscila Vieira Pontes - Professora Associada do IAN/CM UFRJ-Macaé.

Requerente

- CARLA ADRIANO MARTINS - IAN/CM UFRJ-Macaé.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

PORTARIA Nº 1.246, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O Diretor **Pro Tempore** do Instituto de Ciências Farmacêuticas, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor Leonardo Paes Cinelli, nomeado pela Portaria nº 9.115, de 03/10/2022, publicada no BUFRJ nº 40, de 06/10/2022, no uso de suas atribuições,

Resolve conceder afastamento no País a LUISA ARUEIRA CHAVES, Matrícula SIAPE nº 2074974, para participar das reuniões do CEG (Conselho de Ensino de Graduação) na Cidade Universitária-UFRJ, no Rio de Janeiro/RJ, previstas para ocorrer quinzenalmente, conforme cronograma apresentado no Processo nº 23079.206644/2023-04.

FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA

MUSEU NACIONAL

PORTARIA Nº 1.184, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner, no uso da competência delegada pela Portaria nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 02 de fevereiro de 2022, resolve:

Art.1º - Tornar pública a constituição da Comissão Julgadora de Progressão de THAMARA ZACCA BISPO TAUMATURGO, SIAPE nº 3085068, Professor Adjunto I para II do Departamento de Entomologia do Museu Nacional/UFRJ. A indicação foi aprovada na 1.220ª Sessão da Egrégia Congregação do Museu Nacional realizada em 10 de fevereiro de 2023.

Banca

Membros Titulares

- Alcimar do Lago Carvalho, Professor Titular, Museu Nacional/ Universidade Federal do Rio de Janeiro, (Presidente);
- Marcela Laura Monné Freire, Professora Titular, Museu Nacional/ Universidade Federal do Rio de Janeiro e
- Daniela Takiya, Professora Associada, Instituto de Biologia/Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Membros Suplentes

- Valéria Cid Maia, Professora Titular, Museu Nacional/Universidade Federal do Rio de Janeiro e
- Márcio Felix, Pesquisador Titular, Instituto Oswaldo Cruz - FIOCRUZ. Processo SEI nº: 23079.201055/2023-21.

PORTARIA Nº 1.192, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Republicação Licença Prêmio por Assiduidade - Concessão

JOSE LUIZ MOLINO, Vigilante, SIAPE nº 0360555, lotado e em exercício no Museu Nacional. Concedidos seis meses de licença prêmio por assiduidade, referente aos quinquênios de: 01/12/1980 a 29/11/1985, 30/11/1985 a 28/11/1990, a serem usufruídas em época oportuna, e não como constaram no BUFRJ nº 24 de 16/06/1994.

Obs.: Os 90 dias do primeiro quinquênio de: 01/12/1980 a 29/11/1985, foram utilizados na contagem em dobro do processo de abono de permanência, restando apenas 90 dias do segundo quinquênio, a serem usufruídas em época oportuna. Processo nº 23079.206431/2023-74.

PORTARIA Nº 1.236, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 23 de 02 de fevereiro de 2022,

Resolve autorizar o afastamento no País de WELLERSON PICANÇO LEITE, Biólogo, SIAPE nº 1418309, do Departamento de Botânica do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 27/02 a 05/03/2023, em Conceição do Mato Dentro, Jaboticatubas e Serro, MG, no Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais, para expedição de campo para coleta de material botânico.

PORTARIA Nº 1.238, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 23 de 02 de fevereiro de 2022,

Resolve autorizar o afastamento da Sede de TAIS CRISTINA JACINTO PINHEIRO CAPUCHO, Técnico de Laboratório/área, SIAPE nº 3070070, do Departamento de Antropologia do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 23/02 a 24/02/2023, em Guaratiba, RJ, para trabalho de campo na REBIO.

PORTARIA Nº 1.239, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 23 de 02 de fevereiro de 2022,

Resolve autorizar o afastamento da Sede de LEONARDO WAISMAN DE AZEVEDO, Arqueólogo, SIAPE nº 2198787, do Departamento de Antropologia do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 23/02 a 24/02/2023, em Guaratiba, RJ, para trabalho de campo na REBIO.

PORTARIA Nº 1.240, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 23 de 02 de fevereiro de 2022,

Resolve autorizar o afastamento da Sede de RUBIA GRACIELE PATZLAFF, Técnico de Laboratório/área, SIAPE nº 3088667, do Departamento de Antropologia do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 23/02 a 24/02/2023, em Guaratiba, RJ, para trabalho de campo na REBIO.

PORTARIA Nº 1.241, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 23 de 02 de fevereiro de 2022,

Resolve autorizar o afastamento da Sede de RITA SCHEEL YBERT, Professor do Magistério Superior, SIAPE nº 2530234, do Departamento de Antropologia do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 23/02 a 24/02/2023, em Guaratiba, RJ, para trabalho de campo na REBIO.

PORTARIA Nº 1.242, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 23 de 02 de fevereiro de 2022,

Resolve autorizar o afastamento da Sede de MARCELA LAURA MONNE FREIRE, Professor do Magistério Superior, SIAPE nº 1531305, do Departamento de Entomologia do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 23/02 a 28/02/2023, em Itatiaia, RJ, no Parque Nacional do Itatiaia, para trabalho de campo.



CALENDÁRIO 2023

BUFRJ Nº	PUBLICAÇÃO	DATA LIMITE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
Boletim UFRJ nº 51-2022	22 de dezembro de 2022	19 de dezembro de 2022
Boletim UFRJ nº 52-2022	29 de dezembro de 2022	26 de dezembro de 2022
Boletim UFRJ nº 01-2023	5 de janeiro de 2023	2 de janeiro de 2023
Boletim UFRJ nº 02-2023	12 de janeiro de 2023	9 de janeiro de 2023
Boletim UFRJ nº 03-2023	19 de janeiro de 2023	16 de janeiro de 2023
Boletim UFRJ nº 04-2023	26 de janeiro de 2023	23 de janeiro de 2023
Boletim UFRJ nº 05-2023	2 de fevereiro de 2023	30 de janeiro de 2023
Boletim UFRJ nº 06-2023	9 de fevereiro de 2023	6 de fevereiro de 2023
Boletim UFRJ nº 07-2023	16 de fevereiro de 2023	13 de fevereiro de 2023
Boletim UFRJ nº 08-2023	23 de fevereiro de 2023	20 de fevereiro de 2023
Boletim UFRJ nº 09-2023	2 de março de 2023	27 de fevereiro de 2023
Boletim UFRJ nº 10-2023	9 de março de 2023	6 de março de 2023
Boletim UFRJ nº 11-2023	16 de março de 2023	13 de março de 2023
Boletim UFRJ nº 12-2023	23 de março de 2023	20 de março de 2023
Boletim UFRJ nº 13-2023	30 de março de 2023	27 de março de 2023
Boletim UFRJ nº 14-2023	6 de abril de 2023	3 de abril de 2023
Boletim UFRJ nº 15-2023	13 de abril de 2023	10 de abril de 2023
Boletim UFRJ nº 16-2023	20 de abril de 2023	17 de abril de 2023
Boletim UFRJ nº 17-2023	27 de abril de 2023	24 de abril de 2023
Boletim UFRJ nº 18-2023	4 de maio de 2023	1º de maio de 2023
Boletim UFRJ nº 19-2023	11 de maio de 2023	8 de maio de 2023
Boletim UFRJ nº 20-2023	18 de maio de 2023	15 de maio de 2023
Boletim UFRJ nº 21-2023	25 de maio de 2023	22 de maio de 2023
Boletim UFRJ nº 22-2023	1º de junho de 2023	29 de maio de 2023
Boletim UFRJ nº 23-2023	8 de junho de 2023	5 de junho de 2023
Boletim UFRJ nº 24-2023	15 de junho de 2023	12 de junho de 2023
Boletim UFRJ nº 25-2023	22 de junho de 2023	19 de junho de 2023
Boletim UFRJ nº 26-2023	29 de junho de 2023	26 de junho de 2023

BUFRJ Nº	PUBLICAÇÃO	DATA LIMITE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
Boletim UFRJ nº 27-2023	6 de julho de 2023	3 de julho de 2023
Boletim UFRJ nº 28-2023	13 de julho de 2023	10 de julho de 2023
Boletim UFRJ nº 29-2023	20 de julho de 2023	17 de julho de 2023
Boletim UFRJ nº 30-2023	27 de julho de 2023	24 de julho de 2023
Boletim UFRJ nº 31-2023	3 de agosto de 2023	31 de julho de 2023
Boletim UFRJ nº 32-2023	10 de agosto de 2023	7 de agosto de 2023
Boletim UFRJ nº 33-2023	17 de agosto de 2023	14 de agosto de 2023
Boletim UFRJ nº 34-2023	24 de agosto de 2023	21 de agosto de 2023
Boletim UFRJ nº 35-2023	31 de agosto de 2023	28 de agosto de 2023
Boletim UFRJ nº 36-2023	7 de setembro de 2023	4 de setembro de 2023
Boletim UFRJ nº 37-2023	14 de setembro de 2023	11 de setembro de 2023
Boletim UFRJ nº 38-2023	21 de setembro de 2023	18 de setembro de 2023
Boletim UFRJ nº 39-2023	28 de setembro de 2023	25 de setembro de 2023
Boletim UFRJ nº 40-2023	5 de outubro de 2023	2 de outubro de 2023
Boletim UFRJ nº 41-2023	12 de outubro de 2023	9 de outubro de 2023
Boletim UFRJ nº 42-2023	19 de outubro de 2023	16 de outubro de 2023
Boletim UFRJ nº 43-2023	26 de outubro de 2023	23 de outubro de 2023
Boletim UFRJ nº 44-2023	2 de novembro de 2023	30 de outubro de 2023
Boletim UFRJ nº 45-2023	9 de novembro de 2023	6 de novembro de 2023
Boletim UFRJ nº 46-2023	16 de novembro de 2023	13 de novembro de 2023
Boletim UFRJ nº 47-2023	23 de novembro de 2023	20 de novembro de 2023
Boletim UFRJ nº 48-2023	30 de novembro de 2023	27 de novembro de 2023
Boletim UFRJ nº 49-2023	7 de dezembro de 2023	4 de dezembro de 2023
Boletim UFRJ nº 50-2023	14 de dezembro de 2023	11 de dezembro de 2023
Boletim UFRJ nº 51-2023	21 de dezembro de 2023	18 de dezembro de 2023
Boletim UFRJ nº 52-2023	28 de dezembro de 2023	25 de dezembro de 2023
Boletim UFRJ nº 01-2024	4 de janeiro de 2024	1º de janeiro de 2024
Boletim UFRJ nº 02-2024	11 de janeiro de 2024	8 de janeiro de 2024

RETIFICAÇÃO DE DADOS NO BUFRJ

Complete os campos com as informações que serão retificadas e encaminhe à Seção de Publicações: publicacoes@siarq.ufrj.br

ITEM	DE	PARA
UNIDADE:		
NOME:		
ENDEREÇO:		
CEP:		
TELEFONE(S):		
E-MAIL E/OU SITE:		
DATA DE SOLICITAÇÃO:		
RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:		

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
REITORIA			
Vice-Reitor em Exercício da Reitoria Professor Carlos Frederico Leão Rocha	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria da UFRJ 2º andar - CEP 21.941-590	Tels.: (0xx21) 3938-9600 (Gabinete do Reitor) ramal: 1888 (Recepção do prédio) Fax: (0xx21) 3938-1605	reitoria@reitoria.ufrj.br (secretárias: Raquel e Maria Odete)
			vicereitoria@reitoria.ufrj.br (secretárias: Raquel e Maria Odete)
Procuradoria Federal - UFRJ Procurador-Geral Dr. Jezihel Pena Lima	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - 2º andar Cidade Universitária - Rio de Janeiro/RJ CEP 21491-901	Tels.: (0xx21) 3938-9626 (Gabinete do Procurador-Geral Henrique) 3938-9632 (Mesa do Procurador-Geral)	jezihellima@procuradoria.ufrj.br
Chefe de Gabinete Prof. José Luis Lopes da Silveira	Edifício da Reitoria - 2º andar CEP 21941-590	Tels.: (0xx21) 3938-9646 (Chefe de Gabinete) Fax: (0xx21) 3938-1605	
Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD Presidente: Prof. Fábio Francisco de Araújo Vice-Presidente: Danielle Lopez Vale Secretária Executiva: Letícia C. Lopes	Av. Athos da Silveira, nº 274, Bloco F, sala 7, CCMN.	Tels.: (0xx21) 3938-1626	cppd@reitoria.ufrj.br
Secretaria dos Órgãos Colegiados Secretário: Ivan da Silva Hidalgo	Edifício da Reitoria da UFRJ - 2º andar	Tels.: (0xx21) 3938-1614/1615	hidalgo@reitoria.ufrj.br (secretário) gil@reitoria.ufrj.br (secretário substituto) anarosa@reitoria.ufrj.br (secretária executiva)
Superintendência-Geral de Relações Internacionais Superintendente: Prof. Amaury Fernandes da Silva Junior	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - 2º andar Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-901	Tel.: (0xx21) 3938-1618	ri@reitoria.ufrj.br
Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC Superintendente: Prof. Augusto Cesar Gadelha Vieira	Endereço provisório: Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria, 2º andar - Sala 11A Cidade Universitária Campus do Fundão - CEP 21941-901	Tels.: (0xx21) 3938-9670, 3938-0708 e 3938-1684	
Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade Diretora: Profª Juliany Cola Fernandes Rodrigues	Rodovia Washington Luiz, 19.593 - Km 104,5 -Santa Cruz da Serra - Duque de Caxias - RJ CEP 25.240-005		diretor@caxias.ufrj.br www.caxias.ufrj.br
Ouvidoria-Geral Ouvidora-Geral: Luzia da Conceição de Araújo	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro/RJ	Tels.: (0xx21) 3938-1619 e 3938-1620	www.ouvidoria.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PR-1			
Pró-Reitora Professora Gisele Viana Pires	Prédio do CCMN/DRE Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Bloco D - térreo Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	Tel.: (00xx21) 3938-9420	giselepires@pr1.ufrj.br
Superintendência-Geral de Graduação e Corpo Discente Superintendente: Prof. Marcelo de Pádula		Tel.: (00xx21) 3938-9905	mdepadula@pr1.ufrj.br
Superintendência Administrativa Superintendente: Daniela de Souza Negreiros		Tel.: (0xx21) 3938-9905	daniela@pr1.ufrj.br
Comissão Executiva dos Concursos de Acesso Superintendência Acadêmica Superintendente: Vânia Maria Correa da Costa Superintendência Executiva Superintendente: Ricardo Ballesterio Anaya Coordenação Acadêmica Coordenadoras: Isabel Ottoni Claudia Denise Alves Leite		Tels.: (0xx21) 3938-9423, (0xx21) 3938-9492 e (0xx21) 3938-9902	vmcosta@pr1.ufrj.br ricardo@dre.ufrj.br acessograduacao@ufrj.br
Coordenação do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica - SIGA Coordenador: Ricardo Storino	Prédio do CCMN/DRE Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Bloco D - térreo - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9406	storino@nce.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PR-2			
Pró-Reitora Professora Denise Maria Guimarães Freire	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tels.: (0xx21) 3938-9622/9659	gabinetepr2@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Pesquisa Superintendente: Profª Ariane Cristine Roder Figueira	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	ariane@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Pós-Graduação Superintendente: Profª Claudia Affonso Silva Araujo	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
Superintendência Administrativa Superintendente: Marília da Conceição Morais Lopes	Prédio da Reitoria Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1740	marilia@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS - PR-3			
Pró-Reitor Professor Eduardo Raupp de Vargas	Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP: 27941-907	Tel.: (0xx21) 3938-0717	planejamento.ufrj.br raupp@pr3.ufrj.br
Chefe de Gabinete Laurides Lescano		Tel.: (0xx21) 3938-0717	laurides@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Planejamento e Desenvolvimento Superintendente: George Pereira da Gama Júnior		Tel.: (0xx21) 3938-0717	george@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Finanças Superintendente: Leilane Costa do Nascimento Tavares		Tel.: (0xx21) 3938-0717	leilane@pr3.ufrj.br
Superintendência de Planejamento Institucional Superintendente: Profª: Maria de Fátima Bruno de Farias		Tel.: (0xx21) 3938-0717	fatimabruno@pr3.ufrj.br
Contadoria Contador Geral: Elias Costa Martins	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN – Bloco F 3º andar – NEAD Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP: 21941-909	Tels.: (0xx21) 3938-9528/3938-9933	elias@pr3.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PESSOAL - PR-4			
Pró-Reitor Prof. Alexandre Brasil Carvalho da Fonseca	Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 Parque Tecnológico - Cidade Universitária 27941-907 Rio de Janeiro - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-0613/	proreitor@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral de Gestão de Pessoas Superintendente: Karla da Rocha Rodrigues Simas			suggesp@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral Administrativa Superintendente: Maria Tereza da Cunha Ramos			superintendenciaadministrativa@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral de Desenvolvimento de Carreiras Superintendente: Rita de Cassia Silveira dos Anjos			sudesc@pr4.ufrj.br
Superintendência Geral de Provimento e Dimensionamento Superintendente: Rejane Andrea Magalhães de Barros			rejanebarros@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral de Atenção à Saúde do Trabalho Superintendente: Sílvia Rodrigues Jardim			superast@pr4.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PR-5			
Pró-Reitora Professora Ivana Bentes Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 8º andar - sala 815	Tels.: (0xx21) 3938-9643/ 99505-7312 Fax: (0xx21) 3938-9695	gabinetepr5@pr5.ufrj.br
	Decania do CCMN, sala 17 Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 Cidade Universitária Ilha do Fundão - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-9495 (Márcia/Natália-Ass. Adm.)	

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Chefe de Gabinete da PR-5: Camila Duarte Torres			gabinetepr5@pr5.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Extensão Superintendente: Profª Ana Ines Sousa	Prédio da Reitoria 8º andar - sala 815 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tel.: (0xx21) 3938-9692	
Superintendência Administrativa de Extensão Superintendente: Sheila Camlot		Tel.: (0xx21) 3938-1870/ 9696/9647	
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO & GOVERNANÇA - PR-6			
Pró-Reitor: André Esteves da Silva	Rua Paulo Emílio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária - RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9624/1604 Fax: (0xx21) 3938-9648	pro-reitor6@pr6.ufrj.br
Superintendência de Gestão Superintendente: Rodrigo Figueiredo da Gama		Tel.: (0xx21) 3938-0621	www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Patrimônio Superintendente: Taiana Forunatto Araújo		Tel.: (0xx21) 3938-0472	taianafortunato@pr6.ufrj.br www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Governança Superintendente: Profª Cláudia Ferreira da Cruz		Tel.: (0xx21) 3938-0479	www.pr6.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS - PR7			
Pró-Reitor Roberto Vieira	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Decania do CCMN Ilha do Fundão Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-909	Tel.: (0xx21) 3938-1748	gabinete@pr7.ufrj.br robertovieira@pr7.ufrj.br www.politicasestudantis.ufrj.br
Superintendente Geral de Políticas Estudantis Superintendente: Adilson Couto de Souza Filho			gabinete@pr7.ufrj.br adilsoncouto@pr7.ufrj.br
Assessoria Especial de Políticas Estudantis: Assessores: Daniel Braga e Simone Cazarin de Menezes			gabinete@pr7.ufrj.br danielbraga@pr7.ufrj.br simonecazarin@pr7.ufrj.br
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA			
Prefeito: Marcos Benilson Gonçalves Maldonado	Praça Jorge Machado Moreira, 100 Cidade Universitária Rio de Janeiro, RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938-9301 (Gabinete do Prefeito e do Vice)	prefeito@pu.ufrj.br
Subprefeitura da Praia Vermelha Subprefeito: Helcio Carlos Gomes Chefe de Gabinete: Sra. Vanira da Silva Oliveira	Av. Venceslau Bras, 71 Botafogo CEP 22290-240 Horário de atendimento: 9 às 13h	Tel.: (0xx21) 3839-5001/ 5010 (Recepção/Ricardo - Adm. de Edifícios) Fax: (0xx21) 2542-6849	subpref.ufrj@gmail.com praiavermelha@pu.ufrj.br
Coordenação do Centro da Cidade Coordenador: Zenildo Oliveira	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5001 Fax: (0xx21) 2542-6849	zenildo@pu.ufrj.br
ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE			
Diretor: José Cezar Rodrigues dos Santos	Praça Jorge Machado Moreira, 100 sala 3 - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938- 9303/9305/9329 Fax: (0xx21) 3104-2577	etu@etu.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA - CCMN			
Decania Decana Profª Cássia Curan Turci	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tels.: (0xx21) 3938-9400/ 9401/9441	decania@ccmn.ufrj.br www.ccmn.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Mônica Pereira de Almeida Oliveira	Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - CEP 21941-916	Tels: (0xx21) 3938-9402 Fax: (0xx21) 3938-9441	superintendente@ccmn.ufrj.br
Instituto de Física - IF Diretor: Prof. Nelson Ricardo de Freitas Braga	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 3º e 4º pavimentos - sala A-334 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-909	Tel.: (00xx21) 3938-7004 Fax: (00xx21) 3938-7368	diretoria@if.ufrj.br www.if.ufrj.br
Instituto de Geociências - IGEO Diretor: Prof. Edson Farias de Mello	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F Ilha do Fundão - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9405	direcao@igeo.ufrj.br www.igeo.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Museu da Geodiversidade - IGEO Diretora: Kátia Leite Mansur	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco F Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9461 Fax: (0xx21) 3938-9465	museu.igeo.ufrj.br museugeodiversidade@geologia.ufrj.br O agendamento de visitas: agendamuseu@igeo.ufrj.br
Instituto de Matemática - IM Diretor: Prof. Wladimir Augusto das Neves	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco C - sala 101 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-909 - Caixa Postal 68.530	Tels.: (0xx21) 3938-7036/7035 Fax: (0xx21) 2260-1884 /2590-0940	gabinetedirecao@im.ufrj.br www.im.ufrj.br
Instituto de Química - IQ Diretor: Prof. Claudio José de Araujo Mota	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 7º andar - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7001/7002 Fax: (0xx21) 3938-7106	diretoria@iq.ufrj.br www.iq.ufrj.br
Observatório do Valongo - OV Diretor: Prof. Helio Jaques Rocha-Pinto	Ladeira Pedro Antônio, 43 Saúde - Rio de Janeiro CEP 20080-090	Tel.: (0xx21) 2263-0685 ramais 202 e 219 Fax: (0xx21) 2263-0685 ramal 215 e 2203-1076	ov@astro.ufrj.br www.ov.ufrj.br
Instituto de Computação Diretora <i>Pró-Tempore</i> : Profª Anamaria Martins Moreira	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro - CEP 21941-916		
ORGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais - NCE Diretora: Angélica Fonseca da Silva Dias	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco C Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-3200 Fax: (0xx21) 2270-8554	direcao@nce.ufrj.br www.nce.ufrj.br
CENTRO DE LETRAS E ARTES - CLA			
Decania Decano Prof. Afrânio Gonçalves Barbosa Decano substituto Prof. Carlos Augusto Moreira da Nóbrega	Edifício da Reitoria da UFRJ Pavimento Térreo Cidade Universitária CEP 21941-630	Tels.: (0xx21) 3938-1703/1700 Fax: (0xx21) 2280-8740	decania@cla.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Vânia Maria Godinho Carlos Louvisse Superintendente Substituto Darcy Vieira Mathiles			gutonobrega@eba.ufrj.br
Secretaria Administrativa Wagner Ramos Ridolphi			vania@cla.ufrj.br darcy@cla.ufrj.br
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU Diretor: Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu Vice-Diretor: Prof. Alexandre José de Souza Pessoa	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria/FAU - Térreo Cidade Universitária Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - Brasil CEP 21941-901	Tels.: (0xx21) 3938-1633 (Protocolo) e 3938-1890 (Unidade)	direcao@fau.ufrj.br (diretor) sag@fau.ufrj.br
Faculdade de Letras - FL Diretora: Profª Sonia Cristina Reis	Edifício da Faculdade de Letras Pavimento Térreo Av. Horácio Macedo, 2151 - Sala D-104 Cidade Universitária - CEP 21941-917	Tels.: (0xx21) 3938-9750/9770	gabinete@letras.ufrj.br www.portal.letras.ufrj.br
Escola de Belas Artes - EBA Diretora: Profª Madalena Ribeiro Grimaldi Vice-Diretora: Profª Larissa Cardoso Feres Elias Diretor Adjunto: Julie Pires	Prédio da Faculdade de Letras Final do Bloco D	Tels.: (0xx21) 3938-0938 (Direção) - 0919 (Recepção)	diretor@eba.ufrj.br vicediretor@eba.ufrj.br julie.pires@gmail.com
Escola de Música - EM Diretor: Prof. Ronal Xavier Silveira	Rua do Passeio, 98 Centro	Tel.: (0xx21) 2240-1391 Fax: (0xx21) 2532-4649	orsem@acd.ufrj.br
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH			
Decania Decano: Prof. Vantuil Pereira Vice-Decano: Prof. Paulo César Castro de Sousa	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha	Tels.: (0xx21) 3938-5159 e 3938-5009	decania@cfch.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Larissa Gaspar Alves			superintendencia@cfch.ufrj.br www.cfch.ufrj.br

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Faculdade de Educação - FE Diretora: Profª Maria Comes Muanis Vice-Diretor: Prof. Thiago Ranniery Moreira de Oliveira Secretário Geral: Leonardo Vasconcellos Bragança e Oliveira	Prédio da Faculdade de Educação Av. Pasteur, 250/201 - fundos - sala 201 (Palácio Universitário - Fórum) Praia Vermelha - Urca Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 2295-3246/	direcaoufeufjr@gmail.com direcao@fe.ufrj.br
Escola de Comunicação - ECO Diretor: Prof. Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos Vice-Diretor Paulo Roberto Gibaldi Vaz Chefe de Apoio à Gestão: Flavia Martinez Ferreira Cherullo	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5067 e 2295-9449 Fax: (0xx21) 2295-9449	direcao@eco.ufrj.br institucional@eco.ufrj.br [1] www.eco.ufrj.br [2] https://www.facebook.com/ufrij. escoladecomunicacao/ https://www.instagram.com/ escoladecomunicacaoufrj/ https://www.youtube.com/channel/ UC5kubER8QtBJphR9-5LVtOQ
Escola de Serviço Social - ESS Diretora: Profª Míriam Krenzinger Azambuja Vice-Diretora: Professora Elaine Martins Moreira	Av. Pasteur, nº 250 - fundos Campus Praia Vermelha Praia Vermelha Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5380/5432 Fax: (0xx21) 3938-5399	direcao@ess.ufrj.br www.ess.ufrj.br
Gabinete da Direção ESS e Seção de Atividades Gerenciais		Tels.: (0xx21) 3938-5380 (Maria José - chefe) 3938-5432 (Hermano - substituto eventual)	
Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS Diretor: Prof. Fernando José de Santoro Moreira	Largo de São Francisco, 1 Sala 302,	Tel.: (0xx21) 2252-8035 ramal gabinete: 303 Tel. e Fax: (0xx21) 2221-1470 (direto)	direcao@ifcs.ufrj.br
Instituto de Psicologia Diretora: Profª Ana Cristina Barros da Cunha	Av. Pasteur, 250 Pavilhão Nilton Campos Praia Vermelha - CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3873-5346 Fax: (0xx21) 2295-3185	ip@psicologia.ufrj.br gerenciaiap@psicologia.ufrj.br direcaoip@ufrij.br www.psicologia.ufrj.br
Instituto de História Diretor: Prof. Dr. Antônio Jucá Vice-Diretora: Profª Drª Marta Mega Chefe de Gabinete: Michelle Amorim	Largo de São Francisco de Paula, 1 2º andar - Centro Rio de Janeiro/RJ CEP 20051-070	Tel.: (0xx21) 2508-7092 3938-0293	acjuca@gmail.com (diretor) martamega@gmail.com.br (vice-diretora) direcaoih@historia.ufrj.br (gabinete) ufrij.historia@gmail.com (gabinete) michelleamorim88@yahoo.com.br (chefe de gabinete) www.historia.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Colégio de Aplicação - CAP Diretora Maria de Fatima dos Santos Galvão Vice-Diretora Maria Cristina Miranda da Silva	Rua J. J. Seabra, s/nº - Lagoa CEP 22470-130 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-0316 e 3938-0317	direcao geral@cap.ufrj.br www.cap.ufrj.br
Escola de Educação Infantil Diretora: Alessandra Sarkis de Melo	Rua Bruno Lobo, 50 (anexo ao IPPMG) CEP 21941-912 Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-4761 (Sec. e Adm./Cristiane ou Fátima) - 5970 (Direção).	eeiufrij@eei.ufrj.br http://eei.ufrj.br
Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida - NEPP-DH Diretora Profª Maria Celeste Simões Marques Vice-Diretora Rosimar Souza dos Santos Borges	Av. Pasteur, 250 - Praia Vermelha Anexo do CFCH - 3º andar CEP 22290-240 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-5180 e 3938-5187	diretoria@nepp-dh.ufrj.br www.nepp-dh.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - CCJE			
Decania Decano: Prof. Flávio Alves Martins	Av. Pasteur, 250 - sala 106 - Urca Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5301	decania@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Superintendência Acadêmica e Administrativa Superintendente: Alessandra Monteiro			superintendencia@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Faculdade de Direito Diretor: Prof. Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha	Rua Moncorvo Filho, nº 8 CEP 20211-340 Centro	Tel.: (0xx21) 3938-1033 Fax: (0xx21) 3938-1033	carlosbolonha@direito.ufrj.br, gabinetediretor@direito.ufrj.br www.direito.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC Diretor: Prof. Antonio José Barbosa de Oliveira Secretaria Acadêmica de Graduação Chefe: Luiz Fernando Axelband	Avenida Pasteur, 250 - Sala 242 Urca Rio de Janeiro - RJ CEP 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-0283 (direção)	www.facc.ufrj.br antoniojose@facc.ufrj.br (diretor) diretoria@facc.ufrj.br (diretora) romullo@facc.ufrj.br (secretário Rômulo) secretaria@facc.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR Diretor: Prof. Fabricio Leal de Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria da UFRJ 5º andar - sala 530 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 2598 1923 e 2598-1676 Fax: +55 (21) 2598 1923	orlando.santosjr@ippur.ufrj.br orlando.santosjr@gmail.com
Instituto de Economia - IE Diretor: Prof. Fabio Neves Peracio de Freitas	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3839-5237 e 2598-1676 Fax: (0xx21) 2541-8148	diretoria@ie.ufrj.br
Instituto COPPEAD de Administração Diretor: Prof. Otavio Henrique dos Santos Figueiredo	Rua Pascoal Lemme, 355 Prédio do COPPEAD Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-918	Tel.: (0xx21) 3938-9898 Fax: (0xx21) 3938-9817	direcao@coppead.ufrj.br
Instituto de Relações Internacionais e Defesa - IRID Diretor: Prof. Leonardo Valente Monteiro	Av. Pasteur, 250 - fundos Campus Praia Vermelha - Urca - CEP: 22290-902	Tel: 55 (21) 3938-5310	valente@irid.ufrj.br diretor@irid.ufrj.br www.irid.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS			
Decania Decano: Prof. Luiz Eurico Nasciutti	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K 2º andar - sala 20 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6701/6705 3938-6696	www.ccs.ufrj.br decano@ccsdecania.ufrj.br
Superintendência Superintendente Acadêmica: Profª Anaize Borges Henriques Superintendente Gerencial: Kátia Lúcia Antinarelli			superintendente.a@ccsdecania.ufrj.br
			superintendente.gerencial@ccsdecania.ufrj.br
Instituto de Ciências Biomédicas - ICB Diretor: Prof. José Garcia Ribeiro Abreu Junior	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K - 2º andar - sala 35 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6674/6714 (temporariamente)	www.icb.ufrj.br gabinete@icb.ufrj.br
Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN Diretora: Profª Elisabete Pimenta Araujo Paz	Rua Afonso Cavalcanti, 275 Cidade Nova CEP 20211-110	Tel.: (0xx21) 3938-0941	direcao@eean.ufrj.br
Faculdade de Farmácia - FF Diretor: Prof. Carlos Rangel Rodrigues	Prédio do CCS - Bloco K 2º andar - sala 50 Cidade Universitária - CEP 21944-580	Tel.: (0xx21) 3938-6444	
Faculdade de Fisioterapia Diretor Prof. Fernando Eduardo Zikan	Rua Rodolpho Paulo Rocco, 255 HUCFF - 8º andar - Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro	Tel.: (0xx21) 3938-2223	gdir@fisioterapia.ufrj.br
Faculdade de Medicina - FM Diretor: Prof. Alberto Schanaider	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K, 2º andar, Sala 49 Cidade Universitária	Tels.: 3938-6708/6681 (SARAH)/2280-7793	gabinete@medicina.ufrj.br www.medicina.ufrj.br
Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPPG Diretora: Profª Beatriz Meurer Moreira	Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco I - Cidade Universitária - Ilha do Fundão	Tels.: (0xx21) 3938-6734 (0xx21) 3938-0256	www.microbiologia.ufrj.br direcao@micro.ufrj.br cleide@micro.ufrj.br
Instituto de Nutrição Josué de Castro - INJC Diretora: Profª Avany Fernandes Pereira	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bloco J - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6599/2560-8293 Fax: (0xx21) 2280-8343	direcao@nutricao.ufrj.br secretaria@nutricao.ufrj.br
Faculdade de Odontologia - FO Diretor: Prof. Elson Braga de Mello	Av. Rodolpho Paulo Rocco, 325 Prédio do CCS - bl. K 2º andar -sala 56 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-617	Tels.: (0xx21) 3938-6438/ 6439/0045	gabinete@odonto.ufrj.br

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Biologia Diretor: Prof. Rodrigo Soares de Moura Neto	Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bl. A - sala A 1-050 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6332 Fax: (0xx21) 3938-6333	
Escola de Educação Física e Desportos - EEFD Diretora Profª Katya Souza Gualter	Av. Carlos Chagas Filho, 540 Prédio da Ed. Física Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-599	Tels.: (0xx21) 3938-6850/3938-6836	gabinete@eeefd.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho - IBCCF Diretor: Prof. Robson Coutinho Silva Substituto Eventual: Profª Eleonora Kurtenbach	Av. Carlos Chagas Filho, nº 373 Prédio do Centro de Ciências da Saúde Bloco G - sala G1-019 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6721 e 3938-6722 Fax: (0xx21) 2280-8193	www.biof.ufrj.br diretor@biof.ufrj.br secretaria@biof.ufrj.br
Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis - IBQM Diretora: Profª Russolina Benedeta Zingali Vice-Diretor: Prof. Fábio Ceneviva Lacerda de Almeida	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Avenida Carlos Chagas Filho, 373 Bloco B - sala 33 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP 21941-590	Tel. e Fax: (0xx21) 3938-6789, 2270-8647 Gabinete de direção: 3938-6789	diretor@bioqmed.ufrj.br gabinete@bioqmed.ufrj.br vice-diretor@bioqmedica.ufrj.br
Instituto de Ginecologia Diretor: Prof. Gutemberg Leão de Almeida Filho	Rua Moncorvo Filho, 90 Centro CEP 20211-340	Tel (0xx21) 2232-2970 (gabinete) (0xx21) 3938-0411 (recursos humanos) Fax: (0xx21) 2252-1379 ramal:201	gabinete@ig.ufrj.br
Instituto de Neurologia Deolindo Couto - INDC Diretor: Prof. Cesar Fantezia Andraus	Av. Venceslau Brás, 95 Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5644, 3938-5624 e (0xx21) 3938-5610	direcao@indc.ufrj.br
Instituto de Psiquiatria - IPUB Diretor: Prof. Jorge Adelino Rodrigues da Silva	Av. Venceslau Brás, 71 fundos Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5506/5507	gabdiretor@ipub.ufrj.br www.ipub.ufrj.br
Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG Diretor: Prof. Giuseppe Mario Carmine Pastura	Av. Rua Bruno Lobo, 50 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-912	Tels.: (0xx21) 2590-4640/ 3938-4816/4822	direcao@ippmg.ufrj.br www.ippmg.ufrj.br
Instituto de Doenças do Tórax - IDT Diretor Prof. Alexandre Pinto Cardoso	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255 Prédio do HUCFF 1º andar - sala 01 D58 - CEP 21941-913 Horário de funcionamento: 8 às 6h	Tel.: (0xx21) 3938-2887 (secretárias Bianca ou Karina - Recepção)	idt.ufrj.br direcao@idt.ufrj.br
Maternidade-Escola Diretor: Prof. Jorge Fonte de Rezende Filho	Rua das Laranjeiras, 180 Laranjeiras - Rio de Janeiro CEP 22240-003	Tels.: (0xx21) 2285-7935, 2205-3229 e 2205-3096 Fax: (0xx21) 2285-7994	matesc@me.ufrj.br
Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF Diretor-Geral Prof. Marcos Alpoim Freire	Edifício do Hospital Universitário Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-6002/6003 Fax: (0xx21) 2270-2193	
Instituto do Coração Edson Saad Diretor: Prof. Mauro Paes Leme de Sá	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 225 8º andar Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-913	Tels.: (0xx21) 3938-2618/2750 Fax: (0xx21) 3938-2759	
Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA Diretor: Prof. Dr. Roberto José Leal Secretária do Gabinete da Direção: Helena Vuolo	Av. Presidente Vargas, nº 2863 Cidade Nova CEP 20210-030	Tel.: (0xx21) 3184-4400/4444 Tefefax: (0xx21) 3184-4400/ 4403/4436/4439	www.hesfa.ufrj.br diger@hesfa.ufrj.br divad@hesfa.ufrj.br
Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde Diretora Profª Rita Vilanova Prata	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco A - sala 12 Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-6343 Fax: (0xx21) 2270-3944	direcao@nutes.ufrj.br
Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors - IPPN Diretor: Prof. Alcides José Monteiro da Silva	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco H - 1º andar Cidade Universitária CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6791 (administração)/ 6792/6793/6794/6795/6513 (diretoria) - ramais 214-215	diretor@nppn.ufrj.br ippn.ufrj@gmail.com
Instituto de Estudos de Saúde Coletiva - IESC Diretor Prof. Antonio José Leal Costa	Praça Jorge Machado Moreira (próximo à Prefeitura UFRJ) Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-598	Tels.: (0xx21) 3938-9277/9271 Fax: (0xx21) 3938-9273	iesc@iesc.ufrj.br (unidade) www.iesc.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem - CENABIO Diretor Prof. Adalberto Vieyra	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do CCS - Bloco M Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 2590-6916 ramal 20 e 3105-1041	avieyra@biof.ufrj.br
Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM Diretora: Profª Cíntia Monteiro de Barros	Av. São José do Barreto, 764 São José do Barreto - Macaé - RJ CEP 27965-045 Caixa Postal: 119331	Tels.: (0xx22) 2762-9313/ 2759-3431/3420 Fax: (0xx22) 2762-9313 - ramal 201	direcao@nupem.ufrj.br
Núcleo de Bioética e Ética Aplicada - NUBEA Diretora: Marisa Palacios da Cunha e Melo de Almeida Rego	Campinho da Praia Vermelha		marisa.palacios@gmail.com
Núcleo de Enfrentamento e Estudos em Doenças Infecciosas Emergentes e Reemergentes – NEEDIER Diretora Professora Terezinha Marta Pinto Castiñeiras Vice-Diretor: Professor Amílcar Tanuri	Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Quadra F - Cidade Universitária CEP 22.291-599	Tel.: (0xx21) 9738 02702	coordenacao@needier.ufrj.br
CENTRO DE TECNOLOGIA - CT			
Decania Decano Prof. Walter Issamu Suemitsu	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A - 2º andar - Sala 1 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tels.: (0xx21) 3938-7008/7100 (Solange e Wilma)	www.ct.ufrj.br
Chefe de Secretaria da Decania do CT: Rosana Barreto de Siqueira Torres		Tel.: (0xx21) 3938-7100	rosana@ct.ufrj.br
Superintendência do CT Superintendente: Agnaldo Fernandes Silva	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Ed. do CT - Bloco A - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21945-970	Tel (0xx21) 3938-7007 Tel.: (0xx21) 3938-7008 Horário de atendimento: 8 às 17h	superintendente@ct.ufrj.br
Escola Politécnica Diretora: Profª Claudia do Rosário Vaz Morgado Vice-Diretor: Prof. Edilberto Strauss	Centro de Tecnologia Gabinete da Direção - Sala 01 Rua Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - CEP 21945-970 Caixa Postal: 68.529	Tel.: (0xx21) 3938-7010 Tel.: (0xx21) 3938-7015/7065/7064 Fax: (0xx21) 3938-7718	diretor@poli.ufrj.br www.poli.ufrj.br
Escola de Química - EQ Diretora: Profª Fabiana Valéria da Fonseca	Edifício do Centro de Tecnologia Bloco E, sala 201 - Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-7040 Fax: (0xx21) 3938-7567	diretoria@eq.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Albero Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE Diretor Prof. Romildo Dias Toledo Filho	Centro de Gestão Tecnológica Rua Moniz Aragão, 360 Bloco I Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-594	Tels.: (0xx21) 3622-3477 - 78 - 66 Fax: (0xx21) 3622-3463	toledo@adc.coppe.ufrj.br malex@adc.coppe.ufrj.br suzani@adc.coppe.ufrj.br spaula@adc.coppe.ufrj.br
Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano - IMA Diretora Profª Maria Ines Bruno Tavares	Edifício do Instituto de Macromoléculas Av. Horacio Macedo, 2030 Centro de Tecnologia - Bloco J Cidade Universitária - CEP 21941-598 Caixa Postal: 68.525	Tel.: (0xx21) 3938-7031 Fax: (0xx21) 2270-1317	diretoria@ima.ufrj.br www.ima.ufrj.br
Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social - NIDES Diretor Prof. Felipe Addor	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Corredor ABC - sala ABC-112 Centro de Tecnologia - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7453 e 7780	contato@nides.ufrj.br felipe@nides.ufrj.br www.nides.ufrj.br
CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ			
Decania Decano Prof. Irnak Marcelo Barbosa	Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 Granja dos Cavaleiros Macaé - RJ CEP 27.930-560	Tel.: (0xx22) 2141-4006	decania@macae.ufrj.br
Instituto Multidisciplinar de Química Diretora pro tempore : Profª Juliana Milanez,			direcaoimq@macae.ufrj.br
Instituto de Ciências Farmacêuticas Diretor pro tempore : Prof. Leonardo Paes Cinelli			direcaoicf@gmail.com direcao@icf.macaee.ufrj.br
Instituto de Alimentação e Nutrição Diretora pro tempore : Profª Beatriz Gonçalves Ribeiro			direcaoian@gmail.com
Instituto de Enfermagem Diretora Profª Raquel Silva de Paiva			direcaoief@macae.ufrj.br

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Ciências Médicas Diretor pro tempore : Prof. Luís Claudio de Carvalho			icm@macae.ufrj.br
Instituto Politécnico Diretor pro tempore : Prof. Habib Salomon Dumet Montoya			direcao@ipoli.macaee.ufrj.br
FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA - FCC (Com categoria de Centro)			
Presidente: Reitora: Profª Denise Pires de Carvalho	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 20.250-020	Tels.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)/ 2552-1046	www.forum.ufrj.br
Coordenação Coordenadora: Profª Christine Ruta			coordenadora@forum.ufrj.br
Chefe de Gabinete: Miriam Starosky			miriamstarosky@forum.ufrj.br
Superintendência de Difusão Cultural Superintendente: Prof. Andrea Albuquerque Adour da Câmara	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)	flaviofernandes@forum.ufrj.br
Superintendência Administrativa Superintendente: Flávio Ferreira Fernandes			bruna@forum.ufrj.br
Superintendência de Comunicação, Tv e Rádio Superintendente: Karina Carvalho Nunes			rosigaldino@forum.ufrj.br
Secretaria Executiva do Gabinete Rosilane Galdino de Moura			
Biblioteca Central e Sistema de Bibliotecas e Informações - SIBI Coordenadora: Paula Maria Abrantes Cotta de Mello	Prédio do FCC Av. Pasteur, 250 - salas 105/107 Palácio Universitário Praia Vermelha CEP 22295-902	Tel.: (0xx21) 2295-1397	paulamello@sibi.ufrj.br
Editora da UFRJ Diretor-Geral: Prof. Marcelo Jacques de Moraes	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário Praia Vermelha - RJ CEP 22290-902	Tels.: (0xx21) 3938-5487 e 3938-5488	www.editora.ufrj.br
Diretora Adjunta: Fernanda Ribeiro			fernanda@editora.ufrj.br
Diretor Editorial: Thiago Lins			thiogolins@editora.ufrj.br
Diretor Comercial: Julio Dias			julio@editora.ufrj.br
Museu Nacional - MN Diretor: Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner	Quinta da Boa Vista, s/nº São Cristóvão CEP 20940-040	Tels.: (0xx21) 3938-1252 2254-4320	www.museunacional.ufrj.br secretaria@mn.ufrj.br
Casa da Ciência - Centro Cultural de Ciência e Tecnologia da UFRJ Diretor Prof. Ismar de Souza Carvalho	Rua Lauro Muller, 3 - Botafogo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-970 Caixa Postal: 56066	Tels.: (0xx21) 3938-5461, (0xx21) 3938-5464 e (0xx21) 3938-5444	direcao@casadaciencia.ufrj.br
Universidade da Cidadania Diretor: Prof. Paulo Fontes	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	paulofontes@forum.ufrj.br
Colégio Brasileiro de Altos Estudos Diretora: Profª Ana Célia Castro	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	cbae@forum.ufrj.br
Núcleo de Rádio e TV Diretor: Prof. Marcelo Kischinhevsky	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário - Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3938 5172	www.radio.ufrj.br radio@forum.ufrj.br
Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio da UFRJ - SIMAP Diretora: Profª Claudia Carvalho	Av. Pasteur, 250 - 2º andar - Urca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 2295-2346	simap@forum.ufrj.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

• Composto na Gráfica UFRJ: www.grafica.ufrj.br •



Vice-Reitor em Exercício da Reitoria:

Professor Carlos Frederico Leão Rocha

Superintendente-Geral de Comunicação Social:

Sérgio Nazaré de Sá Duque Estrada Meyer

Diretora: Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas

Chefe Produção: Almir Fucci

Chefe Editoração: Martha Dias de Sá

Chefe Off-Set: Gilson Silva de Oliveira

Chefe Acabamento: Aginaldo Barbosa

Chefe Manutenção: Jair Borges

Chefe Plotagem: Pedro Bartonelli

Digitação e Editoração Eletrônica:

Allan de Moraes Barbosa,

Fernando Cesar Neves Moreira

Martha Dias de Sá

Acesse em:

<http://siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufrj/>